



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4042.2025.DEMLPA.PE.0054.MPPE

**(LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI)**

PREÂMBULO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - PGJ, através do(a) Pregoeiro(a), PORTARIA PGJ Nº 2.245/2024, de 18/07/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 19/07/2024, retroagindo seus efeitos a 28/06/2024, atendendo à Solicitação de Compras PE Integrado n.º 320101000012025000112, datada de 05/11/2025, oriunda do(a) DEPTO MIN DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, e tendo em vista a necessidade de aquisição, por meio do sistema de registro de preços, do objeto deste edital conforme disposto no item **1. DO OBJETO**, considerando autorização do Exmo. Procurador Geral de Justiça, em 05/11/2025, torna público aos interessados que se acha aberta a Licitação referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4042.2025.DEMLPA.PE.0054.MPPE**, do tipo Menor Preço **POR ITENS**, conforme as disposições a seguir.

O Pregão Eletrônico será regido de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Estadual nº 45.140/2017 e alterações, o Decreto Estadual nº 54.142/2022, Decreto Estadual nº 54.700/2023, Decreto Estadual nº 40.222 de 24 de dezembro de 2013, Instrução Normativa PGJ Nº 08/2024, Instrução Normativa PGJ nº 09/2024, Instrução Normativa PGJ nº 11/2024, Instrução Normativa PGJ Nº 13/2024, Instrução Normativa PGJ Nº 15/2024, Resolução PGJ nº 30/2024, Resolução PGJ Nº 31/2024, Resolução PGJ Nº 32/2024; e aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro desta PGJ, na função de Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema Integrado de Gestão de Compras, mediante autorização do Governo do Estado de Pernambuco, a realizar-se conforme a seguir:

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:
Sistema Integrado de Gestão de Compras: PE-INTEGRADO (www.peintegrado.pe.gov.br)
DATAS E HORÁRIOS:
Recebimento das propostas até: 20 de janeiro de 2026, às 9h00min.
Abertura das propostas: 20 de janeiro de 2026, às 9h10min.
Início da sessão de disputa de preços: 20 de janeiro de 2026, às 9h30min.
MODO DE DISPUTA: ABERTO
REFERÊNCIA DE TEMPO:
Para todas as referências de tempo será, obrigatoriamente, utilizado o horário oficial de Brasília/DF , sendo registrado no sistema eletrônico e na respectiva documentação do certame.
DADOS PARA CONTATO:
Agente de Contratação / Pregoeiro(a): Onélia Carvalho de Oliveira Holanda.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

E-mail: licitacoes@mppe.mp.br	Fones: (81) 9.9196-6775 / 9.9200-0828
--	---------------------------------------

Endereço: Rua do Sol, 143 - 5º andar - Edifício IPSEP - Santo Antônio - Recife/PE.
--

DOWNLOAD DO EDITAL:

- 1 - www.peintegrado.pe.gov.br;
- 2- <https://portal.mppe.mp.br/licitacoes>.

OBSERVAÇÃO:

Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:

- I. Termo de Referência e Anexos;
- II. Planilha de Preço Máximo;
- III. Dados Cadastrais;
- IV. Declarações;
- V. Modelo de Proposta de Preços;
- VI. Minuta da Ata de Registro de Preços – ARP.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a formação de Ata de Registro de Preços para futuro e eventual **FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS, IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, DESKTOPS, ESTABILIZADORES, WEBCAMS, WORKSTATIONS E HDS EXTERNOS**, conforme o Anexo I, Termo de Referência deste Edital.

1.2. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades não participantes da presente licitação obedecerá aos quantitativos estimados, prazos, limites e demais condições estabelecidas na minuta da Ata de Registro de Preços, constante do Anexo VI deste Edital.

1.3. Os itens 9, 11, 12, 13 e 15 são destinados à **participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI)**.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR MÁXIMO PARA O REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte disponibilidade financeira:

Programa: 0949 - Apoio Gerencial e Tecnológico às Ações do MPPE

Ação: 0747 - Manutenção da Tecnologia da Informação e Comunicação do MPPE

Subação: 0000 - Outras Medidas

Fonte de Recursos: 0501 - Outros Recursos não vinculados

Elemento da Despesa: 3.3.9.0.30 - Material de Consumo e 4.4.9.0.52 - Equipamentos e Material Permanente

2.2. O valor global máximo para o Registro de Preços é de **R\$ 9.086.463,10 (nove milhões, oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dez centavos)**, conforme Planilha de Orçamento



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

Máximo - ANEXO II deste Edital, a partir de precificação realizada pelo setor demandante da contratação, com base no Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. A licitante interessada em participar desta licitação deverá estar previamente cadastrado no sistema PE-Integrado, adotando as seguintes providências:

3.1.1. A interessada deverá realizar o cadastramento junto ao sistema PE-INTEGRADO, no endereço www.peintegrado.pe.gov.br, através do link “Cadastre-se no sistema”;

3.1.2. Após a conclusão do cadastro online, a interessada deverá entrar em contato com o suporte por meio do e-mail suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br, para dar continuidade ao processo de credenciamento com envio eletrônico dos documentos comprobatórios descritos na página eletrônica citada, e recebimento do login pessoal de acesso ao sistema;

3.1.3. O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer modalidade de licitação sob a forma eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Governo do Estado, devidamente justificada;

3.1.4. Para fins de credenciamento e operacionalização do sistema PE-INTEGRADO, indica-se que as licitantes utilizem o navegador "Google Chrome", responsabilizando-se por eventual ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância desta disposição;

3.1.5. Em caso de dificuldade durante o credenciamento ou na operacionalização do sistema, as licitantes deverão entrar em contato com a Gerência de Sistemas Integrados de Gestão - GESIG pelo telefone (81) 3183-7721 ou através do e-mail: suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br.

3.2. A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado.

3.2.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo à Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros;

3.2.2. O credenciamento da licitante e de seu representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico.

3.2.3. Na hipótese de a licitante possuir mais de um login cadastrado no PE-INTEGRADO, o sistema não permitirá que sejam utilizados simultaneamente, na mesma licitação.

3.2.3.1. Caso haja usuário “ativo” no processo, a conexão de outro usuário desconectará o anterior automaticamente, a fim de que não existam usuários simultâneos no mesmo processo.

3.3. Não poderão participar desta licitação:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

3.3.2. Pessoa física ou jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

3.3.3. Pessoa física ou jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021;

3.3.4. Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

3.3.5. Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.3.6. Pessoa física ou jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;

3.3.7. Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

3.3.9. Empresa que tenha como sócios, empregados, gerentes e diretores, pessoa que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros, no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados, e dos respectivos servidores, no âmbito do MPPE, ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, no exercício de cargo em comissão ou função comissionada, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

3.3.10. Estejam em estado de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação, ressalvadas as hipóteses contidas na seção 13.5 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

3.3.11. Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.3.12. Empresas reunidas em consórcio, ou agrupamento de pessoas físicas ou jurídicas qualquer que seja sua forma de constituição, pela natureza do objeto, de baixo grau de especialização, não demandando necessidade de contratação de empresas com expertises diferentes;

3.3.13. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

4. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

4.2. As sessões serão processadas em dias úteis, no período das 08h às 18 horas.

4.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influem no horário de funcionamento do órgão licitante.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

4.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao agente de contratação informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.

4.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.

4.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

4.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 4.2 poderão ser alterados, cabendo ao agente de contratação informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão, através do Sistema PE-INTEGRADO.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, via Sistema, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

5.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo Pregoeiro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

5.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo Pregoeiro.

5.4. Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame.

5.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

6.1. A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta não identificada, com o preço expresso em moeda nacional até a data e horário marcados no preâmbulo do Edital, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento das propostas iniciais.

6.2. A licitante deverá especificar os PREÇOS UNITÁRIOS do(s) item(ns) nos quais pretende concorrer, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, resultando no preço final.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

6.3.2. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.

6.4. A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP Microempreendedor Individual (MEI), ou, ainda, sociedade cooperativa com tratamento equiparado, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema eletrônico, informando que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e os requisitos de habilitação deste edital, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista.

6.4.1. Ao declarar o enquadramento previsto no item 6.4, a licitante também declara que atende aos limites de compromissos contratuais fixados no art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei 14.133/2021, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na LCE 123, de 2006 e neste edital, cujo tratamento favorecido aplica-se uniformemente às microempresas, às empresas de pequeno porte e às sociedades cooperativas previstas no art. 34 da lei 11.488/2007.

6.4.1.1. Nos termos do inciso II do art. 4º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, não será aplicado esse tratamento diferenciado no caso de licitação para obras e serviços de engenharia cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação do limite anteriormente mencionado.

6.4.2. Ao declarar o enquadramento como sociedade cooperativa, a licitante também declara que atende aos requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. Nos itens/lotes com participação exclusiva às licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais (MEI) a declaração prevista no item 6.4 é requisito para o exercício do benefício ao referido item/lote e sua ausência impede o prosseguimento da participação da licitante naquele item/lote.

6.6. Nos itens/lotes de ampla concorrência, a ausência da declaração prevista no item 6.4 não impedirá a participação das licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) no processo licitatório, porém indicará que abdicou do direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.7. A falsidade das declarações previstas nos itens 6.3 e 6.4 sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8. As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, independente de declaração da licitante.

6.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

6.10. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado à licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada até a abertura da sessão pública.

7. DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.

7.4. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório.

7.5. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.5.1. A pregoeira poderá suspender a sessão pública para a análise dos documentos relativos às garantias de proposta apresentadas pelas licitantes.

7.6. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação.

7.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.8. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FASE DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.3. O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.4. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

8.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

8.7. Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

8.8. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa.

8.9. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.10. No caso de a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no endereço www.peintegrado.pe.gov.br.

8.10.1. Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

8.11. O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto**.

8.12. A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração de 15 (quinze) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração.

8.12.1. A prorrogação automática de que trata o item 8.12 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma prevista nos itens 8.12.1, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

8.14. Encerrada a etapa de que trata o item 8.13, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITENS**.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada a fase de disputa, havendo eventual empate entre propostas ou lances, deverão ser aplicados os critérios estabelecidos no art. 31 do Decreto Estadual nº 54.142/2022.

9.1.1. Na utilização do critério de disputa final, as licitantes empatadas poderão apresentar um novo lance fechado no prazo improrrogável de 05 (cinco) minutos.

9.1.2. Persistindo o empate, a Pregoeira questionará às licitantes empatadas sobre o atendimento dos critérios previstos no inciso IV e no §1º do art. 31 do Decreto Estadual nº 54.142/2022, assinalando prazo para que a licitante que julgue ser beneficiária do critério de preferência apresente os documentos necessários à comprovação do requisito.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

9.1.3. Na hipótese de nenhuma das licitantes manifestar-se na forma prevista no item 9.1.2, ou se não for devidamente comprovado o seu direito, a Pregoeira realizará sorteio para definir a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

9.2. Não havendo empate ou desempatadas as propostas/lances nos termos do item 9.1, o Sistema procederá à verificação automática da existência de empate ficto, considerando o porte das entidades empresariais participantes.

9.2.1. Se a licitante classificada em primeiro lugar for empresa de maior porte e houver lance de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, considera-se a ocorrência de empate ficto, devendo ser adotadas as seguintes providências:

a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada mais bem classificado poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que será classificada provisoriamente em primeiro lugar.

b) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

c) Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparadas e que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

d) Havendo mais de uma microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada com proposta de mesmo valor, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de apresentar melhor oferta.

9.2.2. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 9.2.1, a licitação prossegue com as demais licitantes.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Após o encerramento da fase de disputa, a Pregoeira deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.2.1. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

10.3. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

10.4. Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

10.4.1. No critério de julgamento pelo maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar o valor máximo do orçamento estimado.

10.5. No caso previsto no item 10.3, a Pregoeira buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

10.6. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pela Pregoeira.

11. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR

11.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3.1 e 3.3.2 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Cadastro de Fornecedores Penalizados pelo Estado de Pernambuco (http://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gbp/PREmitirFornecedorPenalidade);

11.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU, CNJ, CEIS e CNEP) <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>

11.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo TCE-PE https://www7.tce.pe.gov.br/inidoneidade/consulta_inidoneidade/consulta_inidoneidade.php

11.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante (matriz e filial) e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 – Lei de Improbidade Administrativa.

11.1.5. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2. Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas nos itens 3.3.1 e 3.3.2 deste edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo a Pregoeira repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

11.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, devidamente preenchida na forma do Modelo de Proposta de Preços (Anexo V), bem como os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação.

11.4. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema **no prazo de 2 (duas) horas corridas**, contado a partir da convocação da Pregoeira, preferencialmente em um único arquivo.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

11.5. Caso ocorra eventual indisponibilidade técnica do sistema em anexar os arquivos, os documentos poderão ser enviados para o e-mail indicado no preâmbulo deste Edital, com cópia para o e-mail licitacoes@mppe.mp.br, no prazo de 2 (duas) horas corridas, contados a partir da solicitação da Pregoeira.

11.6. O prazo de que trata o item 11.4 poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação da licitante ou de ofício, a critério do Pregoeiro.

11.7. A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados.

11.8. Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis.

11.9. Caberá à licitante confirmar o recebimento pela Pregoeira dos documentos encaminhados pelo sistema, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro no sistema.

11.10. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, no prazo previsto no item 11.4, será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.11. A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e dos documentos de habilitação, cabendo à Pregoeira informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta e do resultado da habilitação.

11.12. A retomada poderá se dar na mesma data da que foi informada no chat, porém em horário distinto.

11.13. Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não for aceita, ou a licitante for inabilitada, a Pregoeira retomará a sessão pública para convocar as licitantes subsequentes, obedecida a ordem de classificação, a fim de apresentarem proposta de preços e documentos de habilitação, no mesmo prazo e condições do item 11.4, e realizarem a negociação de que trata o item 10.2, até a apuração de uma que atenda às condições editalícias.

11.14. Quando todas as licitantes forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de desclassificação.

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

12.1. A PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE com base no Termo de Referência - ANEXO I e Planilha de Orçamento Máximo deste edital a ser anexada no sistema eletrônico, após convocação do(a) Pregoeiro(a), nas condições do item 11.4 deste Edital, deverá conter as seguintes indicações:

12.1.1. Constar da proposta às especificações do objeto a ser licitado. Essas especificações deverão ser claras e completas.

12.1.2. Prazo de validade da proposta no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação das propostas;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

12.1.3. Para as propostas que omitirem o seu prazo de validade, fica estabelecido que este prazo é o estipulado no termo de referência.

12.1.4. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ou com preços manifestamente inexequíveis, podendo para tanto, exigir-se por ocasião da análise de preços, a demonstração da viabilidade dos mesmos, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;

12.1.5. As propostas deverão ser apresentadas respeitando o critério de aceitabilidade dos preços unitários do orçamento referencial, sendo vedadas propostas com preços unitários e despesas indiretas superiores ao fixados pelo MPPE;

12.1.6. Todos os componentes, materiais, peças dos equipamentos e peças de reposição deverão ser compatíveis com equipamentos instalados, sem prejuízo ao perfeito funcionamento e de acordo com as exigências dos fabricantes.

12.2. A PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE deverá conter os seguintes documentos:

12.2.1. Dados cadastrais, conforme modelo Anexo III;

12.2.2. Apresentação prospecto(s)/ folheto(s)/ manual(is) do(s) objeto(s)/ equipamento(s) ofertado(s) para verificação do atendimento às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, quando assim exigido. Podendo tal exigência ser dispensada pela área técnica quando o produto ofertado for de marca cujo padrão de qualidade seja de amplo conhecimento no mercado ou do padrão de referência assumido na especificação técnica;

12.2.3. Apresentação da Proposta de preços, conforme modelo, Anexo V;

12.2.4. Exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I.

12.3. A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital.

12.3.1. A Pregoeira solicitará parecer técnico a Equipe de Planejamento da Contratação, para subsidiar a decisão quanto a classificação da proposta;

12.3.2. O parecer referido no item 12.3.1 poderá ser dispensado a critério da Pregoeira, guardados os princípios de razoabilidade, proporcionalidade e celeridade processual.

12.3.3. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e a prestação de serviços nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

12.3.4. Os ajustes da proposta não poderão implicar alteração de sua substância nem aumento do seu valor global;

12.3.5. A Pregoeira fixará prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitarem de ajustes para adequação aos valores estimados ou outros erros/falhas formais que não impedem a caracterização do objeto. Este prazo poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, desde que devidamente motivado;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

12.3.6. A Pregoeira poderá indicar de forma clara e objetiva as inconsistências que devem ser corrigidas na proposta de preços apresentadas pelo licitante, sem que haja alteração do valor final da proposta;

12.3.7. As comunicações entre a Pregoeira e equipe de apoio e licitante, para as correções retomencionadas se darão preferencialmente por email, ou outro meio de registro eletrônico.

12.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedeçam às especificações técnicas previstas neste Edital, face ao parecer técnico emitido, quando cabível;
- b) Contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- c) Apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital;
- d) Contenham falhas, apontadas pelo Pregoeiro, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 10.4 deste Edital;
- e) Tenham a amostra (se exigida em Termo de Referência ou solicitada a título de diligência) reprovada ou não enviada nos prazos e;
- f) Apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.5. Será exigida garantia adicional da licitante vencedora cuja proposta seja inferior a 85% do valor estimado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

12.6. Classificada a proposta, a Pregoeira dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:

13.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.2.1. Requerimento de empresário, devidamente registrado, no caso de empresa individual sem sócios; Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresarial; Cópia do documento de identificação com foto e fé pública nacional do representante legal da entidade.

13.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

13.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

13.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da **Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND)**, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

13.3.3. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

13.3.4. **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

13.3.5. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante.

13.3.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, de acordo com a Lei Federal n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa n.º 1.470/2011 do TST.

13.3.7. A licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do CADFOR de Pernambuco, apresentando em substituição, o Certificado de Registro de Fornecedores - CRF, na validade, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

13.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.4.1. Apresentar o(s) **documento(s) elencado(s) no item 11.7 do Termo de Referência**, Anexo I deste Edital.

13.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.5.1. **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio. No caso de empresas em Recuperação Judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, Certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

13.5.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede da licitante ou de seu domicílio.

13.5.2.1. A Certidão descrita no subitem 13.5.2 somente é exigível quando a Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio (subitem 13.5.1) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os **processos judiciais eletrônicos**.

13.5.2.2. Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

13.5.3. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.

13.5.4. Comprovação do **Patrimônio Líquido ou Capital Social correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do(s) ITEM(NS) vencidos pela licitante;**

13.5.5. Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

13.5.6. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

13.5.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.5.8. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

13.5.9. Para as empresas abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), o Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis devem ser apresentados nos termos da legislação correspondente.

13.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

13.6.1. As **Declarações** de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital.

13.6.2. Os **Dados Cadastrais** de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.

13.7. DAS DEMAIS INSTRUÇÕES QUANTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.7.1. A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema PE-Integrado.

13.7.1.1. Caso as funcionalidades técnicas destinadas a permitir a anexação da proposta e da habilitação não estejam disponíveis no Sistema PE-Integrado, a documentação poderá ser apresentada em original ou ser enviada para o e-mail indicado no preâmbulo deste Edital.

13.7.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

13.7.3. Quando da convocação da licitante para apresentação dos documentos de habilitação, a qualquer tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira deverão remontar à data da sessão de abertura do certame, demonstrando-se que, à época da licitação, a licitante reunia as condições de habilitação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

13.7.3.1. Se os documentos indicados no item 13.7.3, na data da convocação, encontrarem-se com prazo de validade expirado, ou tenham sofrido alterações, devem ser também apresentados novos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação.

13.7.4. Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos no item 13.3, devem encontrar-se válidos na data da convocação.

13.7.5. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

13.7.5.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

13.7.6. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

13.7.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

13.7.8. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pela Pregoeira e Equipe de Apoio nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

13.7.9. Caso a licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira para todos os lotes/itens em que seja classificada provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração especificar, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada lote/item, os respectivos lotes/itens para os quais a licitante será habilitada.

13.7.10. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

13.7.11. Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e o disposto no subitem 13.7.7.

14. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

14.1. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

14.2. Na hipótese de a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira retornará o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequente assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

14.3. Após análise de todas as propostas, na hipótese de não haver licitante classificada que atenda às exigências de habilitação, a Pregoeira poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias para que as licitantes classificadas apresentem nova documentação escoimada das causas da inabilitação, observada a ordem de classificação.

15. DA DILIGÊNCIA

15.1. Durante as fases de julgamento e de habilitação, a Pregoeira, com auxílio da Equipe de Planejamento, conforme o caso, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes;

15.2. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
- c) Comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

15.3. Para os fins do disposto na alínea “c”, é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente à condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

15.4. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

15.5. A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza a Pregoeira a fazer exigências novas não previstas no edital.

15.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital. A documentação deverá ser enviada para o e-mail indicado no preâmbulo deste Edital (licitacoes@mppe.mp.br) e poderá ser anexada ao sistema PE INTEGRADO ou mencionada em ata própria do certame.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Após a declaração da(s) vencedora(s), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública virtual, a intenção de recorrer contra decisões da



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

Pregoeira, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar memoriais contendo as razões do recurso, que devem ser enviados à Pregoeira para endereço constante do preâmbulo deste Edital.

16.2. A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em até 10 (dez) minutos após a declaração do vencedor.

16.3. A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

16.4. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.5. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

16.6. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. As razões de recursos à Pregoeira, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

16.8. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo e horário legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

16.9. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora.

16.10. Verificada a regularidade dos procedimentos, a Pregoeira encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação;

16.11. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo e condições definidas no item 19 deste Edital.

17. DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após a adjudicação, as demais licitantes que concordem em reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora poderão integrar cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação no certame.

17.2. O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando:

a) houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata;

b) houver o cancelamento parcial ou integral da ata, nos termos do caput do art. 38 do Decreto Estadual nº 54.700/2023.

17.3. A análise dos documentos de habilitação das licitantes que integram o cadastro de reserva será efetuada apenas na eventualidade de serem convocadas para assinatura da ata.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

17.4. A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo VI), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

18.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação da adjudicatária antes do decurso do prazo assinalado e ocorra motivo justo, aceito pelo Órgão Gerenciador.

18.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária, se for o caso, deverá apresentar documento de procura, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

18.4. A recusa injustificada em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido enseja a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital, a perda da garantia de proposta, quando houver, e autoriza a Administração a acionar o cadastro de reserva, se houver.

18.5. Poderá ser acrescentada à Ata de Registro de Preços vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, que não represente quaisquer ônus para a Administração e que a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

19. DO CONTRATO

19.1. A eventual contratação do Detentor da Ata deverá ser formalizada dentro do prazo de vigência da Ata, mediante instrumento contratual, conforme modelo constante do Anexo VII.

19.2. Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

19.2.1. O prazo para assinatura do termo de contrato ou retirada da Ordem de Fornecimento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da adjudicatária e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo contratante, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

19.2.2. No ato da assinatura do contrato, o contratado, se for o caso, deverá apresentar documento de procura, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

19.3. O não comparecimento injustificado da adjudicatária ou a não apresentação dos documentos exigidos como requisito de contratação importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e à perda da garantia da proposta, quando houver.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

19.4. Na hipótese do item 19.3, a adjudicação poderá ser anulada e retomado o procedimento licitatório, a fim de que o Pregoeiro retorne à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação e seja declarada uma nova adjudicatária.

20. DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

20.1. O gerenciamento e a fiscalização decorrente deste instrumento caberão ao Gestor do Contrato: Wellington Ferreira da Trindade, Matrícula: 188.957-5; Fiscal Técnico do Contrato: Antônio de Pádua Martins da Silva, Matrícula: 188.079-9; Fiscal Administrativo do Contrato: Ronilson Araújo de Brito Figueirêdo, Matrícula: 187.827-1; desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos dos arts. 115 a 123 da Lei Federal nº 14.133 e, na falta ou impedimento, pelos seus substitutos legais.

20.2. As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor e Fiscais do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

20.3. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

20.4. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PGJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implicarão em corresponsabilidade da PGJ ou de seus pressupostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas, proceder ao resarcimento imediato à PGJ dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

21. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

21.1.1. Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar o instrumento contratual ou para retirar a Ordem de Serviço e respectiva nota de empenho;

21.1.2. Deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

21.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

- c) Desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;
- d) Desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;
- e) Deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do edital;
- f) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

21.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

21.1.5. Fraudar a licitação;

21.1.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

21.1.8. Cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

21.2.1. Advertência;

21.2.2. Multa;

21.2.3. Impedimento de Litar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 03 (três) anos;

21.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

21.3. As sanções previstas nos itens 21.2.3 e 21.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

21.4. Será aplicada multa moratória nos seguintes termos, e obedecerão ao princípio da proporcionalidade e ao atendimento do interesse público, desta forma serão definidos, níveis para as gravidades das infrações a serem aplicadas, conforme tabela abaixo:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

NÍVEIS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	
GRAVIDADE DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência por escrito.
2	Multa de 0,5% sobre o valor Contrato.
3	Multa de 1% sobre o valor Contrato.
4	Multa de 5% sobre o valor Contrato.
5	Multa de 10% sobre o valor Contrato.
6	Suspensão Temporária
7	Declaração de Idoneidade

21.5. Além da multa, aplicada, conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Lictar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:

21.5.1. No cometimento da infração prevista no item 21.1.1: de 6 a 12 meses;

21.5.2. No cometimento da infração prevista no item 21.1.2: até 6 meses;

21.5.3. No cometimento da infração prevista no item 21.1.3: de 12 meses a 18 meses.

21.6. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos e descredenciamento no CADFOR-PE, no cometimento das infrações previstas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7, 21.1.8 e 21.1.9: de 03 a 6 anos.

21.7. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens 21.5 e 21.6 deverão ser observadas:

21.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

21.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

21.7.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração

21.7.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

21.7.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

21.7.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.8. Em caso de cometimento de mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (doze) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

21.9. As penalidades previstas nos itens 21.2.2 e 21.2.3 deverão ser registradas no CADFOR-PE, nos termos do art. 13 do Decreto Estadual nº 54.142/2022.

21.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo, com direito a ampla defesa e contraditório.

21.11. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

21.12. As multas estabelecidas no subitem 21.2.2 poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

21.13. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição na dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei;

21.14. Os valores das multas previstas no subitem 21.13 deverão ser recolhidos diretamente à conta corrente da Procuradoria Geral de Justiça indicada e apresentado o comprovante à Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios da CONTRATANTE.

21.15. Banco: Caixa Econômica Federal – AG: 1294 – OP: 006 – C/C: 300-1

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Sistema PE INTEGRADO e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Pernambuco.

22.3. Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inequivocavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.4. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

22.5. Constatado vício insanável na licitação, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

22.6. A data de abertura da sessão pública poderá ser adiada por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no art. 55, II, "a" e "b", da Lei nº 14.133, de 2021.

22.7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a), observada à legislação pertinente à matéria.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

22.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Pernambuco.

22.9. Todos os elementos fornecidos pela Procuradoria Geral de Justiça e que integram o presente Pregão e seus anexos, são complementares entre si. Qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro, será considerado como especificado e válido.

22.10. O(a) Pregoeiro(a), no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que observados os princípios norteadores da licitação.

22.11. A(s) licitante(s) vencedora(s) poderá(ão) ser excluída(s) da licitação, sem direito a indenização ou resarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Procuradoria Geral de Justiça tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

22.12. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Procuradoria Geral de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.13. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça.

22.15. A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

22.16. Os licitantes poderão contatar a CMTI no telefone (81) 99192.7462, no horário das 8h às 14h para dirimir dúvidas e solicitar esclarecimentos sobre o objeto da licitação ou enviar email para demsi@mppe.mp.br.

22.17. Os interessados poderão formular consultas, solicitar informações e obter esclarecimentos, encaminhando as solicitações, por meio eletrônico via sistema PE INTEGRADO e email (licitacoes@mppe.mp.br), dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 14h, para o e-mail constante no preâmbulo deste edital até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

22.18. Quando na especificação de itens de materiais e/ou equipamentos dentro do Termo de Referência - ANEXO I deste Edital estiver declarada a marca, deverá ser entendido que a marca é uma indicação do padrão de qualidade a ser adotado quando do(a) fornecimento, sendo aceitável os equivalentes técnicos.

22.19. O(a) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por informações que não lhe forem entregues ou que forem apresentadas em desacordo com este item.

Recife-PE, datado e assinado eletronicamente.

Onélia Carvalho de Oliveira Holanda

Pregoeira do MPPE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(DOCUMENTO ANEXADO AO FINAL)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

ANEXO II – PLANILHA DE ORÇAMENTO MÁXIMO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

ITENS						
Nº	Código	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor de referência unitário	Valor estimado
1	5542154	(5542154) - NOTEBOOK - COMPUTADOR PORTATIL,PROCESSADOR COM DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR A 10.000 PONTOS NA BASE DE DADOS PASSMARK CPU,ARQUITETURA DE 64 BITS,NO MINIMO 01 MODULO DE MEMORIA RAM DDR4, 3200 MHZ,DE 8 GB,,CONTROLADORA SSD M.2 SATA OU M.2 MVNE,01 UNIDADE INSTALADA DE ARMAZENAMENTO INTERNO,COM CAPACIDADE MINIMA DE 240 GB,SSD,BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO,CONTROLADORA DE VIDEO,,,TECLADO RETROILUMINADO PT-BR ABNT2,CONTROLADORA DE SOM INTEGRADA, HIGH DEFINITION AUDIO OU COMPATIVEL,TELA MINIMA DE 14,COM RESOLUCAO NATIVA MINIMA DE 1920 X 1080 PIXELS FULL HD,,SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR, VERSAO OEM 64 BITS,BATERIA INTEGRADA COM NO MINIMO 3 CELULAS/41 WATTS HORA E AUTONOMIA MINIMA DE 4 HORAS,GARANTIA DE 5 ANOS PARA O EQUIPAMENTO E 3 ANOS PARA A BATERIA,ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS, MIDIAS E MANUAIS NECESSARIOS PARA INSTALACAO, CONFIGURACAO E UTILIZACAO DO EQUIPAMENTO E DE SEUS COMPONENTES E PERIFERICOS	500,00	UN	R\$ 5.962,9200	R\$ 2.981.460,0000
2	5322090	(5322090) - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - TIPO IMPRESSAO MONOCROMATICA,MINIMO DE 40 PPM,CICLO MAXIMO MENSAL DE 80.000 PAGINAS,RESOLUCAO DE IMPRESSAO DE ATÉ 1200X1200DPI,ENTRADA USB 2.0, CONECTIVIDADE GIGABIT ETHERNET (10/100/1000),MEMORIA MINIMA DE 512 MB,COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10, LINUX E MAC OS,RESOLUCAO OPTICA DE DIGITALIZACAO DO SCANNER DE 1200X1200 DPI,CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA DE 250 FOLHAS, CAPACIDADE DA BANDEJA DE SAIDA DE 150 FOLHAS, BANDEJA BYPASS MULTIUSO COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS,SUPORTE PARA OS TAMANHOS DE PAPEL A4, A5, A6, CARTA E OFICIO,,,GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS ON SITE.	300,00	UN	R\$ 2.914,1000	R\$ 874.230,0000



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

		(5542235) - MICROCOMPUTADOR - DO TIPO DESKTOP, COM PROCESSADOR 64 BITS, 6 NUCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS, FREQUENCIA MÍNIMA DE 2,7 GHZ, MEMORIA RAM PADRAO DDR4, 3200 MHZ, DE NO MÍNIMO 8 GB, CACHE MÍNIMA DE 11 MB, DISCO SSD DE NO MÍNIMO 256 GB, GABINETE SMALL FORM FACTOR, SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR, GARANTIA 60 MESES ONSITE, ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS, MIDIAS E MANUAIS NECESSARIOS PARA INSTALACAO, CONFIGURACAO E UTILIZACAO DO EQUIPAMENTO E DE SEUS COMPONENTES E PERIFERICOS.					
3	5542316	(5542316) - MICROCOMPUTADOR - TIPO DESKTOP, COM PROCESSADOR 64 BITS, MÍNIMO DE 8 NUCLEOS FÍSICOS E 16 THREADS, DE FREQUENCIA MÍNIMA DE 2,5 GHZ, MEMORIA PADRAO DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR, DE 32GB OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 512GB, TECNOLOGIA SSD, M.2 PCIE NVME, COM MONITOR DE TAMANHO MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS NA DIAGONAL, RESOLUCAO GRAFICA SUPORTADA DE 1920 X 1080 FULL HD, PADRAO GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 BASE -T, GABINETE DO TIPO COMPACTO MINI DESKTOP - SMALL FORM FACTOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ORIGINAIS E SEM VIOLACAO, COM SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR, COM GARANTIA DE 60 MESES ONSITE DO FABRICANTE, COM TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES TECNICAS.	50,00	UN	R\$ 8.218,0000	R\$ 410.900,0000	
5	5542324	(5542324) - MICROCOMPUTADOR - DESKTOP ULTRACOMPACTO, QUANTIDADE MÍNIMA DE 04(QUATRO) NUCLEOS REAIS E MÍNIMA DE 06(SEIS) THREADS, COM PROCESSADOR COM ARQUITETURA X86 CORPORATIVA, PROCESSAMENTO GRAFICO INTEGRADO AO PROCESSADOR, MEMORIA SDRAM TIPO DDR4-3200, TAMANHO MÍNIMO 16GB, UTILIZACAO DE PADRAO NVME COM INTERFACE PCI EXPRESS E TAXA DE NO MÍNIMO 1.900MB/S PARA LEITURA E 1.000MB/S PARA ESCRITA, CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO EM SSD DE 256GB, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SOLIDO SSD (SOLID STATE DRIVE)	300,00	UN	R\$ 4.599,0000	R\$ 1.379.700,0000	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

		INTERNA, COM TECNOLOGIA MLC OU TLC, TELA PLANA , LED, COM NO MINIMO 23 POLEGADAS, RESOLUCAO GRAFICA MINIMA DE 1920X1080, GABINETE ULTRA SMALL FORM, EMBALAGEM COM PROTECAO CONTRA CHOQUES MECANICOS E DESCARGAS ELETROSTATICAS, WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR, PARA USO CORPORATIVO, GARANTIA MINIMA DE 60 MESES ONSITE, COM COBERTURA DE ASSISTENCIA TECNICA ON-SITE, DEVERAO SER ENTREGUES TODOS OS CABOS, DRIVERS E MANUAIS NECESSARIOS A SUA INSTALACAO E SEUS COMPONENTES.					
6	6124518	(6124518) - MICROCOMPUTADOR - TIPO WORKSTATION, COM PROCESSADOR MINIMO DE 24 NUCLEOS FISICOS E 48 THREADS, POSSUIR 8 CANAIS DE MEMORIA, MEMORIA RAM TIPO RDIMM DDR-5 DE 4.800 MT/S OU SUPERIOR, DE NO MINIMO 128GB ECC, MEMORIA CACHE L3 DE NO MINIMO 48 MB, POSSUIR NO MINIMO 2 UNIDADES DE SSD DE 4TB PCIE 4.0 X4 NVME E 2 UNIDADES HDD DE 12TB 7.200 RPM SATA CLASSE ENTERPRISE, PLACA DE VIDEO DEDICADA, DO TIPO OFFBOARD, PADRAO PCIE X16 4.0 OU SUPERIOR, COM 20 GB GDDR6 ECC OU MAIS DE MEMORIA DEDICADA E MINIMO 6144 UNIDADES DE PROCESSAMENTO (CUDA CORES OU PROCESSADORES DE FLUXO), MINIMO DE 1 CONTROLADOR DE REDE ETHERNET DE 1 GIGABIT E UM CONTROLADOR DE REDE ETHERNET DE 10 GIGABIT OU VIA SLOT PCIE, GABINETE TIPO TORRE, EMBALAGEM COM PROTECAO APROPRIADA, MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL FOR WORKSTATION, 64 BITS OU SUPERIOR, IDIOMA PORTUGUES (BRASIL), GARANTIA MINIMA DE 60 MESES ONSITE, CABOS DE ALIMENTACAO E MANUAIS	5,00	UN	R\$ 59.000,0000	R\$ 295.000,0000	
7	6124844	(6124844) - MICROCOMPUTADOR - TIPO WORKSTATION, COM PROCESSADOR MINIMO DE 24 NUCLEOS FISICOS E 48 THREADS, POSSUIR 8 CANAIS DE MEMORIA, MEMORIA RAM TIPO RDIMM DDR-5 DE 4.800 MT/S OU SUPERIOR, DE NO MINIMO 256GB ECC, MEMORIA CACHE L3 DE NO MINIMO 48 MB, POSSUIR NO MINIMO 2 UNIDADES DE SSD DE 4TB PCIE 4.0 X4 NVME E 2 UNIDADES HDD DE 12TB 7.200 RPM SATA CLASSE ENTERPRISE, PLACA DE VIDEO DEDICADA, DO TIPO OFFBOARD, PADRAO PCIE X16 4.0 OU SUPERIOR, COM 20 GB GDDR6 ECC OU MAIS DE MEMORIA DEDICADA E MINIMO 6144 UNIDADES DE PROCESSAMENTO (CUDA	5,00	UN	R\$ 67.000,0000	R\$ 335.000,0000	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

		CORES OU PROCESSADORES DE FLUXO),MINIMO DE 1 CONTROLADOR DE REDE ETHERNET DE 1 GIGABIT E 1 CONTROLADOR DE REDE ETHERNET DE 10 GIGABIT OU VIA SLOT PCIE,GABINETE TIPO TORRE,EMBALAGEM COM PROTECAO APROPRIADA,MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL FOR WORKSTATION, 64 BITS OU SUPERIOR, IDIOMA PORTUGUES (BRASIL),GARANTIA MINIMA DE 60 MESES ONSITE,CABOS DE ALIMENTACAO E MANUAIS					
8	6124860	(6124860) - MICROCOMPUTADOR - TIPO WORKSTATION,COM PROCESSADOR MINIMO DE 24 NUCLEOS FISICOS E 48 THREADS,POSSUIR 8 CANAIS DE MEMORIA,MEMORIA RAM TIPO RDIMM DDR-5 DE 4.800 MT/S OU SUPERIOR,DE NO MINIMO 512GB ECC,MEMORIA CACHE L3 DE NO MINIMO 128 MB,POSSUIR NO MINIMO 2 UNIDADES DE SSD DE 4TB PCIE 4.0 X4 NVME E 2 UNIDADES HDD DE 12TB 7.200 RPM SATA CLASSE ENTERPRISE,PLACA DE VIDEO DEDICADA, DO TIPO OFF BOARD, PADRAO PCIE X16 4.0 OU SUPERIOR, COM 20 GB GDDR6 ECC OU MAIS DE MEMORIA DEDICADA E MINIMO 6144 UNIDADES DE PROCESSAMENTO (CUDA CORES OU PROCESSADORES DE FLUXO),MINIMO DE 1 CONTROLADOR DE REDE ETHERNET DE 1 GIGABIT E 1 CONTROLADOR DE REDE ETHERNET DE 10 GIGABIT OU VIA SLOT PCIE,GABINETE TIPO TORRE,EMBALAGEM COM PROTECAO APROPRIADA,MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL FOR WORKSTATION, 64 BITS OU SUPERIOR, IDIOMA PORTUGUES (BRASIL),GARANTIA MINIMA DE 60 MESES ONSITE,CABOS DE ALIMENTACAO E MANUAIS	5,00	UN	R\$ 123.000,0000	R\$ 615.000,0000	
9	5542383	Cota exclusiva 1 - (5542383) - ESTABILIZADOR - MICROPROCESSADO,POTENCIA NOMINAL DE 1000VA,COM 05 ESTAGIOS DE REGULACAO,TENSAO DE ENTRADA DE 115/220 BIVOLT AUTOMATICO,TENSAO DE SAIDA DE 115V,,CORRENTE NOMINAL DE ENTRADA 115V /220V,TOLERANCIA DE TENSAO DE ENTRADA 20% PARA 115 V, 20% PARA 220 V,REGULACAO DE SAIDA PERMANENTE E ESTABILIZADA,TEMPO DE RESPOSTA <= 02 CICLOS DE REDE,RENDIMENTO DE CARGA NOMINAL > 92%,FREQUENCIA NOMINAL DE 50HZ OU 60HZ COM DETECCAO AUTOMATICA,NAO INTRODUZ DISTOCAO HARMONICA,COM LEDS DE SINALIZACAO,CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA,COM PORTA FUSIVEL	300,00	UN	R\$ 218,3800	R\$ 65.514,0000	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

		EXTERNO, COM 06 TOMADAS TRIPOLARES NO PADRAO NBR14136,,, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, GRAU DE PROTECAO MINIMO IP 20					
10	5542391	(5542391) - WEBCAM - PARA USO EM DESKTOPS E EM VIDEOCONFERENCIA, FULLHD 1080P (1920X1080 PIXELS), FOCO AUTOMATICO, CAMPO DE VISAO DE NO MINIMO 78°, COM 02 MICROFONES OMNIDIRECIONAIS INTEGRADOS, COM ELIMINACAO DE RUIDO, TECNOLOGIA QUE OFEREA CLARIDADE EM DIVERSAS CONDICÕES DE ILUMINACAO, CORTINA DE PRIVACIDADE INTEGRADA, LENTE DE VIDRO, SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS WINDOWS 7 OU SUPERIOR.	200,00	UN	R\$ 455,5500	R\$ 91.110,0000	
11	6124895	Cota exclusiva 2 - (6124895) - DISCO RIGIDO - DO TIPO HD EXTERNO PORTATIL, HD DE 2TB, CONEXAO USB 3.0 OU SUPERIOR, MINIMO DE 600 MB/S, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	8,00	UN	R\$ 602,2000	R\$ 4.817,6000	
12	6124909	Cota exclusiva 3 - (6124909) - DISCO RIGIDO - DO TIPO HD EXTERNO PORTATIL, HD DE 5TB, CONEXAO USB 3.0 OU SUPERIOR, MINIMO DE 600 MB/S, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	40,00	UN	R\$ 1.117,0000	R\$ 44.680,0000	
13	6124917	Cota exclusiva 4 - (6124917) - DISCO RIGIDO - DO TIPO HD EXTERNO PORTATIL, HD DE 10TB, CONEXAO USB 3.0 OU SUPERIOR, MINIMO DE 600 MB/S, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	5,00	UN	R\$ 2.138,7000	R\$ 10.693,5000	
14	6124925	(6124925) - DISCO RIGIDO - DO TIPO SSD EXTERNO PORTATIL, SSD DE 4TB, CONEXAO USB 3.0 OU SUPERIOR, MINIMO DE 460 MB/S, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	40,00	UN	R\$ 2.349,5000	R\$ 93.980,0000	
15	6124941	Cota exclusiva 5 - (6124941) - DISCO RIGIDO - DO TIPO SSD EXTERNO PORTATIL, SSD DE 8TB, CONEXAO USB 3.0 OU SUPERIOR, MINIMO DE 460 MB/S, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	8,00	UN	R\$ 4.930,5000	R\$ 39.444,0000	

Valor Global:

R\$ 9.086.463,1000



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

ANEXO III – DADOS CADASTRAIS

À

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX.

CNPJ/CPF:

RAZÃO SOCIAL/NOME:

ENDEREÇO COM./RES.:

MUNICÍPIO:

UF:

CEP:

TELEFONES FIXO/FAX E CELULAR:

EMAIL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CONTA CORRENTE N.º:

CÓD. DO BANCO:

NOME DO BANCO:

CÓD. DA AGÊNCIA:

NOME DA AGÊNCIA:

NOME DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O ARP/CONTRATO:

CARGO QUE OCUPA:

ESTADO CIVIL:

RG N.º:

CPF N.º:

NACIONALIDADE:

PROFISSÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

TELEFONES FIXO/FAX E CELULAR:

EMAIL:

LOCAL E DATA.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: emitir em papel que identifique o licitante.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

ANEXO IV – DECLARAÇÕES

À

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, expedida pelo(a) _____,

DECLARA, sob as sanções cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital. Declaramos, ainda, que esta empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

DECLARA, para atender ao disposto no Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, e suas alterações posteriores, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz * ().

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA, nos termos dos Arts. 3º e 4º da Resolução CNMP n.º 037, de 28 de abril de 2009, e alterações, para fins de participação no **Processo Licitatório em epígrafe**, promovido pela Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco, **que os sócios não são** cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou de servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, bem como dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

LOCAL E DATA.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: emitir em papel que identifique o licitante.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

ANEXO V – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º _____

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, em conformidade com o Edital do Processo Licitatório em epígrafe.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	CÓDIGO DO E-FISCO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL TOTAL							
VALOR POR EXTENSO....							

LOCAL E DATA.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: emitir em papel que identifique o licitante.

Obs.: Para elaboração da proposta a empresa licitante deverá, obrigatoriamente, descrever os itens ofertados do objeto, observando todas as exigências constantes do referido Edital, bem como o seu Termo de Referência, não se vinculando apenas às descrições dos itens constantes do Sistema Eletrônico de Compras. Declarando expressamente o prazo de validade da proposta e que estão inclusos aos preços todas as despesas, como impostos, taxas, fretes e quaisquer outras, que venham a incidir sobre o objeto licitado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º ____/2025

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 320101000012025000112.

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX.2025.DEMLPA.PE.00XX.MPPE.

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: XXXXX.

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, a partir da data de sua assinatura.

Aos __ dias do mês de _____ do ano de _____, a Procuradoria Geral de Justiça, sediada na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473 - Santo Antônio - Recife - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.417.065/0001-03, neste ato representado pelo Procurador Geral de Justiça, **JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO**, brasileiro, casado, Promotora de Justiça, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9.º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/1994, de 27 de dezembro de 1994 e suas alterações posteriores, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 54.142/2022 e nº 54.700/2023, Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10 de outubro de 2006, Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, no que couber; considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º XXX.2025.DEMLPA.PE.00XX.MPPE**, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por **ITEM**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Ata de Registro de Preços para **o fornecimento de ... para a Procuradoria Geral de Justiça**, conforme especificado no Termo de Referência - ANEXO I do Edital do citado Processo Licitatório, bem como na Ata de Registro de Preços n.º .../..., Proposta de Preços da **CONTRATADA**, independentemente de transcrição, além da descrição de quantitativos constantes da nota de empenho anexada a este instrumento

1.1 A existência de preços registrados não obriga esta PGJ a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Empresa(s) vencedora(s):

A) Empresa:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:			
Telefone/FAX:		E-mail:	
Representante:			



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	CÓDIGO DO E-FISCO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA "A"							
VALOR POR EXTENO....							

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ARP

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período e renovação dos quantitativos, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados, observados os termos do regulamento desta PGJ sobre pesquisa de preços.

3.1 Caso a assinatura seja efetivada por meio de certificação digital, será considerado para efeito de início de vigência a data em que o último signatário assinar.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS E REAJUSTE DA ARP

3.1 A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Estadual 54.700/2023, e suas alterações posteriores.

3.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do princípio ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

3.2.1 A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 4.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.3 Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

3.3.1 A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 4.3 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

3.4 Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do princípio, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

b) Demonstraçāo, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

3.4.1 O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

3.4.2 Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

3.4.3 Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 4.4, a DETENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

3.5 Comprovada a desatualização dos preços registrados, observados os marcos e os índices previstos na Lei nº 17.555/ 2021, e no Decreto nº 52.153/2022, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.5.1 Os preços registrados nesta Ata apenas poderão ser reajustados após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE”.

3.5.2 A DETENTORA DA ATA deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao GERENCIADOR durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

3.5.3 O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e será formalizado mediante apostilamento.

3.5.4 Aplica-se a preclusão do direito ao reajustamento da ata quanto aos pedidos não apresentados ao gerenciador pela detentora até a data de formalização de eventual prorrogação da ata, ressalvada a hipótese indicada no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 17.555, de 2021.

3.5.5 Na hipótese do item 4.5.1, os contratos formalizados posteriormente à prorrogação da ata somente poderão ser reajustados quando completada nova anualidade em relação à data do orçamento estimado da licitação ou à data da apresentação da proposta, nos casos de contratação direta, conforme a situação.

3.5.6 Concedido o reajuste na ata, os contratos posteriores serão formalizados com o preço reajustado, independentemente de novo requerimento, e os futuros pedidos de reajustes devem ser apresentados junto ao órgão contratante, aplicadas as regras de anualidade e demais condições da regulamentação estadual.

3.5.7 Nos contratos firmados antes do reajustamento da ata, eventual pleito de reajuste deverá ser formulado pelo contratado e direcionado ao órgão ou entidade contratante.

3.6 Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

3.7 A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO ARP

4.1 O gerenciamento e a fiscalização da ARP decorrente deste edital caberão ao servidor Gestor da ARP, Wellington Ferreira da Trindade, Matrícula: 188.957-5, ou seu substituto legal, na sua falta ou impedimento, o qual determinará o que for necessário para:

4.1.1 Realizar o acompanhamento da vigência da ARP, controle do quantitativo registrado e executado, informando eventuais saldos e indicando a necessidade de se iniciar novo registro de preços;

4.1.2 Proceder à verificação do preço registrado, confirmado se continua compatível com o mercado;

4.1.3 Conduzir os procedimentos relativos à eventuais renegociações dos preços registrados e indicação do descumprimento do pactuado na ARP;

4.1.4 Regularização de faltas ou defeitos, nos termos do Arts. 115 a 123 da Lei Federal nº 14.133/2023, e suas alterações posteriores.

4.2 As decisões que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser formalizadas pela(s) empresa(s) vencedora(s) à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:

5.1.1 Descumpri as condições nela previstas;

5.1.2 Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.3 Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

5.1.4 Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

5.1.5 Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

5.1.6 Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.

5.2 A Ata de Registro de Preços será cancelada pela PGJ por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados;

5.3 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo GERENCIADOR.

5.4 Cancelado o registro de preços, o gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o compromisso pelo preço registrado na ata ou pelo preço revisado, conforme o caso.

5.4.1 Na hipótese de não haver cadastro de reserva ou não haver aceitação dos cadastrados, a administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

negociação e assinatura de nova ata, observados os §§2º e 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4.2 A negociação prevista no § 1º fica limitada ao valor dos preços eventualmente revisados pelo gerenciador.

5.4.3 O novo registro de preços não poderá vigorar por prazo superior ao remanescente de vigência da ata anterior, incluindo eventual prazo de prorrogação previsto originalmente na ata.

5.5 Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas em Edital que deu origem à presente ARP, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ressalvada a hipótese de que trata o item 6.1.6.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ADESÕES POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ARP, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam da Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) e em observância aos limites previstos nos art. 86, §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da ARP, devem consultar a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador), através do Gestor da ARP, indicado na cláusula quinta anterior, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.3 Cabe a(s) empresa(s) Detentora(s) da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pela Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador), optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.

6.4 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, ao solicitarem adesão à ARP, devem realizar pesquisa de mercado a fim de comprovar a vantagem dos preços registrados.

6.5 É vedação a participação de Órgãos e Entidades Não Participantes em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

6.6 Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

6.7 A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.8 O quantitativo decorrente das adesões à ARP não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para o Órgão Gerenciador, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema PE-Integrado como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1** As especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital do referido Processo Licitatório integram a presente ARP, independentemente de transcrição.
- 8.2** A presente ARP, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco e da(s) licitante(s) vencedora(s).
- 8.3** Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para os litígios decorrentes deste instrumento que não puderem ser compostos pela Câmara de Negociação, Conciliação e Mediação da Administração Pública Estadual instituída pela Lei Complementar do Estado nº 417, de 2019.

Recife-PE, datado e assinado eletronicamente.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador Geral de Justiça

NOME DO REPRESENTANTE
Representante legal da
Empresa A
CNPJ:



1. Objeto

1.1. Definição

- 1.1.1. Pregão para registro de preços, do tipo menor preço por item, para garantir e fortalecer a estrutura tecnológica e a gestão da informação do MPPE(Art. 28, inciso I, c/c art. 82, ambos da Lei 14.133/2021).
- 1.1.1.1. Conforme o artigo 3º do Decreto Estadual n.º 54.700/2023, justifica-se a escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) em razão das características do objeto, notadamente ante a necessidade de contratações frequentes (Art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual n.º 54.700/2023).
 - 1.1.1.1.1. As condições de adesão para órgãos ou entidades não participantes observarão estritamente as disposições do Decreto Estadual n.º 54.700, de 16 de maio de 2023.
- 1.1.1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Art. 84 da Lei 14.133.
- 1.1.1.3. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ARP, facilita-se a renovação dos quantitativos registrados, consoante dispõe o artigo 20, Parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 54.700/2023, inclusive para fins de adesão por não participantes, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados, observados os termos da Instrução Normativa PGJ n.º 08/2024, publicada no DOE do dia 17/10/2024.
- 1.1.1.4. O planejamento da presente contratação considerou os preceitos da Resolução CNMP n.º 283/2024, a qual disciplina, no âmbito do Ministério Públiso, os procedimentos relativos à contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, bem como o Manual de Orientações Técnicas de Contratações de TI (MOTec), como instrumento de orientação e direcionamento àquela Resolução, de observância obrigatória no Ministério Públiso.

1.2. Natureza

- 1.2.1. Fornecimento de equipamentos e acessórios de tecnologia da informação.
- 1.2.2. Nos termos da Instrução Normativa PGJ n.º 10/2024, os itens da contratação não se qualificam como bens de consumo.

1.3. Quantitativo

- 1.3.1. A demanda desta contratação, baseia-se na atualização contínua e crescimento necessário da estrutura tecnológica do MPPE, observando a possibilidade de expansão dos equipamentos na instituição.
- 1.3.2. Registro de Preços para aquisição de Notebooks, Impressoras Multifuncionais, Desktops e Workstations, do tipo menor preço por item, para uso da Procuradoria Geral da Justiça.
- 1.3.3. Neste sentido, estima-se os seguintes quantitativos da presente aquisição:



Ministério Públco do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

ITEM	DESCRÍÇÃO	COD. EFISCO	QUANTIDADE
1	Notebook Tipo I	554215-4	500
2	Impressora Multifuncional Tipo I	532209-0	300
3	Desktop Tipo I	554223-5	300
4	Desktop Tipo II	554231-6	50
5	Desktop Tipo III	554232-4	300
6	Workstation Tipo I	612451-8	5
7	Workstation Tipo II	612484-4	5
8	Workstation Tipo III	612486-0	5
9	Estabilizador	554238-3	300
10	Webcam	554239-1	200
11	HD EXTERNO 2TB	612489-5	8
12	HD EXTERNO 5TB	612490-9	40
13	HD EXTERNO 10TB	612491-7	5
14	SSD EXTERNO 4TB	612492-5	40
15	SSD EXTERNO 8TB	612494-1	8

1.4. Prazo do Contrato

1.4.1. O contrato relativo aos itens, oriundo da presente aquisição, terá a duração de 12 meses, face à previsão do Art. 105 da Lei Nº 14.133.

1.5. Justificativa da não realização de IRP

1.5.1. Tendo em vista que o prazo de atendimento para esta demanda é incompatível com o trâmite para procedimento de Intenção de Registro de Preço, bem como ausência de regulamentação interna de tal procedimento, fica dispensada esta fase, com base no § 2º, do art. 7º DECRETO Nº 54.700/2023.



1.6. Justificativa para previsão ou para vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio

- 1.6.1. É vedada a realização de consórcio para a execução do objeto deste termo de referência, em razão da baixa complexidade técnica que justifique a necessidade da junção de várias empresas para atender ao interesse público. Deste modo, para atendimento da execução do objeto em questão, existem várias soluções no mercado que se adequam aos requisitos técnicos.
- 1.6.2. Analisando-se a natureza do objeto constante deste Termo de Referência, em cotejo com a dinâmica mercadológica de seu segmento, resta vedada a subcontratação ante a constatação de que a solução apresenta baixa complexidade, natureza personalíssima e/ou é usualmente comercializada de forma concentrada, sem impactos prejudiciais à competitividade e à ampla participação dos interessados.

1.7. Da inaplicabilidade do tratamento previsto na LC n.º 123/2006 e alterações

- 1.7.1. Para a formação da pretendida Ata de Registro de Preços (ARP), a eventual previsão de cotas reservada (25%) e principal (75%), a fim de viabilizar a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), tem grande potencial de trazer prejuízo ao conjunto dos equipamentos a serem contratados.
- 1.7.2. A previsão das cotas acima especificadas poderá ensejar vencedores distintos, com oferta de equipamentos de marcas/modelos igualmente distintos, a impactar na renovação do parque tecnológico, uma vez que não é desejável soluções distintas de configuração decorrentes de fabricantes/modelos distintos dos equipamentos a serem adquiridos.
- 1.7.3. Em razão do disposto no artigo 49, inciso III, da Lei n.º 123/2006 e alterações, a este procedimento não será destinada a cota reservada para Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) por não se mostrar vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

1.8. Previsão das condições para subcontratação ou Justificativa para sua vedação na contratação pretendida

- 1.8.1. É vedada a subcontratação do objeto - Analisando-se a natureza do objeto constante deste Termo de Referência, em cotejo com a dinâmica mercadológica de seu segmento, resta vedada a subcontratação ante a constatação de que a solução apresenta baixa complexidade, natureza personalíssima e/ou é usualmente comercializada de forma concentrada, sem impactos prejudiciais à competitividade e à ampla participação dos interessados.

1.9. Documentos Complementares

- 1.9.1. Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes anexos:

- 1.9.1.1. **ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA.**
1.9.1.2. **ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO.**



- 1.9.1.3. **ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.**
- 1.9.1.4. **ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.**
- 1.9.1.5. **ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO.**
- 1.9.1.6. **ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO.**

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Problema a ser resolvido

- 2.1.1. Promover a continuidade na atualização e ampliação do parque de TI da instituição, além da modernização e engrandecimento tecnológico de performance necessário para atender a setores específicos da instituição.
- 2.1.2. Fortalecer a estrutura tecnológica e a gestão da informação do MPPE na aquisição de bens e recursos tecnológicos, adaptando-se à realidade e às necessidades deste órgão. Assim, a presente ARP objetiva adequar o ambiente de trabalho da instituição, atendendo as necessidades dos respectivos setores, para que os mesmos possam desenvolver suas atividades de forma plena.

2.2. Justificativa da Necessidade da Contratação

- 2.2.1. Nos últimos anos a informática tornou-se fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. Grande parte dos processos de trabalho realizados no setor público utiliza sistemas de informação, onde os microcomputadores aliados a outros dispositivos, aplicações e software, bem como outros equipamentos, são amplamente empregados na execução de suas atividades.
- 2.2.2. A pretendida contratação visa demonstrar a necessidade estratégica e contínua de investir na modernização do nosso parque tecnológico. A substituição regular e planejada de equipamentos de TI é um investimento crucial para a eficiência operacional, a segurança da informação e a produtividade dos colaboradores.
- 2.2.3. Fortalecer a estrutura tecnológica e a gestão da informação do MPPE na aquisição de bens e recursos tecnológicos, adaptando-se à realidade e às necessidades deste órgão. Assim, objetiva adequar o ambiente de trabalho e as demandas específicas de setores chaves da instituição, de modo a obter ampla eficiência operacional, segurança da informação e produtividade dos colaboradores.

2.2.4. Justificativa para a Ata de Registro de Preços:

- 2.2.4.1. A Tecnologia da Informação – TI é peça fundamental ao pleno exercício das atividades finalísticas e estruturantes das instituições e a sua correta aplicação contribui para o aprimoramento da qualidade na prestação do serviço público, com vistas à obtenção de melhores resultados para a sociedade, de forma mais célere e com o menor custo.
- 2.2.4.2. Conforme justificado neste documento, o MPPE passa por uma reestruturação organizacional, além de uma modernização específica e ampliação do parque de TI, com acompanhamento contínuo de qualidade de equipamentos em garantia, primando pelas características de desempenho e segurança, adaptando para uma modalidade de Teletrabalho. Assim, requer-se o registro de preços, de forma a viabilizar a



Ministério Públiso do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

compra parcelada, na medida em que se adequem ao novo modelo organizacional.

3. Descrição da Solução de Tecnologia da Informação

ITEM	DESCRÍÇÃO	COD. EFISCO	MÉTRICA	QUANTIDADE
1	Notebook Tipo I	554215-4	UND	500
2	Impressora Multifuncional Tipo I	532209-0	UND	300
3	Desktop Tipo I	554223-5	UND	300
4	Desktop Tipo II	554231-6	UND	50
5	Desktop Tipo III	554232-4	UND	300
6	Workstation Tipo I	612451-8	UND	5
7	Workstation Tipo II	612484-4	UND	5
8	Workstation Tipo III	612486-0	UND	5
9	Estabilizador	554238-3	UND	300
10	Webcam	554239-1	UND	200
11	HD EXTERNO 2TB	612489-5	UND	8
12	HD EXTERNO 5TB	612490-9	UND	40
13	HD EXTERNO 10TB	612491-7	UND	5
14	SSD EXTERNO 4TB	612492-5	UND	40
15	SSD EXTERNO 8TB	612494-1	UND	8



4. Requisitos da Solução

4.1. Todos os requisitos da solução estão mapeados no item 10 – Especificação do Objeto.

4.2. Histórico de Contratações do Objeto

4.2.1. Histórico de contratações do objeto detalhado no Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de Execução do Objeto

5.1. Todos os itens tratam-se de mero fornecimento, ou seja, o fornecedor só tem obrigação de entregar os produtos definidos em proposta comercial vencedora do certame, sem prejuízo da garantia exigida no item 11.8 deste Termo de Referência.

6. Modelo de Gestão do Contrato

6.1. Do Gestor do Contrato e da Equipe de Fiscalização do Contrato

6.1.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste termo de referência serão realizados de acordo com o disposto nos Arts. 115 a 123 da Lei Federal Nº 14.133.

6.1.1.1. Gestor do Contrato: Wellington Ferreira da Trindade, MATRÍCULA: 188.957-5

6.1.1.2. Fiscal Técnico do Contrato: Antônio de Pádua Martins da Silva, MATRÍCULA: 188.079-9

6.1.1.3. Fiscal Administrativo do Contrato: Ronilson Araújo de Brito Figueirêdo, MATRÍCULA: 187.827-1

6.2. Iniciação do Contrato

6.2.1. O Gestor do Contrato, após o recebimento do Termo Contratual pela Assessoria Jurídica Ministerial (AJM), irá elaborar em conjunto com os Fiscais (Técnico e Requisitante) o Plano de Inserção da Contratada em até 15 dias a partir da data de recebimento do Contrato. Este plano deverá conter, minimamente, os seguintes requisitos:

6.2.1.1. Repasse à Contratada do conhecimento necessário à execução dos serviços ou ao fornecimento de bens.

6.2.1.2. Disponibilização de infraestrutura à Contratada, quando couber.

6.2.2. O Gestor do Contrato deverá convocar Reunião de Iniciação Contratual, com a participação dos Fiscais Técnico e Requisitante, do representante da Contratada e dos demais interessados no objeto contratado.

6.2.3. No ato da convocação será encaminhado, por parte do Gestor do Contrato, Termo de Compromisso e Ciência, que deverá ser assinado pelo representante legal da Contratada.

6.2.3.1. A convocação será realizada através de e-mail, com a data proposta da reunião, cuja pauta observará, ao menos, os seguintes critérios:



Ministério Pùblico do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- 6.2.3.1.1. Presença do representante legal da Contratada, que apresentará o preposto responsável pelo acompanhamento do Contrato.
- 6.2.3.1.2. Entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso e Ciência.
- 6.2.3.1.3. Esclarecer a Contratada como será realizado os procedimentos operacionais, administrativos para execução e gerenciamento do Contrato, previstos no Plano de Inserção. Ao fim desta exposição, o Preposto da Contratada assinará o Plano de Inserção.

6.3. Encaminhamento Formal da Ordem de Fornecimento/Serviço

- 6.3.1. O Gestor do Contrato deverá notificar a empresa Contratada através da(s) Ordem de Serviço/Fornecimento(s), pertinente ao objeto deste Termo de Referência, no momento de realização da reunião prevista no subitem 6.2.2, contemplando, no mínimo, os seguintes requisitos:
 - 6.3.1.1. Identificação dos responsáveis pela solicitação na Área Requisitante da Solução.
 - 6.3.1.2. A definição e a especificação do objeto a ser fornecido/executado.
 - 6.3.1.3. O quantitativo do objeto a ser fornecido/executado segundo as métricas definidas neste termo de referência.
 - 6.3.1.4. O cronograma de execução/fornecimento do objeto, incluídas todas as tarefas significativas e seus respectivos prazos, deverá obedecer os itens a seguir:
 - 6.3.1.4.1. A contratada deverá entregar os equipamentos com o prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contados a partir da notificação de fornecimento emitido pela coordenadoria de tecnologia da informação à empresa contratada.

6.4. Procedimento de Aceitação do Objeto (Monitoramento da Execução)

- 6.4.1. A(s) Contratada(s) deverá(ão) entregar/executar a solução de TI, objeto deste termo de referência, no DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE PATRIMÔNIO (DEMPAM) deste MPPE, situado à Rua São Miguel, nº 176, Afogados, Recife/PE (estacionamento gerido por empresa privada), ou, para estacionamento sem custo extra, utilizar a entrada lateral pela Rua Joaquim de Vasconcelos Pereira, nº 200, no período das 9h às 15h de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- 6.4.2. Efetuada a entrega/execução da ordem de fornecimento/serviço, o Fiscal Técnico do Contrato irá confeccionar o Termo de Recebimento Provisório, em até **15 (quinze) dias** a partir da data de recebimento do produto/serviços, que será encaminhado ao preposto da CONTRATADA para manter o referido controle.
- 6.4.3. Após o Recebimento Provisório, os Fiscais, Técnico e Requisitante, do Contrato irão proceder com a avaliação da qualidade do fornecimento/serviço executado de acordo com os critérios definidos neste Termo de Referência, emitindo o devido Parecer Técnico;
- 6.4.4. Realizada a análise prevista no subitem anterior, o Fiscal Administrativo do contrato procederá com a verificação de aderência aos termos contratuais, emitindo o devido Parecer Técnico;
- 6.4.5. Após as devidas análises, previstas nos subitens 6.4.3 e 6.4.4, caso seja identificado alguma discordância, a(s) CONTRATADA(s) será(ão) notificada(s) pelo



Gestor do Contrato. Realizada a notificação, a(s) CONTRATADA deverá(ão) sanar as divergências encontradas no prazo máximo de **15 (quinze) dias** corridos do seu recebimento;

- 6.4.5.1. Caso a(s) CONTRATADA(s) não solucione(m) os vícios encontrados no prazo acima citado, o Gestor do Contrato irá proceder com a indicação de sanções a Autoridade Administrativa para posterior encaminhamento à Assessoria Jurídica Ministerial.
- 6.4.6. Caso as análises efetuadas nos subitens 6.4.3 e 6.4.4 estejam de acordo com o especificado neste Termo de Referência, o Gestor do Contrato emitirá o **Termo de Recebimento Definitivo**, em até **05 (cinco) dias** a partir da data de emissão do **Termo de Recebimento Provisório**, que será encaminhado ao preposto da CONTRATADA para manter o referido controle;
- 6.4.7. Caberá ao Gestor do Contrato manter o **Histórico de Gerenciamento do Contrato**, onde deverá constar cópia de todos os documentos elencados nesta seção. Elementos de Gestão de Contrato, em ordem cronológica, e demais ocorrências que venham acontecer durante a execução contratual, para fins de registro e controle do Contrato.

6.5. Condições de Pagamento

- 6.5.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** úteis, após a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**, mediante atesto das notas fiscais pelo Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Requisitante, devendo ser juntada pelo Fiscal Administrativo a prova de regularidade fiscal e trabalhista da empresa CONTRATADA atualizadas.

6.6. Encerramento Contratual

- 6.6.1. Compete ao Gestor do Contrato, com base no **Histórico de Gerenciamento do Contrato**, previsto no subitem 6.4.7, avaliar, com base nos princípios da economicidade e da oportunidade, as eventuais necessidades de aditivos contratuais. Para tal, o Gestor do Contrato deverá solicitar, mediante justificativa técnica, os citados aditivos à Autoridade Administrativa.
 - 6.6.1.1. Em se tratando de serviços continuados, caberá ao Fiscal Requisitante subsidiar o Gestor do Contrato, quando da necessidade de aditivos e/ou renovação contratual, devendo ser verificada a necessidade, economicidade e oportunidade da renovação da contratação.
- 6.6.2. Ao final do período de vigência contratual ou nos casos de inexecução do objeto, o Gestor do Contrato encaminhará o **Histórico de Gerenciamento do Contrato**, relatando as razões de seu encerramento, acompanhado também do **Termo de Encerramento do Contrato** para ser assinado pela Autoridade Administrativa e, posteriormente, devolvido ao Gestor do Contrato.
- 6.6.3. O **Termo de Encerramento do Contrato** assinado será encaminhado ao preposto da CONTRATADA pelo Gestor do Contrato para formalizar o processo de encerramento contratual.
- 6.6.4. Após a confirmação de recebimento do **Termo de Encerramento do Contrato**, por parte do preposto da CONTRATADA, o Gestor do Contrato irá finalizar o **Histórico de Gerenciamento do Contrato** e arquivá-lo.



6.7. Obrigações da Contratante

- 6.7.1. Elaborar o **Plano de Inserção da CONTRATADA** no prazo estabelecido no subitem 6.2.1.
- 6.7.2. Convocar a **Reunião de Iniciação Contratual** prevista no subitem 6.2.2.
- 6.7.3. Encaminhar o **Termo de Compromisso e Ciência** previsto no subitem 6.2.3.
- 6.7.4. Esclarecer a CONTRATADA como serão realizados os procedimentos operacionais, administrativos para execução e gerenciamento do Contrato, previstos no **Plano de Inserção**.
- 6.7.5. Notificar a CONTRATADA, através de **Ordem de Serviço/Fornecimento(s)**, conforme previsto no subitem 6.3.1.
- 6.7.6. Encaminhar à CONTRATADA o **Termo de Recebimento Provisório** no prazo estabelecido no subitem 6.4.2.
- 6.7.7. Encaminhar à CONTRATADA o **Termo de Recebimento Definitivo** no prazo estabelecido no subitem 6.4.6.
- 6.7.8. Encaminhar à CONTRATADA o **Termo de Encerramento do Contrato** conforme previsto em 6.6.3.
- 6.7.9. Efetuar o pagamento referente à execução do Objeto deste Contrato, em conformidade com o subitem 6.5, de acordo com o pactuado, mediante atesto das notas fiscais para encaminhamento e liquidação por parte da Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade.
- 6.7.10. Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas, e se não solucionadas nos prazos previstos neste Contrato, poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- 6.7.11. Dirimir eventuais dúvidas e prestar todos os esclarecimentos necessários à execução do Objeto deste Contrato à CONTRATADA.

6.8. Obrigações da CONTRATADA

- 6.8.1. Comparecer a **Reunião de Iniciação Contratual (Reunião Remota)** prevista no subitem 6.2.2.
- 6.8.2. Apresentar seu preposto, através de carta de preposição ou de procuração particular, designando-o para representar a CONTRATADA perante a Contratante na execução do Objeto deste Termo de Referência, conforme previsto no subitem 6.2.3.1.1.
- 6.8.3. Entregar ao Gestor do Contrato o **Termo de Compromisso e Ciência** previsto no subitem 6.2.3.1.2.
- 6.8.4. Assinar o **Plano de Inserção**, cientificando-se de como serão realizados os procedimentos operacionais, administrativos para execução do Objeto deste Contrato.
- 6.8.5. Receber a notificação da Contratante, através de **Ordem de Serviço/Fornecimento(s)**, conforme previsto no subitem 6.3.1.
- 6.8.6. Executar o objeto deste Termo de Referência, **Plano de Inserção da CONTRATADA** e demais disposições do Contrato.



TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- 6.8.7. Assinar o Termo de Encerramento do Contrato e devolvê-lo ao Gestor do Contrato, conforme previsto no subitem 6.6.4.
- 6.8.8. Corrigir, reparar, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, o Objeto deste Contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes: de sua execução, de materiais empregados ou de fabricação;
- 6.8.9. Assumir inteira responsabilidade sobre os impostos, taxas, transportes, emolumentos, seguros ou outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento, contribuições e obrigações sociais trabalhistas, previdenciárias e demais encargos cabíveis;
- 6.8.10. Empregar pessoal capacitado para o exercício da função, devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares, comprovando esta habilitação perante o Contratante;
- 6.8.11. Responsabilizar-se, civil e administrativamente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados ou prepostos, ao Contratante ou a terceiros;
- 6.8.12. Comunicar à Administração da Procuradoria Geral de Justiça, por escrito, qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.8.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.8.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;
- 6.8.15. Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução dos serviços contratados ou da relação contratual mantida com a CONTRATANTE, abstendo-se de divulgá-los a terceiros sob qualquer pretexto, a menos que prévia e formalmente autorizada pelo MPPE;
- 6.8.16. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento dos serviços/fornecimento do objeto;
- 6.8.17. Entregar os produtos adquiridos nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- 6.8.18. Promover a entrega no endereço informado pelo CONTRATANTE;
- 6.8.19. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do Gestor do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 6.8.20. Apresentar comprovantes das especificações técnicas dos equipamentos constante neste Termo de Referência;
- 6.8.21. Obedecer, rigorosamente, às condições deste Termo de Referência, devendo qualquer alteração ser autorizada previamente por escrito pela CONTRATANTE.

6.9. Infrações e Sanções Administrativas

- 6.9.1. Pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas no Contrato, oriundo deste Termo de Referência, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

Contratante, ficará sujeito às sanções previstas no Arts.156, da Lei Federal Nº 14.133, e suas alterações posteriores, garantida a prévia e ampla defesa, quais sejam:

- 6.9.1.1. Advertência;
- 6.9.1.2. Multa;
- 6.9.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 6.9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- 6.9.2. Será aplicada multa moratória nos seguintes termos, e obedecerão ao princípio da proporcionalidade e ao atendimento do interesse público, desta forma serão definidos, níveis para as gravidades das infrações a serem aplicadas, conforme tabela abaixo:

NÍVEIS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	
GRAVIDADE DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência por escrito.
2	Multa de 0,5% sobre o valor Contrato.
3	Multa de 1% sobre o valor Contrato.
4	Multa de 5% sobre o valor Contrato.
5	Multa de 10% sobre o valor Contrato.
6	Suspensão Temporária
7	Declaração de Idoneidade

- 6.9.3. As sanções previstas nos subitens 6.9.1.1, 6.9.1.2, 6.9.1.3 e 6.9.1.4 poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, de acordo com o nível de gravidade das infrações, previstas nas tabelas anterior, em consonância às infrações previstas nas tabelas abaixo:

SANÇÕES GERAIS		
INFRAÇÃO	GRAVIDADE DA INFRAÇÃO	
	PRIMEIRA OCORRÊNCIA	REINCIDÊNCIA
Não comparecer à Reunião de Iniciação Contratual.	1	2



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

Não apresentar seu preposto designado para execução do objeto do Contrato.	1	2
Não entregar ao Gestor do Contrato o Termo de Compromisso e Ciência .	1	2
Não assinar o Plano de Inserção .	1	2
Não receber a notificação da Contratante , através de Ordem de Serviço/Fornecimento(s) .	1	2
Não executar o Objeto deste Contrato em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, Plano de Inserção da Contratada e demais disposições deste Contrato.	5	6
Não assinar o Termo de Encerramento do Contrato e devolvê-lo ao Gestor do Contrato .	1	2
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.	7	N/A
Descumprir demais obrigações e responsabilidades atribuídas à CONTRATADA .	6	N/A
Não manter a proposta comercial na realização do certame ou, durante a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório para a contratação.	5	6

SANÇÕES ESPECÍFICAS A EXECUÇÃO DO OBJETO		
INFRAÇÃO	GRAVIDADE DA INFRAÇÃO	
	PRIMEIRA OCORRÊNCIA	REINCIDÊNCIA
Descumprir o prazo de entrega ou o cronograma de entrega.	3	4
Descumprir os prazos de atendimento técnico em	3	4



Ministério Públco do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

regime de garantia.		
Atrasar o fornecimento de peças e equipamentos de reposição em regime de garantia.	3	4
Falhar na execução do Contrato, entregando parcialmente o objeto contratado (bens ou serviços).	5 e 6	N/A
Falhar na execução do Contrato, não entregando o objeto contratado (bens ou serviços).	5 e 6	N/A

- 6.9.4. As sanções de multa previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;
- 6.9.5. Será aplicável a sanção de advertência quando a CONTRATADA descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial do CONTRATO que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das obrigações previstas neste CONTRATO;
- 6.9.6. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição na dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei;
- 6.9.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual;
- 6.9.8. Pelos motivos que se seguem, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos subitens 6.9.1.3 e 6.9.1.4, sem prejuízo das multas previstas no Contrato e das demais cominações legais:
- 6.9.8.1. Pelo descumprimento da execução do Objeto;
- 6.9.8.2. Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de **15 (quinze) dias** úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;
- 6.9.8.3. Pelo não fornecimento dos produtos de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Termo de Referência;
- 6.9.8.4. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- 6.9.8.5. Reputar-se-ão inidôneos atos praticados pela CONTRATADA, como os descritos nos artigos Art. 337-F, Art. 337-I, Art. 337-J, Art. 337-L, Art. 337-O da Lei Nº 14.133.



Ministério Públco do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- 6.9.9. Na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, não executar o Objeto deste Contrato no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas no instrumento contratual, a Procuradoria Geral de Justiça procederá ao previsto nas hipóteses de rescisão previstas em Contrato;
- 6.9.10. A CONTRATANTE deverá comunicar as sanções aplicadas à Secretaria de Administração, para fins de inclusão da CONTRATADA no CADFOR, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção;
- 6.9.11. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste instrumento, realizar-se-á comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição;
- 6.9.12. Os valores das multas previstas neste subitem deverão ser recolhidos diretamente à conta corrente da Procuradoria Geral de Justiça e apresentado o comprovante à Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios da Contratante.
- 6.9.12.1. Banco: Caixa Econômica Federal – AG: 1294 – OP: 006 – C/C: 300-1.

7. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

7.1. Por se tratar de aquisição de **bens comuns** a modalidade licitatória será o **pregão eletrônico**, com critério de julgamento menor preço por itens.

8. Estimativas do Valor da Contratação

Item	E-Fisco	Descrição	Métrica	Qtd	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	554215-4	Notebook Tipo I	UND.	500	R\$ 5.962,92	R\$ 2.981.457,71
2	532209-0	Impressora Multifuncional Tipo I	UND.	300	R\$ 2.914,10	R\$ 874.230,31
3	554223-5	Desktop Tipo I	UND.	300	R\$ 6.149,78	R\$ 1.844.933,85
4	554231-6	Desktop Tipo II	UND.	50	R\$ 8.218,00	R\$ 410.900,00
5	554232-4	Desktop Tipo III	UND.	300	R\$ 4.599,00	R\$ 1.379.700,00
6	612451-8	Workstation Tipo I	UND.	5	R\$ 59.000,00	R\$ 295.000,00
7	612484-4	Workstation Tipo II	UND.	5	R\$ 67.000,00	R\$ 335.000,00
8	612486-0	Workstation Tipo III	UND.	5	R\$ 123.000,00	R\$ 615.000,00
9	554238-3	Estabilizador	UND.	300	R\$ 218,38	R\$ 65.514,00
10	554239-1	Webcam	UND.	200	R\$ 455,55	R\$ 91.109,00



Ministério Públiso do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

11	612489-5	HD EXTERNO 2TB	UND.	8	R\$ 602,20	R\$ 4.817,60
12	612490-9	HD EXTERNO 5TB	UND.	40	R\$ 1.117,00	R\$ 44.680,00
13	612491-7	HD EXTERNO 10TB	UND.	5	R\$ 2.138,70	R\$ 10.693,49
14	612492-5	SSD EXTERNO 4TB	UND.	40	R\$ 2.349,50	R\$ 93.979,80
15	612494-1	SSD EXTERNO 8TB	UND.	8	R\$ 4.930,50	R\$ 39.444,00
Valor Total Estimado						R\$ 9.086.459,76

Fonte: O Mapa de Preços expressa as motivações, evidências e metodologias escolhidas, conforme detalhado no documento **Mapa de preços - Equipamentos de TI 2025.pdf**

8.1. Observação:

- 8.1.1. A estimativa de custos foi elaborada baseada no cenário considerado viável de compra, foram efetuadas várias pesquisas de ata de registro de preços vigentes no mercado, com o intuito de levantar preços compatíveis com o objeto pretendido, mediante utilização da plataforma **banco de preços, pesquisa livre no google, consulta ao fabricante da solução e Cotações de Preços dos fornecedores.**

9. Adequação Orçamentária

- 9.1. A adequação orçamentária será informada, oportunamente, pela AMPEO nos autos do processo SEI.

10. Especificação do Objeto

10.1. Item 1 - Notebook Tipo I

- 10.1.1. **Código E-Fisco: 554215-4**

- 10.1.2. **Quantidade: 500**

- 10.1.3. **REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS**

- 10.1.4. **Especificações Técnicas:**

- 10.1.4.1. **PROCESSADOR:**

- 10.1.4.2. **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PROCESSADOR:**

- 10.1.4.2.1. Deve ter equivalência ou superioridade em desempenho com Intel Core 5 120U ou AMD Ryzen 5 7535U;

- 10.1.4.2.2. O processador deve ser das gerações mais recentes, lançados no mercado a partir de Janeiro de 2023;

- 10.1.4.2.3. Deve ter conjunto de instruções em 64 bits nos padrões intel 64 ou AMD64;

- 10.1.4.2.4. Deve ter instruções de virtualização por hardware nos padrões VT-X OU AMD-V;



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

10.1.4.2.5. A equivalência ou superioridade de desempenho do processador será comprovada através da obtenção da pontuação igual ou superior a 16.500 pontos na base de dados passmark cpu mark, disponível em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;

10.1.4.3. PLACA MÃE:

- 10.1.4.3.1. **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA PLACA MÃE:**
Chipset principal deve ser da mesma marca do fabricante do processador;
- 10.1.4.3.3. Deve ter controladora de vídeo integrada ao processador, compatível com intel UHD ou AMD Radeon Graphics;
- 10.1.4.3.4. Deve ter no mínimo 2 (dois) slots para memórias RAM do tipo DDR5/4800 Mhz, sendo aceito um módulo de memória soldado à placa mãe, operando em dual-channel suportando capacidade mínima de expansão de 32GB;
- 10.1.4.3.5. Deve ter controladora de som high definition audio ou compatível integrada;
- 10.1.4.3.6. Deve ter subsistema de segurança tpm (trusted platform module) integrada e sem adaptações, versão 2.0 ou superior, compatível com o sistema operacional windows 11 pro 64bits;

10.1.4.4. MEMÓRIA RAM:

- 10.1.4.4.1. **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO MÓDULO DE MEMÓRIA:**
Deve ter no mínimo 16 GB DDR5/4800 Mhz instalados, dispostos em um módulo de 16GB;

10.1.4.5. TELA:

- 10.1.4.5.1. **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA TELA:**
Deve ter diagonal visual mínima de 14 polegadas;
- 10.1.4.5.3. Deve ter tecnologia IPS ou WVA (wide view angle) retroiluminada por led;
- 10.1.4.5.4. Deve suportar resolução nativa mínima de 1920x1080 pixels (full hd);
- 10.1.4.5.5. Deve ter brilho mínimo de 250 nits;

10.1.4.6. ARMAZENAMENTO:

- 10.1.4.6.1. **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO ARMAZENAMENTO:**
Deve ter uma unidade instalada de armazenamento interno em estado sólido com capacidade mínima de 512GB em Solid State Drive (SSD) M.2 NVME PCIe-X4 Gen4;
- 10.1.4.6.3. Performance mínima de 3000 MB/s para leitura e 2000 MB/s para Escrita;

10.1.4.7. BIOS OU UEFI:

- 10.1.4.7.1. **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA BIOS OU UEFI:**
Deve ter BIOS ou UEFI em flash rom;
- 10.1.4.7.3. Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de



Ministério Públiso do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- atestado ou declaração fornecido pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de oem ou customizadas;
- 10.1.4.7.4. Deve ter suporte a inclusão de senhas de inicialização (power-on) e de acesso a configuração (setup);
- 10.1.4.7.5. Deve permitir atualização de BIOS/UEFI, sendo que o fabricante deve disponibilizar no seu site a versão mais recente do arquivo de atualização, com acesso e download gratuito;
- 10.1.4.7.6. BIOS deverá possuir recurso para realização de downgrade;
- 10.1.4.7.7. Deverá possuir mecanismo de hardware e, ou software ou, mesmo ambos em conjunto que, executem auto reparo da BIOS quando for detectada alguma quebra na integridade por existência de informações corrompidas ou adulteradas através de uma cópia da BIOS mantida no próprio hardware do equipamento;
- 10.1.4.7.8. Deve ter ferramenta gráfica para diagnóstico de saúde do hardware, sendo acessado através das teclas de função F1... F12, deverá apresentar no mínimo versão de BIOS, número de série do equipamento, realizar testes de vídeo, módulos de memória ram (teste básico ou estendido), dispositivo de armazenamento (hdd ou ssd), bateria, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional, podendo ser executado em modo “rápido” e “avançado”;
- 10.1.4.7.9. Possuir métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678.
- 10.1.4.7.10. Possuir ferramenta que possibilita a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento internos ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015.
- 10.1.4.8. CONECTIVIDADE:**
- 10.1.4.8.1. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE CONECTIVIDADE:**
- Deve possuir pelo menos 04 conectores USB 3.2 ou superior, sendo pelo menos 01 energizado e 01 do tipo USB-C Gen2 com suporte a displayport e power delivery;
- 10.1.4.8.2. Deve ter um conector de vídeo digital no padrão HDMI;
- 10.1.4.8.3. Deve ter um conector de áudio com plug de 3,5mm combinando saída de áudio stereo e entrada de microfone;
- 10.1.4.8.4. Deve ter interface de rede local gigabit ethernet integrada;
- 10.1.4.8.5. Deve ter conector RJ-45 com LED de Atividade no gabinete;
- 10.1.4.8.6. Deve ter tripla velocidade operando a 10/100/1000 mbps;
- 10.1.4.8.7. Deve ter negociação automática da velocidade em função da conexão;
- 10.1.4.8.8. Deve ter interface de rede sem fio wireless;
- 10.1.4.8.9. Deve ser compatível com padrão 802.11AX (2x2);
- 10.1.4.8.10. Deve operar a 2,4 ghz, 5 ghz e 6 ghz;
- 10.1.4.8.11. Deve ter interface bluetooth, no mínimo 5.3 ou superior;
- 10.1.4.8.12. Todos os conectores devem ser nativos sem uso de adaptadores;
- 10.1.4.8.13.
- 10.1.4.9. GABINETE:**



TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- 10.1.4.9.1. **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO GABINETE (CHASSI):**
Deve ter dispositivo de leitura de impressões digitais nativo no equipamento;
- 10.1.4.9.3. Deve ter 2 (dois) alto falantes integrados ao gabinete com potência mínima individual de 1 watt;
- 10.1.4.9.4. Deve ter largura máxima de 330 mm;
- 10.1.4.9.5. Deve ter altura máxima com a tampa fechada de 21 mm;
- 10.1.4.9.6. Deve possuir botão para power on/off do equipamento;
- 10.1.4.9.7. Deve possibilitar a instalação de trava de segurança antifurto;
- 10.1.4.9.8. Deve ser resistente a pequenos choques, aderente a certificação MIL-STD-810H;
- 10.1.4.9.9. Deve possuir acabamento reforçado sendo composto em todo ou em partes por materiais como fibra de carbono, fibra de vidro, liga de magnésio, titânio, alumínio ou composto de plástico PC-ABS;
- 10.1.4.10. **TECLADO:**
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO TECLADO:
Deve ter teclado retro iluminado no padrão português do Brasil (pt-br) ABNT2;
- 10.1.4.10.3. Deve ter teclado com proteção contra derramamento de líquidos;
- 10.1.4.11. **DISPOSITIVO APONTADOR:**
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO DISPOSITIVO APONTADOR:
Deve ter dispositivo apontador tipo touchpad, multi-toque, com scrolling integrado;
- 10.1.4.12. **WEBCAM:**
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA WEBCAM:
Deve ter webcam com microfones duplos (dual array), para reduzir captação de ruídos do ambiente, integrados a tela, com resolução mínima no padrão 1080p com sistema de controle físico de privacidade integrado ao gabinete e sem adaptações. Esse dispositivo deve fazer parte do projeto do equipamento, não sendo aceitos adaptações ou acessórios para esse fim;
- 10.1.4.13. **BATERIA:**
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA BATERIA:
Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com seleção automática de tensão;
- 10.1.4.13.3. Deve ter bateria integrada com no mínimo 3 células/42 watts hora e autonomia mínima de 7 horas;
- 10.1.4.13.4. Equipamento ofertado deverá oferecer suporte a carga rápida da bateria;
- 10.1.4.14. **FONTE DE ALIMENTAÇÃO:**
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO:
Deve ter potência mínima de 60 watts;



Ministério Pùblico do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- 10.1.4.14.3. Deve ter faixa de tensão de entrada de 100/240VAC à 60HZ, com seleção automática de tensão, para rede elétrica com fase, neutro e terra;
- 10.1.4.14.4. deve ter cabo de força aderente a norma ABNT NBR 14136:2002;
- 10.1.4.15. **PESO:**
10.1.4.15.1. **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PESO:**
Deve ter peso máximo de 1,7 Kg;
- 10.1.4.16. **SISTEMA OPERACIONAL:**
10.1.4.16.1. **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA OPERACIONAL:**
Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits ou superior, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação.
- 10.1.4.16.3. A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS.
- 10.1.4.16.4. O fabricante do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS, firmwares, a imagem de recuperação padrão do Sistema Operacional e manuais para o equipamento ofertado, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto;
- 10.1.4.16.5. Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software desenvolvido pelo fabricante do equipamento com suporte a efetuar download de atualizações de drivers, consultar vigência de garantia entre outros;
- 10.1.4.16.6. Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que possibilita apagar de forma definitiva e irrecuperável todos os dados armazenados no disco rígido, permitindo o descarte seguro de seus equipamentos;
- 10.1.4.16.7. Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que permite a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas disponíveis pelo fabricante;
- 10.1.4.17. **ACESSÓRIOS:**
10.1.4.17.1. Deverá acompanhar 01 (uma) mochila para o transporte do equipamento com segurança, não sendo aceitas pastas;
- 10.1.4.17.2. Deverá acompanhar mouse óptico sem fio Wireless Usb 2.4ghz, ergonômico, com dois botões e tecla de rolagem (botão para scroll) e resolução mínima de 1000 dpi ou superior, deverá ser comprovada compatível com Windows 11 ou superior. Deverá acompanhar pilha necessária para o seu primeiro funcionamento;
- 10.1.4.17.3. A garantia do mouse deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do equipamento;
- 10.1.4.17.4. O mouse deverá ter comprimento mínimo de 95mm.



**Ministério Públco do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação**

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- 10.1.4.17.5. Não serão aceitos mini mouses;
10.1.4.17.6. Ambos deverão possuir o logotipo do fabricante do equipamento ofertado;

10.1.4.18. GARANTIA:

- CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA GARANTIA:**
- O equipamento proposto deverá possuir garantia de 60 meses em regime 9 x 5 para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo fabricante da marca ofertada, com atendimento nas dependências da contratante para reparo em até três dias úteis após abertura do chamado após diagnóstico remoto;
- 10.1.4.18.1. Bateria com garantia de 36 meses;
- 10.1.4.18.2. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante;
- 10.1.4.18.3. A empresa fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800), WhatsApp, Chat ou e-mail para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;
- 10.1.4.18.4. O atendimento não poderá ficar limitado apenas a parte de hardware, deverá também oferecer suporte sobre o software OEM instalado em fábrica;
- 10.1.4.18.5. Deverá disponibilizar, conforme solicitação da contratante, relatórios de chamados abertos, para que tenha histórico dos chamados e conhecimento da base instalada;
- 10.1.4.18.6. Possuir recurso disponibilizado via site do próprio fabricante (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;
- 10.1.4.18.7. Deverá ser comprovada a aquisição do pacote de garantia no prazo solicitado, junto ao fabricante do equipamento especificamente para número de série ou identificação única do mesmo;
- 10.1.4.18.8. A manutenção do equipamento no período de garantia é de responsabilidade do fabricante, que deverá fornecer atendimento próprio ou através de indicação expressa de assistência técnica autorizada para tal;
- 10.1.4.18.9. Garantia do tipo “on-site” com atendimento em dias úteis e horário comercial, com tempo máximo de solução em 3 (três) dias úteis, sendo admitida a substituição temporária de equipamentos (uso de reserva técnica) desde que os mesmos tenham equivalência ou superioridade de desempenho e configuração;
- 10.1.4.18.10. Durante o atendimento técnico, os discos defeituosos poderão ser substituídos por novas unidades. Os discos com falhas deverão permanecer com a CONTRATANTE, a fim de assegurar o sigilo e a confidencialidade das informações.

10.1.4.19. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- 10.1.4.19.1. **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS COMPLEMENTARES:**
Todos componentes integrantes do equipamento tais como processador, memória e unidade de estado sólido, deverão ser originais de fábrica, montados pelo fabricante e disponíveis para consulta em inventário do equipamento disponibilizado pelo fabricante na página de suporte do mesmo;
- 10.1.4.19.2. Todos drivers que não forem reconhecidos nativamente por estes sistemas operacionais deverão ser entregues em mídia ou estarem disponíveis para download gratuito no site do fabricante;
- 10.1.4.19.3. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, bios e firmwares para o notebook ofertado na versão mais atual para download, sem a necessidade de informar o número de série do equipamento;
- 10.1.4.19.4. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download do sistema operacional original de fábrica;
- 10.1.4.19.5. O equipamento deverá comprovadamente pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico;
- 10.1.4.19.6. O equipamento deverá estar com status do registro ativo na EPEAT com “rating” Silver ou Gold ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores;
- 10.1.4.19.7. Todos componentes integrantes do equipamento tais como processador, memória e unidade de estado sólido, deverão ser originais de fábrica, montados pelo fabricante e disponíveis para consulta em inventário do equipamento disponibilizado pelo fabricante na página de suporte do mesmo;
- 10.1.4.19.8. A adição ou substituição de componentes por terceiros invalidará o aceite do equipamento;
- 10.1.4.19.9. Deverá ser entregue junto a proposta, a declaração do fabricante específica para o edital, constando a configuração a ser ofertada;
- 10.1.4.19.10. O equipamento deve vir acompanhado de todos os cabos, mídias e manuais (em português do Brasil) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos;
- 10.1.4.19.11. O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA (Responsible Business Alliance), antiga EICC, ou possuir Certificação válida ISO 45001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA, <http://www.responsiblebusiness.org/about/members/> ou apresentar o Certificado da ISO 45001 válido.
- 10.1.4.19.12. O modelo do equipamento, na configuração ofertada, deverá possuir certificado de conformidade contra incidentes elétricos e de combustão dos materiais (IEC/EN 60950 ou 62368) e de compatibilidade eletromagnética (IEC/EN 61000), comprovado através de certificados ou do relatório de avaliação de conformidade nos moldes da portaria 304/2023 vigente do INMETRO;
- 10.1.4.19.13.



Ministério Públco do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- 10.1.4.19.14. Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretrivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);
- 10.1.4.19.15. O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado em plena validade;
- 10.1.4.19.16. O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir Certificação ISO 9001:2015 em plena validade;
- 10.1.4.19.17. Todos os drivers do equipamento deverão ser homologados pela Microsoft com pacotes disponíveis para funcionamento no Microsoft Configuration Manager (SCCM), com comprovação através do site oficial da Microsoft disponível atualmente no endereço eletrônico: <https://learn.microsoft.com/en-us/mem/configmgr/sum/deploy-use/third-party-software-update-catalogs>;
- 10.1.4.19.18. Deverá aparecer na tela de inicialização da BIOS ao ligar o equipamento a logomarca da CONTRATANTE. Para tanto será disponibilizada a imagem em arquivo digital.

10.2. Item 2 - Impressora Multifuncional Tipo I

10.2.1. **Código E-Fisco: 532209-0**

10.2.2. **Quantidade: 300**

10.2.3. **REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS**

10.2.4. **Especificações Técnicas:**

10.2.4.1. **Requisitos gerais**

- 10.2.4.1.1. Impressão monocromática;
- 10.2.4.1.2. Tecnologia de impressão laser;
- 10.2.4.1.3. Suporte às funções de impressão, cópia, digitalização e fax;
- 10.2.4.1.4. Velocidade de impressão de 40 PPM, em papel A4, no modo simplex;
- 10.2.4.1.5. Capacidade da bandeja de entrada de 250 folhas;
- 10.2.4.1.6. Bandeja ByPass multiuso com capacidade de 100 folhas;
- 10.2.4.1.7. Capacidade da bandeja de saída de 150 folhas;
- 10.2.4.1.8. Memória de 512 MB;
- 10.2.4.1.9. Compatibilidade com os sistemas operacionais Windows 10, Linux e Mac OS;
- 10.2.4.1.10. Resolução de impressão de até 1200x1200dpi;
- 10.2.4.1.11. Suporte para os tamanhos de papel A4, A5, A6, Carta e Ofício;
- 10.2.4.1.12. Conectividade:
- 10.2.4.1.13. Entrada USB 2.0;
- 10.2.4.1.14. Conectividade Gigabit Ethernet (10/100/1000);
- 10.2.4.1.15. Duplex (frente e verso) automático, para as funções de impressão, cópia e digitalização;
- 10.2.4.1.16. Tela LCD ou LED para gerenciamento das configurações do dispositivo;
- 10.2.4.1.17. Suporte a toner original do fabricante de rendimento de no mínimo 9.700 páginas;
- 10.2.4.1.18. Ciclo máximo mensal de 80.000 páginas;
- 10.2.4.1.19. Resolução óptica de digitalização do scanner de 1200x1200 dpi;
- 10.2.4.1.20. Formatos de arquivos digitalizados suportados: PDF, JPEG e TIFF;



Ministério Pùblico do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- 10.2.4.1.21. Acompanhar 2 (dois) toners originais novos, sendo um destes com rendimento mínimo de 9.700 para 5% de cobertura da página, acompanhado do toner original do produto com capacidade mínima de 3.000 pág.;
- 10.2.4.1.22. Velocidade do processador de 1200 MHz superior;
- 10.2.4.1.23. Garantia de 3 anos on-site, para reparo ou substituição;
- 10.2.4.1.24. Equipamento novo e sem uso anterior, de linha não descontinuada de produção, para assegurar disponibilidade de peças e suprimentos.

10.3. Item 3 - Desktop Tipo I

10.3.1. **Código E-Fisco: 554223-5**

10.3.2. **Quantidade: 300**

10.3.3. **REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS**

10.3.4. **Especificações Técnicas:**

10.3.4.1. **Processador:**

- 10.3.4.1.1. Processador 64 bits, com no mínimo 8 (oito) núcleos físicos e 14 threads com NPU integrada;
- 10.3.4.1.2. Destinado ao mercado de desktops;
- 10.3.4.1.3. O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e extensões de 64 bits;
- 10.3.4.1.4. Tecnologia litográfica de, no máximo, 7 nm;
- 10.3.4.1.5. Suporte a instruções AES (Advanced Encryption Standard);
- 10.3.4.1.6. Memória cache L3 de 16 (dezesseis) MB ou superior;
- 10.3.4.1.7. TDP base de 65W;
- 10.3.4.1.8. Deverá possuir sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado;
- 10.3.4.1.9. O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e não serão aceitos processadores descontinuados.
- 10.3.4.1.10. Explicitar obrigatoriamente o modelo e a marca do processador ofertado na proposta.
- 10.3.4.1.11. O processador deve ser das gerações mais recentes, lançados no mercado a partir de Janeiro de 2024;
- 10.3.4.1.12. A equivalência ou superioridade de desempenho do processador será comprovada através da obtenção da pontuação igual ou superior a 30.000 pontos na base de dados passmark cpu mark, disponível em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;

10.3.4.2. **Placa Mãe:**

- 10.3.4.2.1. Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo de livre comercialização no mercado, sendo que o modelo e fabricante devem estar serigráfados na PCB (Printed Circuit Board) em processo industrial, clientes de que não são permitidas etiquetas ou adesivos ou quaisquer alterações na mesma. A comprovação de desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da placa principal;



Ministério Públco do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- 10.3.4.2.2. Arquitetura PC, barramento de memória com padrão DDR5 4800 MHz. Deve possuir pelo menos 2 (dois) slots para módulo de memória que permita alcançar até 64 GB;
- 10.3.4.2.3. Deve possuir, no mínimo 2 (dois) slots M.2, sendo pelo menos dois compatíveis com disco SSD, sem uso de placa de expansão;
- 10.3.4.2.4. Possuir chip TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 integrado à placa-mãe em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group, com fornecimento do software para implementação;
- 10.3.4.2.5. Deverá possuir pelo menos 8 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) portas USB do tipo 3.2. Pelo menos 2 (duas) portas USB 3.2 devem estar localizadas na parte frontal do gabinete, sendo uma destas obrigatoriamente USB Tipo-C;
- 10.3.4.2.6. A Placa mãe deve permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem (.ISO) em um compartilhamento de rede ou mídia localizados em outro computador, mesmo com o equipamento desligado;
- 10.3.4.2.7. Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB;
- 10.3.4.2.8. Deverá possuir regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;
- 10.3.4.2.9. Deverá possuir uso eficiente da energia;
- 10.3.4.2.10. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura;
- 10.3.4.2.11. O Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado;
- 10.3.4.2.12. Deverá ser compatível com o sistema operacional Windows 11 ou superior.
- BIOS:**
- 10.3.4.3.1. BIOS deverá ser implementada em memória "flash", atualizável diretamente pelo Windows, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou ter direitos (Copyright) sobre essa BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizações;
- 10.3.4.3.2. Deverá suportar tecnologias de integração à rede com PXE, configuração e controle remotos;
- 10.3.4.3.3. Suportar Boot por dispositivos USB, CD-ROM e por rede;
- 10.3.4.3.4. Compatibilidade com o padrão UEFI;
- 10.3.4.3.5. Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) 3.0 e Plug-and-Play;
- 10.3.4.3.6. Deverá possuir campo com número de série do equipamento, podendo ser lido remotamente via comandos SMBIOS;
- 10.3.4.3.7. Deverá possuir campo editável, com recurso para registro de informações como, por exemplo, o número do patrimônio do equipamento podendo o mesmo ser lido remotamente via comandos SMBIOS;
- 10.3.4.3.8. Possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB;



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- 10.3.4.3.9. O BIOS deve possuir ferramenta de diagnóstico com capacidade de executar teste de processador, memória RAM, saúde do disco rígido ou SSD, interface de rede, interface gráfica e portas USB. A mensagem de erro deverá ser o suficiente para abertura de chamado em Garantia;
- 10.3.4.3.10. Relógio de calendário em bateria não volátil;
- 10.3.4.3.11. Deverá possuir a interface de configuração em idioma em Português ou inglês;
- 10.3.4.3.12. Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido;
- 10.3.4.3.13. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante;
- 10.3.4.3.14. Com atualizações no ano de 2025 e ser entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;
- 10.3.4.3.15. Deverá possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse;
- 10.3.4.3.16. Deverá possuir ferramenta que possibilite realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento. Caso esta ferramenta não seja nativa, deverá ser oficialmente homologada pelo fabricante do dispositivo.
- 10.3.4.3.17. Possuir métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678.
- 10.3.4.3.18. Possuir ferramenta que possibilita a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento internos ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015.
- 10.3.4.4. **Memória RAM:**
- 10.3.4.4.1. Padrão DDR5 de, no mínimo, 4800 MHz, com capacidade instalada mínima de 16 GB, instalado com um módulo (pente) de 16GB;
- 10.3.4.4.2. O módulo de memória deve ser homologado pelo fabricante do equipamento e deve ser idêntico sem marca/modelo para cada computador fornecido;
- 10.3.4.4.3. Deverá suportar configurações de memória de canal duplo (Dual Channel Memory).
- 10.3.4.4.4. Deve adequar-se plenamente à velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando seu máximo aproveitamento.
- 10.3.4.5. **Armazenamento:**
- 10.3.4.5.1. Uma (1) unidade de disco rígido SSD (Solid State Drive), M.2 PCIe NVME PCIe-X4 Gen 4 com capacidade de armazenamento total de 512 GB;
- 10.3.4.5.2. Taxas de transferências sequenciais de leitura e gravação iguais ou superiores a 3.000MB/s e 2.000MB/s respectivamente;
- 10.3.4.5.3. O equipamento deve ser fornecido de forma a permitir que futuramente um segundo disco (SSD M.2 ou HDD SATA de 2,5" ou 3,5") possa ser instalado sem a remoção do disco atual e sem a necessidade de instalar ou adquirir cabos e/ou adaptadores, ou seja, basta abrir o equipamento e instalar um novo disco (não é necessário fornecer o disco rígido SATA);



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- 10.3.4.5.4. Interface de Vídeo (Placa de Vídeo).
10.3.4.5.5. Controladora de vídeo HD integrada (on board);
10.3.4.5.6. Compartilhando no mínimo 512MB de memória;
10.3.4.5.7. Driver disponível para o sistema operacional Windows;
10.3.4.5.8. Suporte à DirectX 12 ou superior;
10.3.4.5.9. Suporte à OpenGL 4.4 ou superior;
10.3.4.5.10. Suporte à OpenCL 2.0 ou superior;
10.3.4.5.11. Três (3) conexões digitais padrão DisplayPort e/ou HDMI;
10.3.4.5.12. Deverá ser compatível com uso de 3 monitores de vídeo simultaneamente;
- 10.3.4.6. Unidade de Som (Placa de Som):**
- 10.3.4.6.1. Placa de som on board;
10.3.4.6.2. Compatível com o padrão “High Definition audio”;
10.3.4.6.3. Deve possuir alto-falante interno com potência mínima de 1 W, conectado à saída de som interna da placa-mãe. O alto-falante em questão não é o buzzer da placa-mãe, mas um substituto às caixas de som externas;
10.3.4.6.4. Quando for conectado o fone de ouvido no conector frontal, o alto-falante interno deve ser automaticamente desabilitado, evitando o indesejável efeito de som de duas fontes simultâneas e diferentes. Este conjunto de som interno deve ser a principal fonte de som do equipamento, sendo possível a reprodução de áudio sem a conexão de nenhum dispositivo externo. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa exigência.
- 10.3.4.7. Interface de rede (Placa de Rede):**
- 10.3.4.7.1. Placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Base-T) com conector RJ-45 fêmea integrada à placa-mãe, com suporte mínimo às velocidades de transferência de 10/100/1000Mbps;
10.3.4.7.2. Suporte a PXE (Pre-Boot eXecution), para realizar instalação remota através da rede;
10.3.4.7.3. Suporte a ativação remota do microcomputador pela rede Wake-On-Lan;
10.3.4.7.4. LEDs indicadores de atividade de rede;
10.3.4.7.5. Suporte em gerenciamento no padrão ACPI;
10.3.4.7.6. Compatível com o padrão DMI 2.0 ou superior.
- 10.3.4.8. Teclado:**
- 10.3.4.8.1. Teclado padrão Brasileiro ABNT2 com 107 teclas e ajuste de inclinação, com todos os caracteres da língua portuguesa;
10.3.4.8.2. Deverá possuir logotipo do fabricante gravado;
10.3.4.8.3. Teclas não apagáveis, possuindo gravação das teclas que permita o uso prolongado sem que a impressão dos caracteres nas mesmas se apague;
10.3.4.8.4. Recurso de drenagem ou resistência a respingos acidentais;
10.3.4.8.5. Conexão USB com o computador sem uso de adaptadores;
10.3.4.8.6. Possuir 12 (doze) teclas de função (F1-F12) na porção superior do teclado. As teclas de função deverão ser acionadas diretamente, ou seja, sem a combinação com teclas secundárias;



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- 10.3.4.8.7. LEDs indicadores de teclado numérico habilitado e de tecla Caps Lock pressionada;
- 10.3.4.8.8. Possuir bloco numérico separado das demais teclas;
- 10.3.4.8.9. Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse);
- 10.3.4.8.10. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado;
- 10.3.4.8.11. Durante o período de garantia, caso existam teclados com a impressão desgastada pelo uso, eles deverão ser substituídos sem custos para a contratante;
- 10.3.4.8.12. Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ofertado;
- 10.3.4.8.13. Deverá ser fornecido na cor preta;
- 10.3.4.8.14. A garantia do teclado deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do equipamento;
- 10.3.4.9. Mouse:**
- 10.3.4.9.1. Mouse óptico ambidestro, com dois botões e tecla de rolagem (botão para scroll);
- 10.3.4.9.2. Conexão USB com o computador sem uso de adaptadores. A conexão deverá ser com fio;
- 10.3.4.9.3. Resolução mínima de 1000 dpi;
- 10.3.4.9.4. A garantia do mouse deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do equipamento;
- 10.3.4.9.5. Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ofertado;
- 10.3.4.9.6. Deverá ser fornecido na cor preta;
- 10.3.4.9.7. Não serão aceitos mouses do tipo mini ou compactos;
- 10.3.4.9.8. Deverá possuir logotipo do fabricante gravado;
- 10.3.4.10. Fonte de Alimentação:**
- 10.3.4.10.1. Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz com seleção automática de tensão;
- 10.3.4.10.2. Deve possuir potência suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos);
- 10.3.4.10.3. Implemente eficiência igual ou superior a 92% de eficiência quando em 50% da carga de trabalho;
- 10.3.4.10.4. Deve ser comprovadamente aderente à Portaria 304/2023 do INMETRO. Possuir baixo nível de ruído conforme ISO 9296 ou equivalente.
- 10.3.4.11. Gabinete:**
- 10.3.4.11.1. Design do tipo compacto (mini desktop - Small Form Factor);
- 10.3.4.11.2. Gabinete projetado com design específico para trabalhar tanto na posição horizontal quanto na vertical, caso seja necessário a base pé(s) adaptador(es) para a torre, o mesmo deverá ser fornecido;
- 10.3.4.11.3. O gabinete não poderá ultrapassar o volume de 10 litros. A capacidade em litro é medida através da multiplicação da Altura x Largura x Profundidade do gabinete;



Ministério Públco do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- 10.3.4.11.4. As interfaces deverão ser disponibilizadas sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em qualquer tipo de adaptador PCI;
- 10.3.4.11.5. Possuir conectores para microfone e fones de ouvido no painel frontal ou interface frontal COMBO e uma interface de saída na parte traseira do gabinete;
- 10.3.4.11.6. O botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) devem ser posicionados no painel frontal do gabinete;
- 10.3.4.11.7. Deve possuir alto-falante integrado, com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização. Não serão aceitas adaptações;
- 10.3.4.11.8. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido ou caixas de som externas;
- 10.3.4.11.9. O sistema de refrigeração deve ser adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. Solução de refrigeração, monitorada pela BIOS ou por ACPI, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período mínimo de dez horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado;
- 10.3.4.11.10. Acabamento interno com superfícies não cortantes, inclusive nas entradas de ar;
- 10.3.4.11.11. Deverá ser fornecido na cor preta ou prata ou combinação dessas. A cor preta deve ser a predominante;
- 10.3.4.11.12. Possuir orifício para colocação de cadeado que impeça o acesso aos componentes internos e orifício para fixação de trava do tipo Kesington ou Noble, sem que haja adaptações ao mesmo;
- 10.3.4.11.13. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.
- 10.3.4.12. **Sistema Operacional:**
- 10.3.4.12.1. Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits ou superior, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação.
- 10.3.4.12.2. A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS.
- 10.3.4.12.3. O fabricante do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS, firmwares, a imagem de recuperação padrão do Sistema Operacional e manuais para o equipamento ofertado, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto;



Ministério Pùblico do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- 10.3.4.12.4. Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software desenvolvido pelo fabricante do equipamento com suporte a efetuar download de atualizações de drivers, consultar vigência de garantia entre outros;
- 10.3.4.12.5. Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que possibilita apagar de forma definitiva e irrecuperável todos os dados armazenados no disco rígido, permitindo o descarte seguro de seus equipamentos;
- 10.3.4.12.6. Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que permite a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas disponíveis pelo fabricante;
- 10.3.4.13. Acessórios:**
- 10.3.4.13.1. Todos os cabos de energia elétrica e conectores necessários para o funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) e deverão seguir o padrão NBR-14136.
- 10.3.4.13.2. Drivers de instalação e configuração para todas as placas e componentes instalados no computador;
- 10.3.4.13.3. A documentação de instalação e configuração deverá ser fornecida impressa ou em mídia DVD/CD, em idioma Português (do Brasil), contendo orientações para a configuração e operação do produto fornecido.
- 10.3.4.14. Monitor:**
- 10.3.4.14.1. Um (01) Monitor IPS retro iluminado por LED de, no mínimo 23,8 polegadas na diagonal;
- 10.3.4.14.2. Deverá possuir ajuste de altura (150mm), inclinação, base (45°) e rotação (pivot 90°);
- 10.3.4.14.3. Tempo de resposta típico de no máximo 8 ms;
- 10.3.4.14.4. Resolução FULL HD de 1920 x 1080 @ 60 Hz;
- 10.3.4.14.5. Brilho de no mínimo 250 cd/m²;
- 10.3.4.14.6. Conectores DisplayPort, HDMI e VGA (DB15) análogo;
- 10.3.4.14.7. Possuir Hub USB integrado com 4 portas USB 3.2 Tipo A;
- 10.3.4.14.8. Pixel Pitch de no máximo 0,28 mm;
- 10.3.4.14.9. Contraste estático de, no mínimo, 1000:1;
- 10.3.4.14.10. Ângulo de visão horizontal 178° e vertical de no mínimo 178°;
- 10.3.4.14.11. Número de cores mínimo de 16,2 milhões, com gama de cor de 99% sRGB;
- 10.3.4.14.12. Ajustes de Imagem desejáveis: Contraste, Brilho e Auto ajuste;
- 10.3.4.14.13. Menu Digital no Idioma português ou inglês;
- 10.3.4.14.14. Certificações: Energy Star ou INMETRO (Portaria 304/2023) e RoHS;
- 10.3.4.14.15. Deverá ser apresentada certificação TÜV "hardware solution" (www.tuv.com), disponível em <https://www.certipedia.com> referente a emissão de luz azul, "EYE CONFORT" e/ou "LOW BLUE LIGHT";
- 10.3.4.14.16. Um (1) cabo DisplayPort ou HDMI que permita a instalação do monitor à CPU sem o uso de adaptadores;
- 10.3.4.14.17. O cabo de conexão à rede elétrica deverá seguir o padrão NBR-14136;



Ministério Públiso do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- 10.3.4.14.18. Deverá ter fonte de energia, instalada internamente ao gabinete do monitor com seleção automática de voltagem 100-240 VAC e 50/60 Hz;
- 10.3.4.14.19. Led indicativo de equipamento ligado;
- 10.3.4.14.20. Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão acreditado pelo INMETRO ou similar internacional;
- 10.3.4.14.21. Deverá ser comprovada adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;
- 10.3.4.14.22. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
- 10.3.4.14.23. Deverá ser fornecido na cor preta ou prata ou combinação dessas. A cor preta deve ser a predominante;
- 10.3.4.14.24. Possuir orifício para fixação de cadeado do tipo Kesington ou Noble;
- 10.3.4.14.25. O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico;
- 10.3.4.14.26. Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento cotado ou em regime de ODM (Original Design Manufacturing). Deverá possuir garantia fornecida de forma legal pelo fabricante do equipamento, sendo que a logomarca serigrafada no monitor deverá ser do mesmo fabricante do Computador.

10.3.4.15. GARANTIA:

- 10.3.4.15.1. Garantia total dos equipamentos (compreendendo o suporte técnico de todo hardware e periféricos) será de no mínimo 60 (sessenta) meses on-site, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento.
- 10.3.4.15.2. A garantia dos equipamentos deverá seguir, sob pena de desclassificação, as especificações de cada item constante deste Termo de Referência. Caso a licitante não informe em sua proposta o prazo e as condições de garantia, expressas neste Termo de Referência para cada item, será considerado que a mesma aceitou integralmente estes prazos e condições;
- 10.3.4.15.3. Caberá à CONTRATADA a substituição de todas e quaisquer peças ou componentes necessários à total recuperação do equipamento, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, exceto em casos de Acidentes ou quedas de responsabilidade da CONTRATANTE e Manutenções realizadas por pessoa física ou por empresas não autorizadas pela CONTRATADA;
- 10.3.4.15.4. A garantia deve ser prestada por rede de assistência técnica credenciada pelo fabricante dos equipamentos;
- 10.3.4.15.5. No caso de substituição de peças, deverão ser fornecidos componentes sempre novos e de primeiro uso, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originais;
- 10.3.4.15.6. A abertura do gabinete poderá ser realizada pelos técnicos da administração, sem necessidade de autorização prévia e sem perda da garantia;



Ministério Pùblico do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- 10.3.4.15.7. A garantia on-site deverá obedecer aos seguintes padrões de atendimento:
- 10.3.4.15.8. O fabricante deverá possuir uma central de atendimento tipo 0800 (Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC) ou que aceite ligações a cobrar para abertura dos chamados de garantia, WhatsApp, Chat ou e-mail comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
- 10.3.4.15.9. O atendimento não poderá ficar limitado apenas a parte de hardware, deverá também oferecer suporte sobre o software OEM instalado em fábrica;
- 10.3.4.15.10. Deverá disponibilizar um ponto de contato único para acompanhamento dos chamados técnicos, evitando que a contratante seja atendida por diversos atendentes diferentes;
- 10.3.4.15.11. Deverá disponibilizar, conforme solicitação da contratante, relatórios de chamados abertos, bem como o tempo de solução e conclusão dos chamados, para que tenha histórico dos chamados e conhecimento da base instalada;
- 10.3.4.15.12. Durante a abertura do chamado, o fabricante e/ou a contratada poderá realizar uma pré-atendimento inicial/analítico, via SAC, a fim de solucionar o problema relatado;
- 10.3.4.15.13. O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia, deverá ser de 8 (oito) horas por dia, 5 (dias) por semana;
- 10.3.4.15.14. Garantia do tipo “on-site” com atendimento em dias úteis e horário comercial, com tempo máximo de solução em 3 (três) dias úteis, sendo admitida a substituição temporária de equipamentos (uso de reserva técnica) desde que os mesmos tenham equivalência ou superioridade de desempenho e configuração;
- 10.3.4.15.15. O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia será realizado em dias úteis, ou seja, de segunda a sexta-feira, a partir de 08:00 até às 18:00 horas;
- 10.3.4.15.16. Todos os drivers dos equipamentos deverão estar disponíveis para download no site do fabricante durante todo o período de vigência da garantia.
- 10.3.4.15.17. Durante o atendimento técnico, os discos defeituosos poderão ser substituídos por novas unidades. Os discos com falhas deverão permanecer com a CONTRATANTE, a fim de assegurar o sigilo e a confidencialidade das informações.
- 10.3.4.16. SUPORTE E SERVIÇOS:**
- 10.3.4.16.1. A CONTRATADA deverá oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;
- 10.3.4.16.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após ser concluído pelo analista/técnico de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;



TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- 10.3.4.16.3. A manutenção corretiva, que se fará sempre que necessária ou solicitada pela CONTRATANTE, compreende o diagnóstico, assistência técnica e solução de problemas, bem como a substituição de componentes que apresentarem defeitos ou avarias, ou seja, quaisquer serviços que se fizerem necessários para deixar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento;
- 10.3.4.16.4. Quando for diagnosticado que se trata de problema de hardware, além de solucionar o problema que causou o chamado, o técnico deverá revisar as partes elétricas e eletrônicas, efetuar limpeza interna, ajustes, regulagens, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes e substituição de peças defeituosas;
- 10.3.4.16.5. Na manutenção corretiva, após a sua realização, deverão ser feitos testes com os equipamentos mantidos, acompanhando o seu funcionamento, pelo técnico em conjunto com o usuário, havendo a obrigatoriedade da assinatura de ambos no documento, ao final dos trabalhos.
- 10.3.4.16.6. Na substituição de algum componente ou periférico, devido à manutenção, este deverá ser compatível com os softwares envolvidos, e com as demais partes do equipamento, não podendo ser, em hipótese alguma, de configuração inferior à do substituído. Caso seja substituída a placa mãe, o técnico deverá providenciar a gravação dos dados referentes ao “ServiceTag/SerialNumber” e “AssertTag/Patrimônio” da placa mãe substituída;
- 10.3.4.16.7. Possuir recurso disponibilizado via site do próprio fabricante que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;
- 10.3.4.17. **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS COMPLEMENTARES:**
- 10.3.4.17.1. Todos componentes integrantes do equipamento tais como processador, memória e unidade de estado sólido, deverão ser originais de fábrica, montados pelo fabricante e disponíveis para consulta em inventário do equipamento disponibilizado pelo fabricante na página de suporte do mesmo;
- 10.3.4.17.2. Todos drivers que não forem reconhecidos nativamente por estes sistemas operacionais deverão ser entregues em mídia ou estarem disponíveis para download gratuito no site do fabricante;
- 10.3.4.17.3. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, bios e firmwares para o desktop oferecido na versão mais atual para download, sem a necessidade de informar o número de série do equipamento;
- 10.3.4.17.4. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download do sistema operacional original de fábrica;
- 10.3.4.17.5. O equipamento deverá comprovadamente pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico;
- 10.3.4.17.6. O equipamento deverá estar com status do registro ativo na EPEAT com “rating” silver ou Gold ou Rótulo Ecológico de acordo com as



- normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores;
- 10.3.4.17.7. Todos componentes integrantes do equipamento tais como processador, memória e unidade de estado sólido, deverão ser originais de fábrica, montados pelo fabricante e disponíveis para consulta em inventário do equipamento disponibilizado pelo fabricante na página de suporte do mesmo;
- 10.3.4.17.8. A adição ou substituição de componentes por terceiros invalidará o aceite do equipamento;
- 10.3.4.17.9. Deverá ser entregue junto a proposta, a declaração do fabricante específica para o edital, constando a configuração a ser ofertada;
- 10.3.4.17.10. O equipamento deve vir acompanhado de todos os cabos, mídias e manuais (em português do Brasil) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos;
- 10.3.4.17.11. O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA (Responsible Business Alliance), antiga EICC, ou possuir Certificação válida ISO 45001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA, <http://www.responsiblebusiness.org/about/members/> ou apresentar o Certificado da ISO 45001 válido.
- 10.3.4.17.12. O modelo do equipamento, na configuração ofertada, deverá possuir certificado de conformidade contra incidentes elétricos e de combustão dos materiais (IEC/EN 60950) e de compatibilidade eletromagnética (IEC/EN 61000), comprovado através de certificados ou do relatório de avaliação de conformidade nos moldes da portaria 304/2023 vigente do INMETRO;
- 10.3.4.17.13. Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretrizes ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);
- 10.3.4.17.14. O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado em plena validade;
- 10.3.4.17.15. O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir Certificação ISO 9001:2015 em plena validade;
- 10.3.4.17.16. Todos os drivers do equipamento deverão ser homologados pela Microsoft com pacotes disponíveis para funcionamento no Microsoft Configuration Manager (SCCM), com comprovação através do site oficial da Microsoft disponível atualmente no endereço eletrônico: <https://learn.microsoft.com/en-us/mem/configmgr/sum/deploy-use/third-party-software-update-catalogs>;
- 10.3.4.17.17. Deverá aparecer na tela de inicialização da BIOS ao ligar o equipamento a logomarca da CONTRATANTE. Para tanto será disponibilizada a imagem em arquivo digital.

10.4. Item 4 - Desktop Tipo II

10.4.1. Código E-Fisco: 554231-6



- 10.4.2. **Quantidade: 50**
- 10.4.3. **REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS**
- 10.4.4. **Especificações Técnicas:**
- 10.4.4.1. **Processador:**
- 10.4.4.1.1. Processador 64 bits, com 20 (vinte) núcleos físicos e 20 threads com NPU integrada;
- 10.4.4.1.2. Destinado ao mercado de desktops;
- 10.4.4.1.3. O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e extensões de 64 bits;
- 10.4.4.1.4. Tecnologia litográfica de, no máximo, 7 nm;
- 10.4.4.1.5. Suporte a instruções AES (Advanced Encryption Standard);
- 10.4.4.1.6. Memória cache L3 de 30 (trinta) MB ou superior;
- 10.4.4.1.7. TDP base de 65W;
- 10.4.4.1.8. Deverá possuir sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado;
- 10.4.4.1.9. O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e não serão aceitos processadores descontinuados;
- 10.4.4.1.10. Explicitar obrigatoriamente o modelo e a marca do processador oferta;
- 10.4.4.1.11. O processador deve ser das gerações mais recentes, lançados no mercado a partir de Janeiro de 2024;
- 10.4.4.1.12. Suportar tecnologia de virtualização.
- 10.4.4.1.13. Com processamento gráfico integrado.
- 10.4.4.1.14. A equivalência ou superioridade de desempenho do processador será comprovada através da obtenção da pontuação igual ou superior a 48.000 pontos na base de dados passmark cpu mark, disponível em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;
- 10.4.4.2. **Placa Mãe:**
- 10.4.4.2.1. Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo de livre comercialização no mercado, sendo que o modelo e fabricante devem estar serigráfados na PCB (Printed Circuit Board) em processo industrial, cientes de que não são permitidas etiquetas ou adesivos ou quaisquer alterações na mesma. A comprovação de desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da placa principal;
- 10.4.4.2.2. Arquitetura PC, barramento de memória com padrão DDR5 4800 MHz. Deve possuir pelo menos 4 (quatro) slots para módulo de memória que permita alcançar até 128 GB;
- 10.4.4.2.3. Deve possuir, no mínimo 2 (dois) slots M.2, sendo pelo menos dois compatíveis com disco SSD, sem uso de placa de expansão;
- 10.4.4.2.4. Possuir chip TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 integrado à placa-mãe em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group, com fornecimento do software para implementação;



Ministério Públco do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- 10.4.4.2.5. Deverá possuir pelo menos 8 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) portas USB do tipo 3.2. Pelo menos 2 (duas) portas USB 3.2 devem estar localizadas na parte frontal do gabinete, sendo uma destas obrigatoriamente USB Tipo-C;
- 10.4.4.2.6. A Placa mãe deve permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem (.ISO) em um compartilhamento de rede ou mídia localizados em outro computador, mesmo com o equipamento desligado;
- 10.4.4.2.7. Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB;
- 10.4.4.2.8. Deverá possuir regulagem da velocidade de rotação de cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;
- 10.4.4.2.9. Deverá possuir uso eficiente da energia;
- 10.4.4.2.10. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura;
- 10.4.4.2.11. O Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador oferecido;
- 10.4.4.2.12. Deverá ser compatível com o sistema operacional Windows 11 ou superior.
- 10.4.4.3. BIOS:**
- 10.4.4.3.1. BIOS deverá ser implementada em memória "flash", atualizável diretamente pelo Windows, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento oferecido ou ter direitos (Copyright) sobre essa BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizações;
- 10.4.4.3.2. Deverá suportar tecnologias de integração à rede com PXE, configuração e controle remotos;
- 10.4.4.3.3. Suportar Boot por dispositivos USB, CD-ROM e por rede;
- 10.4.4.3.4. Compatibilidade com o padrão UEFI;
- 10.4.4.3.5. Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) 3.0 e Plug-and-Play;
- 10.4.4.3.6. Deverá possuir campo com número de série do equipamento, podendo ser lido remotamente via comandos SMBIOS;
- 10.4.4.3.7. Deverá possuir campo editável, com recurso para registro de informações como, por exemplo, o número do patrimônio do equipamento podendo o mesmo ser lido remotamente via comandos SMBIOS;
- 10.4.4.3.8. Possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB;
- 10.4.4.3.9. O BIOS deve possuir ferramenta de diagnóstico com capacidade de executar teste de processador, memória RAM, saúde do disco rígido ou SSD, interface de rede, interface gráfica e portas USB. A mensagem de erro deverá ser o suficiente para abertura de chamado em Garantia;
- 10.4.4.3.10. Relógio de calendário em bateria não volátil;
- 10.4.4.3.11. Deverá possuir a interface de configuração em idioma em Português ou inglês;
- 10.4.4.3.12. Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido;



Ministério Públco do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- 10.4.4.3.13. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante;
- 10.4.4.3.14. Com atualizações no ano de 2025 e ser entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante.
- 10.4.4.3.15. Deverá possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse;
- 10.4.4.3.16. Deverá possuir ferramenta que possibilite realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento. Caso esta ferramenta não seja nativa, deverá ser oficialmente homologada pelo fabricante do dispositivo.
- 10.4.4.3.17. Possuir métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678.
- 10.4.4.3.18. Possuir ferramenta que possibilita a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento internos ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015.
- 10.4.4.4. Memória RAM:**
- 10.4.4.4.1. Padrão DDR5 de, no mínimo, 4800 MHz, com capacidade instalada mínima de 64GB, instalados em dois módulos (pente) de 32GB;
- 10.4.4.4.2. Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento e serem idênticos em marca/modelo para cada computador fornecido.
- 10.4.4.4.3. Deverá suportar configurações de memória de canal duplo (Dual Channel Memory);
- 10.4.4.4.4. Deve adequar-se plenamente à velocidade de barramento da placa-mãe e do processador, possibilitando seu máximo aproveitamento;
- 10.4.4.4.5. Deverá possuir slots livres, após a configuração final do equipamento;
- 10.4.4.5. Armazenamento:**
- 10.4.4.5.1. Uma (1) unidade de disco rígido SSD (Solid State Drive), M.2 PCIe-X4 Gen4 NVME com capacidade de armazenamento total de 512 GB;
- 10.4.4.5.2. Taxas de transferências sequenciais de leitura e gravação iguais ou superiores a 3.500MB/s e 2.200MB/s respectivamente;
- 10.4.4.5.3. O equipamento deve ser fornecido de forma a permitir que futuramente um segundo disco (SSD M.2 ou HDD SATA de 2,5" ou 3,5") possa ser instalado sem a remoção do disco atual e sem a necessidade de instalar ou adquirir cabos e/ou adaptadores, ou seja, basta abrir o equipamento e instalar um novo disco (não é necessário fornecer o disco rígido SATA);.
- 10.4.4.6. Interface de Vídeo (Placa de Vídeo):**
- 10.4.4.6.1. Controladora de vídeo HD integrada;
- 10.4.4.6.2. Compartilhando no mínimo 512 MB de memória;
- 10.4.4.6.3. Driver disponível para o sistema operacional Windows;
- 10.4.4.6.4. Suporte à DirectX 12 ou superior;
- 10.4.4.6.5. Suporte à OpenGL 4.4 ou superior;
- 10.4.4.6.6. Suporte à OpenCL 2.0 ou superior;
- 10.4.4.6.7. Três (3) conexões digitais padrão DisplayPort e/ou HDMI;



Ministério Pùblico do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- 10.4.4.6.8. Deverá ser compatível com uso de 3 monitores de vídeo simultaneamente.
- 10.4.4.7. **Unidade de Som (Placa de Som):**
- 10.4.4.7.1. Placa de som on board;
- 10.4.4.7.2. Compatível com o padrão "High Definition audio";
- 10.4.4.7.3. Deve possuir alto-falante interno com potência mínima de 1 W, conectado à saída de som interna da placa-mãe. O alto-falante em questão não é o buzzer da placa-mãe, mas um substituto às caixas de som externas;
- 10.4.4.7.4. Quando for conectado o fone de ouvido no conector frontal, o alto-falante interno deve ser automaticamente desabilitado, evitando o indesejável efeito de som de duas fontes simultâneas e diferentes. Este conjunto de som interno deve ser a principal fonte de som do equipamento, sendo possível a reprodução de áudio sem a conexão de nenhum dispositivo externo. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa exigência.
- 10.4.4.8. **Interface de rede (Placa de Rede):**
- 10.4.4.8.1. Placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Base-T) com conector RJ-45 fêmea integrada à placa-mãe, com suporte mínimo às velocidades de transferência de 10/100/1000 Mbps;
- 10.4.4.8.2. Suporte a PXE (Pre-Boot eXecution), para realizar instalação remota através da rede;
- 10.4.4.8.3. Suporte a ativação remota do microcomputador pela rede Wake-On-Lan;
- 10.4.4.8.4. Leds indicadores de atividade de rede;
- 10.4.4.8.5. Suporte em gerenciamento no padrão ACPI;
- 10.4.4.8.6. Compatível com o padrão DMI 2.0 ou superior.
- 10.4.4.9. **Teclado:**
- 10.4.4.9.1. Teclado padrão Brasileiro ABNT2 com 107 teclas, e ajuste de inclinação, com todos os caracteres da língua portuguesa;
- 10.4.4.9.2. Teclas não apagáveis, possuindo gravação das teclas que permita o uso prolongado sem que a impressão dos caracteres nas mesmas se apague;
- 10.4.4.9.3. Recurso de drenagem ou resistência a respingos acidentais;
- 10.4.4.9.4. Conexão USB com o computador sem uso de adaptadores;
- 10.4.4.9.5. Possuir 12 (doze) teclas de função (F1-F12) na porção superior do teclado. As teclas de função deverão ser acionadas diretamente, ou seja, sem a combinação com teclas secundárias;
- 10.4.4.9.6. LEDs indicadores de teclado numérico habilitado e de tecla Caps Lock pressionada;
- 10.4.4.9.7. Possuir bloco numérico separado das demais teclas;
- 10.4.4.9.8. Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse);
- 10.4.4.9.9. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado;
- 10.4.4.9.10. Durante o período de garantia, caso existam teclados com a impressão desgastada por uso, eles deverão ser substituídos sem custos para a contratante;



Ministério Públco do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- 10.4.4.9.11. Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ofertado;
- 10.4.4.9.12. Deverá ser fornecido na cor preta;
- 10.4.4.9.13. A garantia do teclado deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do equipamento;
- 10.4.4.10. **Mouse:**
- 10.4.4.10.1. Mouse óptico ambidestro, com dois botões e tecla de rolagem (botão para scroll);
- 10.4.4.10.2. Conexão USB com o computador sem uso de adaptadores. A conexão deverá ser com fio;
- 10.4.4.10.3. Resolução mínima de 1000 dpi;
- 10.4.4.10.4. A garantia do mouse deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do equipamento;
- 10.4.4.10.5. Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ofertado;
- 10.4.4.10.6. Deverá ser fornecido na cor preta;
- 10.4.4.10.7. Não serão aceitos mini mouses;
- 10.4.4.11. **Fonte de Alimentação:**
- 10.4.4.11.1. Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz com seleção automática de tensão;
- 10.4.4.11.2. Deve possuir potência suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos);
- 10.4.4.11.3. Implemente eficiência igual ou superior a 92% de eficiência quando em 50% da carga de trabalho;
- 10.4.4.11.4. Deve ser comprovadamente aderente à Portaria 304/2023 do INMETRO. Possuir baixo nível de ruído conforme ISO 9296 ou equivalente.
- 10.4.4.12. **Gabinete:**
- 10.4.4.12.1. Design do tipo compacto (mini desktop - Small Form Factor);
- 10.4.4.12.2. Gabinete projetado com design específico para trabalhar tanto na posição horizontal quanto na vertical, caso seja necessário a base pé(s) adaptador(es) para a torre, o mesmo deverá ser fornecido;
- 10.4.4.12.3. O gabinete não poderá ultrapassar o volume de 10 litros. A capacidade em litro é medida através da multiplicação da Altura x Largura x Profundidade do gabinete;
- 10.4.4.12.4. As interfaces deverão ser disponibilizadas sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em qualquer tipo de adaptador PCI;
- 10.4.4.12.5. Possuir conectores para microfone e fones de ouvido no painel frontal ou interface frontal COMBO e uma interface de saída na parte traseira do gabinete;
- 10.4.4.12.6. O botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) devem ser posicionados no painel frontal do gabinete;
- 10.4.4.12.7. Deve possuir alto-falante integrado, com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização. Não serão aceitas adaptações;



TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- 10.4.4.12.8. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido ou caixas de som externas;
- 10.4.4.12.9. O sistema de refrigeração deve ser adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. Solução de refrigeração, monitorada pela BIOS ou por ACPI, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período mínimo de dez horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado;
- 10.4.4.12.10. Acabamento interno com superfícies não cortantes, inclusive nas entradas de ar;
- 10.4.4.12.11. Deverá ser fornecido na cor preta ou prata ou combinação dessas. A cor preta deve ser a predominante;
- 10.4.4.12.12. Possuir orifício para colocação de cadeado que impeça o acesso aos componentes internos e orifício para fixação de trava do tipo Kensington ou Noble, sem que haja adaptações ao mesmo;
- 10.4.4.12.13. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.
- 10.4.4.13. Sistema Operacional:**
- 10.4.4.13.1. Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits ou superior, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação.
- 10.4.4.13.2. A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS.
- 10.4.4.13.3. O fabricante do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS, firmwares, a imagem de recuperação padrão do Sistema Operacional e manuais para o equipamento ofertado, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto;
- 10.4.4.13.4. Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software desenvolvido pelo fabricante do equipamento com suporte a efetuar download de atualizações de drivers, consultar vigência de garantia entre outros;
- 10.4.4.13.5. Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que possilite apagar de forma definitiva e irrecuperável todos os dados armazenados no disco rígido, permitindo o descarte seguro de seus equipamentos;
- 10.4.4.13.6. Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que permite a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas disponíveis pelo fabricante;
- 10.4.4.14. Acessórios:**



Ministério Públco do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- 10.4.4.14.1. Todos os cabos de energia elétrica e conectores necessários para o funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) e deverão seguir o padrão NBR-14136.
- 10.4.4.14.2. Drivers de instalação e configuração para todas as placas e componentes instalados no computador;
- 10.4.4.14.3. A documentação de instalação e configuração deverá ser fornecida impressa ou em mídia DVD/CD, em idioma Português (do Brasil), contendo orientações para a configuração e operação do produto fornecido.
- 10.4.4.15. **Monitor:**
- 10.4.4.15.1. Um (01) Monitor IPS retro iluminado por LED de, no mínimo, 23,8 polegadas na diagonal;
- 10.4.4.15.2. Deverá possuir ajuste de altura (150mm), inclinação, base (45°) e rotação (pivot 90°);
- 10.4.4.15.3. Tempo de resposta típico de no máximo 8 ms;
- 10.4.4.15.4. Resolução FULL HD de 1920 x 1080 @ 60 Hz;
- 10.4.4.15.5. Brilho de no mínimo 250 cd/m²;
- 10.4.4.15.6. Conectores DisplayPort, HDMI e VGA (DB15) análogo;
- 10.4.4.15.7. Possuir Hub USB integrado com 4 portas USB 3.2 Tipo A;
- 10.4.4.15.8. Pixel Pitch de no máximo 0,28 mm;
- 10.4.4.15.9. Contraste estático de, no mínimo, 1000:1
- 10.4.4.15.10. Ângulo de visão horizontal 178° e vertical de no mínimo 178°;
- 10.4.4.15.11. Número de cores mínimo de 16,2 milhões, com gama de cor de 99% sRGB;
- 10.4.4.15.12. Ajustes de Imagem desejáveis: Contraste, Brilho e Auto ajuste;
- 10.4.4.15.13. Menu Digital no Idioma Português e/ou Inglês;
- 10.4.4.15.14. Certificações: Energy Star ou INMETRO (Portaria 304/2023) e RoHS;
- 10.4.4.15.15. Deverá ser apresentada certificação TÜV “hardware solution” (www.tuv.com), disponível em <https://www.certipedia.com> referente a emissão de luz azul, “EYE CONFORT” e/ou “LOW BLUE LIGHT”;
- 10.4.4.15.16. Um (1) cabo DisplayPort ou HDMI que permita a instalação do monitor à CPU sem o uso de adaptadores;
- 10.4.4.15.17. O cabo de conexão à rede elétrica deverá seguir o padrão NBR-14136;
- 10.4.4.15.18. Deverá ter fonte de energia, instalada internamente ao gabinete do monitor com seleção automática de voltagem 100-240 VAC e 50/60 Hz;
- 10.4.4.15.19. Led indicativo de equipamento ligado;
- 10.4.4.15.20. Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão acreditado pelo INMETRO ou similar internacional;
- 10.4.4.15.21. Deverá ser comprovada adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;
- 10.4.4.15.22. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
- 10.4.4.15.23. Deverá ser fornecido na cor preta ou prata ou combinação dessas. A cor preta deve ser a predominante;



Ministério Públco do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- 10.4.4.15.24. Possuir orifício para fixação de cadeado do tipo Kesington ou Noble;
- 10.4.4.15.25. O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico;
- 10.4.4.15.26. Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento cotado ou em regime de ODM (Original Design Manufacturing). Deverá possuir garantia fornecida de forma legal pelo fabricante do equipamento, sendo que a logomarca serigrafada no monitor deverá ser do mesmo fabricante do Computador.
- 10.4.4.16. GARANTIA:**
- 10.4.4.16.1. Garantia total dos equipamentos (compreendendo o suporte técnico de todo hardware e periféricos) será de no mínimo 60 (sessenta) meses on-site, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento.
- 10.4.4.16.2. A garantia dos equipamentos deverá seguir, sob pena de desclassificação, as especificações de cada item constante deste Termo de Referência. Caso a licitante não informe em sua proposta o prazo e as condições de garantia, expressas neste Termo de Referência para cada item, será considerado que a mesma aceitou integralmente estes prazos e condições;
- 10.4.4.16.3. Caberá à CONTRATADA a substituição de todas e quaisquer peças ou componentes necessários à total recuperação do equipamento, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, exceto em casos de Acidentes ou quedas de responsabilidade da CONTRATANTE e Manutenções realizadas por pessoa física ou por empresas não autorizadas pela CONTRATADA;
- 10.4.4.16.4. A garantia deve ser prestada por rede de assistência técnica credenciada pelo fabricante dos equipamentos;
- 10.4.4.16.5. No caso de substituição de peças, deverão ser fornecidos componentes sempre novos e de primeiro uso, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originais;
- 10.4.4.16.6. A abertura do gabinete poderá ser realizada pelos técnicos da administração, sem necessidade de autorização prévia e sem perda da garantia;
- 10.4.4.16.7. A garantia on-site deverá obedecer aos seguintes padrões de atendimento:
- 10.4.4.16.8. O fabricante deverá possuir uma central de atendimento tipo 0800 (Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC) ou que aceite ligações a cobrar para abertura dos chamados de garantia, WhatsApp, Chat ou e-mail comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
- 10.4.4.16.9. A abertura dos chamados técnicos deverá ser rápida de forma a evitar a passagem por scripts padronizados que demandam tempo;
- 10.4.4.16.10. O atendimento não poderá ficar limitado apenas a parte de hardware, deverá também oferecer suporte sobre o software OEM instalado em fábrica;



TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- 10.4.4.16.11. Deverá disponibilizar um ponto de contato único para acompanhamento dos chamados técnicos, evitando que a contratante seja atendida por diversos atendentes diferentes;
- 10.4.4.16.12. Deverá disponibilizar, conforme solicitação da contratante, relatórios de chamados abertos, bem como o tempo de solução e conclusão dos chamados, para que tenha histórico dos chamados e conhecimento da base instalada;
- 10.4.4.16.13. Durante a abertura do chamado, o fabricante e/ou a contratada poderá realizar uma pré-atendimento inicial/analítico, via SAC, a fim de solucionar o problema relatado;
- 10.4.4.16.14. O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia, deverá ser de 8 (oito) horas por dia, 5 (dias) por semana;
- 10.4.4.16.15. Garantia do tipo “on-site” com atendimento em dias úteis e horário comercial, com tempo máximo de solução em 3 (três) dias úteis, sendo admitida a substituição temporária de equipamentos (uso de reserva técnica) desde que os mesmos tenham equivalência ou superioridade de desempenho e configuração;
- 10.4.4.16.16. O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia será realizado em dias úteis, ou seja, de segunda a sexta-feira, a partir de 08:00 até às 18:00 horas;
- 10.4.4.16.17. Todos os drivers dos equipamentos deverão estar disponíveis para download no site do fabricante durante todo o período de vigência da garantia.
- 10.4.4.16.18. Durante o atendimento técnico, os discos defeituosos poderão ser substituídos por novas unidades. Os discos com falhas deverão permanecer com a CONTRATANTE, a fim de assegurar o sigilo e a confidencialidade das informações.
- 10.4.4.17. SUPORTE E SERVIÇOS:**
- 10.4.4.17.1. A CONTRATADA deverá oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;
- 10.4.4.17.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após ser concluído pelo analista/técnico de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
- 10.4.4.17.3. A manutenção corretiva, que se fará sempre que necessária ou solicitada pela CONTRATANTE, compreende o diagnóstico, assistência técnica e solução de problemas, bem como a substituição de componentes que apresentarem defeitos ou avarias, ou seja, quaisquer serviços que se fizerem necessários para deixar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento;
- 10.4.4.17.4. Quando for diagnosticado que se trata de problema de hardware, além de solucionar o problema que causou o chamado, o técnico deverá revisar as partes elétricas e eletrônicas, efetuar limpeza



TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- 10.4.4.17.5. interna, ajustes, regulagens, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes e substituição de peças defeituosas;
- 10.4.4.17.6. Na manutenção corretiva, após a sua realização, deverão ser feitos testes com os equipamentos mantidos, acompanhando o seu funcionamento, pelo técnico em conjunto com o usuário, havendo a obrigatoriedade da assinatura de ambos no documento, ao final dos trabalhos.
- 10.4.4.17.7. Na substituição de algum componente ou periférico, devido à manutenção, este deverá ser compatível com os softwares envolvidos, e com as demais partes do equipamento, não podendo ser, em hipótese alguma, de configuração inferior à do substituído. Caso seja substituída a placa mãe, o técnico deverá providenciar a gravação dos dados referentes ao “ServiceTag/SerialNumber” e “AssetTag/Patrimônio” da placa mãe substituída; Possuir recurso disponibilizado via site do próprio fabricante que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;
- 10.4.4.18. **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS COMPLEMENTARES:**
- 10.4.4.18.1. Todos componentes integrantes do equipamento tais como processador, memória e unidade de estado sólido, deverão ser originais de fábrica, montados pelo fabricante e disponíveis para consulta em inventário do equipamento disponibilizado pelo fabricante na página de suporte do mesmo;
- 10.4.4.18.2. Todos drivers que não forem reconhecidos nativamente por estes sistemas operacionais deverão ser entregues em mídia ou estarem disponíveis para download gratuito no site do fabricante;
- 10.4.4.18.3. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, bios e firmwares para o desktop ofertado na versão mais atual para download, sem a necessidade de informar o número de série do equipamento;
- 10.4.4.18.4. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download do sistema operacional original de fábrica;
- 10.4.4.18.5. O equipamento deverá comprovadamente pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico;
- 10.4.4.18.6. O equipamento deverá estar com status do registro ativo na EPEAT com “rating” Silver ou Gold ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores;
- 10.4.4.18.7. Todos componentes integrantes do equipamento tais como processador, memória e unidade de estado sólido, deverão ser originais de fábrica, montados pelo fabricante e disponíveis para consulta em inventário do equipamento disponibilizado pelo fabricante na página de suporte do mesmo;
- 10.4.4.18.8. A adição ou substituição de componentes por terceiros invalidará o aceite do equipamento;



TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- 10.4.4.18.9. Deverá ser entregue junto a proposta, a declaração do fabricante específica para o edital, constando a configuração a ser ofertada;
- 10.4.4.18.10. O equipamento deve vir acompanhado de todos os cabos, mídias e manuais (em português do Brasil) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos;
- 10.4.4.18.11. O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA (Responsible Business Alliance), antiga EICC, ou possuir Certificação válida ISO 45001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA, <http://www.responsiblebusiness.org/about/members/> ou apresentar o Certificado da ISO 45001 válido.
- 10.4.4.18.12. O modelo do equipamento, na configuração ofertada, deverá possuir certificado de conformidade contra incidentes elétricos e de combustão dos materiais (IEC/EN 60950 ou 62368) e de compatibilidade eletromagnética (IEC/EN 61000), comprovado através de certificados ou do relatório de avaliação de conformidade nos moldes da portaria 304/2023 vigente do INMETRO;
- 10.4.4.18.13. Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretrivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);
- 10.4.4.18.14. O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado em plena validade;
- 10.4.4.18.15. O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir Certificação ISO 9001:2015 em plena validade;
- 10.4.4.18.16. Todos os drivers do equipamento deverão ser homologados pela Microsoft com pacotes disponíveis para funcionamento no Microsoft Configuration Manager (SCCM), com comprovação através do site oficial da Microsoft disponível atualmente no endereço eletrônico: <https://learn.microsoft.com/en-us/mem/configmgr/sum/deploy-use/third-party-software-update-catalogs>;
- 10.4.4.18.17. Deverá aparecer na tela de inicialização da BIOS ao ligar o equipamento a logomarca da CONTRATANTE. Para tanto será disponibilizada a imagem em arquivo digital.

10.5. Item 5 - Desktop Tipo III

10.5.1. Código E-Fisco: 554232-4

10.5.2. Quantidade: 300

10.5.3. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS

10.5.4. Especificações Técnicas:

10.5.4.1. Processador:

10.5.4.1.1. Microcomputador com arquitetura x86 corporativa (AMD Ryzen ou Intel Core), com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória.

10.5.4.1.2. Processamento gráfico integrado ao processador.

10.5.4.1.3. Destinado ao mercado de desktops;



TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- 10.5.4.1.4. Com 4 (quatro) núcleos físicos com 2 threads em cada um desses núcleos;
- 10.5.4.1.5. Tecnologia litográfica de, no máximo, 10 nm;
- 10.5.4.1.6. Memória cache L3 de 08 (oito) MB ou superior;
- 10.5.4.1.7. TDP base de 35W;
- 10.5.4.1.8. Tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU.
- 10.5.4.1.9. Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima ininterruptamente, em ambiente não refrigerado, e sistema de arrefecimento (cooler) com controle de velocidade de acordo com a temperatura (rotação inteligente).
- 10.5.4.1.10. Suporte AES (Advanced Encryption Standard) para criptografia de dados, ou superior.
- 10.5.4.1.11. O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2024, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados.
- 10.5.4.1.12. Explicitar obrigatoriamente o modelo e a marca do processador ofertado na proposta.
- 10.5.4.1.13. A equivalência ou superioridade de desempenho do processador será comprovada através da obtenção da pontuação igual ou superior a 13.000 pontos na base de dados passmark cpu mark, disponível em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;
- 10.5.4.2. MEMÓRIA RAM:**
- 10.5.4.2.1. Padrão DDR5 de, no mínimo, 4800 MHz, com capacidade instalada mínima de 16GB, instalados em um único módulo de memória;
- 10.5.4.2.2. Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 64GB;
- 10.5.4.3. ARMAZENAMENTO:**
- 10.5.4.3.1. Uma (1) unidade de disco rígido SSD (Solid State Drive), M.2 PCIe NVME com capacidade de armazenamento total mínima de 256 GB;
- 10.5.4.3.2. Taxas de transferências sequenciais de leitura e gravação iguais ou superiores a 3000MB/s e 2.000MB/s respectivamente;
- 10.5.4.3.3. O equipamento deve ser fornecido de forma a permitir que futuramente um segundo disco (SSD M.2 ou HDD SATA de 2,5") possa ser instalado sem a remoção do disco atual e sem a necessidade de instalar ou adquirir cabos e/ou adaptadores, ou seja, basta abrir o equipamento e instalar um novo disco (não é necessário fornecer o segundo disco (SSD M.2 ou HDD SATA de 2,5"));
- 10.5.4.4. PLACA-MÃE:**
- 10.5.4.4.1. A placa mãe deve prover suporte às especificações do respectivo equipamento para o processador, memória RAM, interface de vídeo e unidade de armazenamento.
- 10.5.4.4.2. Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware.



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- 10.5.4.4.3. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura, ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia.
- 10.5.4.4.4. Capacidade de inventário remoto de hardware.
- 10.5.4.4.5. Suporte a gerenciamento de energia Energy Star EPA, APM/ACPI BIOS v1.0 ou superior.
- 10.5.4.4.6. Suporte a boot por dispositivo conectado à porta USB (exemplo: pendrive) e pela rede.
- 10.5.4.4.7. Suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation).
- 10.5.4.5. INTERFACE:**
- 10.5.4.5.1. Possuir, no mínimo, 02 (duas) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort) e 01 (uma) interface de vídeo analógica (VGA), compatíveis com as interfaces disponíveis nos monitores ofertados, de forma a possibilitar a utilização de, no mínimo, 02 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho.
- 10.5.4.5.2. Possuir, no mínimo, 02 (duas) interfaces USB 3.2 frontais, sendo pelo menos uma Tipo C; na parte traseira: 04 (quatro) interfaces USB, sendo 01 (uma) interface USB 3.2 Tipo A (padrão) bem como 03 (três) USB 2.0 – não sendo permitida a utilização de hubs.
- 10.5.4.5.3. Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000), com autosense, full-duplex, configurável por software, suporte aos padrões PXE 2.0.
- 10.5.4.5.4. Controladora de rede wireless b/g/n/ac/ax (2x2) integrada ao gabinete, com 02 (duas) antenas internas e/ou externas de, no mínimo, 1,5 dBi de ganho. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade.
- 10.5.4.5.5. Possuir interfaces para áudio estéreo de 16 bits (mic-in e line-out), sendo pelo menos 01 (uma) mic-in e 01 (uma) line-out na parte frontal do gabinete, podendo ser do tipo combo.
- 10.5.4.6. BIOS:**
- 10.5.4.6.1. Total compatibilidade com ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface).
- 10.5.4.6.2. Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo flash EEPROM.
- 10.5.4.6.3. Deve suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) ou atualizações do próprio BIOS em modo on-line (conectado à internet).
- 10.5.4.6.4. O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição do BIOS com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento.
- 10.5.4.6.5. Estar em conformidade com a especificação SMBIOS (System Management BIOS).
- 10.5.4.6.6. Possuir suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation).



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- 10.5.4.6.7. BIOS em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5.
- 10.5.4.6.8. Permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem ".ISO" e/ou ".IMG" via dispositivos de armazenamento USB (pendrive).
- 10.5.4.6.9. Permitir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para alteração das configurações de BIOS.
- 10.5.4.6.10. Permitir que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup.
- 10.5.4.6.11. Possuir sistema de controle de intrusão, compatível com o sensor de intrusão do gabinete, de forma a permitir a detecção de abertura do gabinete.
- 10.5.4.6.12. Possuir funcionalidade que permita habilitar e desabilitar interfaces USB (individualmente).
- 10.5.4.6.13. Possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil e campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário.
- 10.5.4.6.14. Possuir sistema de diagnóstico de hardware com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe. O sistema de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST.
- 10.5.4.6.15. Possuir funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby).
- 10.5.4.6.16. Possuir métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678.
- 10.5.4.6.17. Possuir ferramenta que possibilita a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento internos ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015.
- 10.5.4.7. SISTEMA OPERACIONAL:**
- 10.5.4.7.1. Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits ou superior, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação.
- 10.5.4.7.2. A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS.
- 10.5.4.7.3. O fabricante do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS, firmwares, a imagem de recuperação padrão do Sistema Operacional e manuais para o equipamento oferecido, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto;
- 10.5.4.7.4. Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software desenvolvido pelo fabricante do equipamento com suporte a



Ministério Públco do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- efetuar download de atualizações de drivers, consultar vigência de garantia entre outros;
- 10.5.4.7.5. Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que possibilite apagar de forma definitiva e irrecuperável todos os dados armazenados no disco rígido, permitindo o descarte seguro de seus equipamentos;
- 10.5.4.7.6. Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que permite a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas disponíveis pelo fabricante;
- 10.5.4.8. CONTROLADORA DE VÍDEO:**
- 10.5.4.8.1. Controladora de vídeo integrada.
- 10.5.4.8.2. Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima de 1 GB.
- 10.5.4.8.3. Resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60 Hz e suporte a todas as resoluções do monitor ofertado e suporte mínimo a 16 milhões de cores.
- 10.5.4.8.4. Drivers compatíveis com o sistema operacional do equipamento (Windows 11 64 bits).
- 10.5.4.8.5. Suporte aos padrões OPENGL 4.5 e DIRECTX 12, ou versões superiores.
- 10.5.4.8.6. Suporte para utilização de, no mínimo, 2 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho.
- 10.5.4.9. TECLADO:**
- 10.5.4.9.1. Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado.
- 10.5.4.9.2. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.
- 10.5.4.10. MOUSE:**
- 10.5.4.10.1. Possuir mouse com tecnologia óptica OU laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado.
- 10.5.4.10.2. Deve ser acompanhado de mouse pad com superfície adequada para operação.
- 10.5.4.10.3. Resolução mínima de 1000 dpi;
- 10.5.4.11. GABINETE:**
- 10.5.4.11.1. Volume Máximo do Gabinete de 1,5L.
- 10.5.4.11.2. Formato do gabinete Ultra Small Form.
- 10.5.4.11.3. O gabinete do equipamento deve ter apresentação discreta, para uso corporativo. Não deve possuir cantos, arestas ou bordas cortantes. Não deve possuir “efeitos” de iluminação ou transparências.
- 10.5.4.11.4. Permitir a abertura do gabinete e a remoção dos componentes (memória e unidade de armazenamento) sem utilização de ferramentas (funcionalidade tool less), sendo aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Caso a unidade de armazenamento ofertada seja do tipo M2 (conectada direto à motherboard) serão aceitos parafusos para essa unidade (recartilhados OU outro padrão do fabricante).



Ministério Públco do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- 10.5.4.11.5. Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, dimensionado para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado.
- 10.5.4.11.6. Possuir ventilação preferencialmente nas partes frontal e traseira – admitindo-se aberturas para ventilação adicional nas partes superior, inferior e lateral.
- 10.5.4.11.7. Possuir chave liga/desliga (do tipo botão ou touch) e luz de indicação de computador ligado e de atividade da unidade de armazenamento, na parte frontal do gabinete.
- 10.5.4.11.8. Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo.
- 10.5.4.11.9. Possuir alto-falante integrado ao gabinete ou placa mãe, interno ao gabinete, com capacidade de reproduzir os sons do sistema e áudios MP3, WMA, entre outros provenientes de arquivos, mídias e internet. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem qualquer tipo de interferência do usuário, quando da conexão de um fone de ouvido ou caixas de som externas.
- 10.5.4.11.10. Possuir fonte de alimentação com Tensão de entrada CA 110/220V a 50-60 Hz, com seletor automático, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, eficiência mínima de 87% (comprovado por laudo técnico reconhecido) e acompanhada de cabo de alimentação no padrão NBR 14136.
- 10.5.4.11.11. Apresentar baixo nível de ruído, conforme a NBR 10152 ou ISO7779.
- 10.5.4.11.12. Possuir sistema de alerta primário, speaker (beep) interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, podendo o speaker (beep) estar integrado à placa mãe.
- 10.5.4.11.13. Possuir sensor de intrusão integrado, capaz de detectar a intrusão por abertura indevida do gabinete.
- 10.5.4.11.14. Ser compatível com instalação de solução de segurança física padrão kensington (anilha/abertura) ou similar.
- 10.5.4.12. MONITOR DE VÍDEO:**
- 10.5.4.12.1. Um (01) Monitor IPS retro iluminado por LED de, no mínimo, 23,8 polegadas na diagonal;
- 10.5.4.12.2. Deverá possuir ajuste de altura (150mm), inclinação, base (45°) e rotação (pivot 90°);
- 10.5.4.12.3. Tempo de resposta típico de no máximo 8 ms;
- 10.5.4.12.4. Resolução FULL HD de 1920 x 1080 @ 60 Hz;
- 10.5.4.12.5. Brilho de no mínimo 250 cd/m²;
- 10.5.4.12.6. Conectores DisplayPort, HDMI e VGA (DB15) análogo;
- 10.5.4.12.7. Possuir Hub USB integrado com 4 portas USB 3.2 Tipo A;
- 10.5.4.12.8. Pixel Pitch de no máximo 0,28 mm;
- 10.5.4.12.9. Contraste estático de, no mínimo, 1000:1
- 10.5.4.12.10. Ângulo de visão horizontal 178° e vertical de no mínimo 178°;
- 10.5.4.12.11. Número de cores mínimo de 16,2 milhões, com gama de cor de 99% sRGB;



Ministério Públco do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- 10.5.4.12.12. Ajustes de Imagem desejáveis: Contraste, Brilho e Auto ajuste;
- 10.5.4.12.13. Menu Digital no Idioma Português e/ou Inglês;
- 10.5.4.12.14. Certificações: Energy Star ou INMETRO (Portaria 304/2023) e RoHS;
- 10.5.4.12.15. Deverá ser apresentada certificação TÜV “hardware solution” (www.tuv.com), disponível em <https://www.certipedia.com> referente a emissão de luz azul, “EYE CONFORT” e/ou “LOW BLUE LIGHT”;
- 10.5.4.12.16. Um (1) cabo DisplayPort ou HDMI que permita a instalação do monitor à CPU sem o uso de adaptadores;
- 10.5.4.12.17. O cabo de conexão à rede elétrica deverá seguir o padrão NBR-14136;
- 10.5.4.12.18. Deverá ter fonte de energia, instalada internamente ao gabinete do monitor com seleção automática de voltagem 100-240 VAC e 50/60 Hz;
- 10.5.4.12.19. Led indicativo de equipamento ligado;
- 10.5.4.12.20. Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão acreditado pelo INMETRO ou similar internacional;
- 10.5.4.12.21. Deverá ser comprovada adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;
- 10.5.4.12.22. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
- 10.5.4.12.23. Deverá ser fornecido na cor preta ou prata ou combinação dessas. A cor preta deve ser a predominante;
- 10.5.4.12.24. Possuir orifício para fixação de cadeado do tipo Kensington ou Noble;
- 10.5.4.12.25. O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico;
- 10.5.4.12.26. Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento cotado ou em regime de ODM (Original Design Manufacturing). Deverá possuir garantia fornecida de forma legal pelo fabricante do equipamento, sendo que a logomarca serigrafada no monitor deverá ser do mesmo fabricante do Computador.
- 10.5.4.12.27. Deverá acompanhar, caso já não possua, acessório que permita fixar o equipamento ao monitor de vídeo, com características tool-less, ou seja, sem o uso de ferramentas, e que o monitor não perca os movimentos de sua base tais como: ajuste de altura, inclinação e pivot;
- 10.5.4.13. **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**
- 10.5.4.13.1. Garantia total dos equipamentos (compreendendo o suporte técnico de todo hardware e periféricos) será de no mínimo 60 (sessenta) meses on-site, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento.
- 10.5.4.13.2. A garantia dos equipamentos deverá seguir, sob pena de desclassificação, as especificações de cada item constante deste Termo de Referência. Caso a licitante não informe em sua proposta o prazo e as condições de garantia, expressas neste Termo de Referência



TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- para cada item, será considerado que a mesma aceitou integralmente estes prazos e condições;
- 10.5.4.13.3. Caberá à CONTRATADA a substituição de todas e quaisquer peças ou componentes necessários à total recuperação do equipamento, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, exceto em casos de Acidentes ou quedas de responsabilidade da CONTRATANTE e Manutenções realizadas por pessoa física ou por empresas não autorizadas pela CONTRATADA;
- 10.5.4.13.4. A garantia deve ser prestada por rede de assistência técnica credenciada pelo fabricante dos equipamentos;
- 10.5.4.13.5. No caso de substituição de peças, deverão ser fornecidos componentes sempre novos e de primeiro uso, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originais;
- 10.5.4.13.6. A abertura do gabinete poderá ser realizada pelos técnicos da administração, sem necessidade de autorização prévia e sem perda da garantia;
- 10.5.4.13.7. A garantia on-site deverá obedecer aos seguintes padrões de atendimento:
- 10.5.4.13.8. O fabricante deverá possuir uma central de atendimento tipo 0800 (Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC) ou que aceite ligações a cobrar para abertura dos chamados de garantia, WhatsApp, Chat ou e-mail comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
- 10.5.4.13.9. O atendimento não poderá ficar limitado apenas a parte de hardware, deverá também oferecer suporte sobre o software OEM instalado em fábrica;
- 10.5.4.13.10. Deverá disponibilizar, conforme solicitação da contratante, relatórios de chamados abertos, bem como o tempo de solução e conclusão dos chamados, para que tenha histórico dos chamados e conhecimento da base instalada;
- 10.5.4.13.11. Durante a abertura do chamado, o fabricante e/ou a contratada poderá realizar uma pré-atendimento inicial/analítico, via SAC, a fim de solucionar o problema relatado;
- 10.5.4.13.12. O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia, deverá ser de 8 (oito) horas por dia, 5 (dias) por semana;
- 10.5.4.13.13. Garantia do tipo “on-site” com atendimento em dias úteis e horário comercial, com tempo máximo de solução em 3 (três) dias úteis, sendo admitida a substituição temporária de equipamentos (uso de reserva técnica) desde que os mesmos tenham equivalência ou superioridade de desempenho e configuração;
- 10.5.4.13.14. O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia será realizado em dias úteis, ou seja, de segunda a sexta-feira, a partir de 08:00 até às 18:00 horas;
- 10.5.4.13.15. Todos os drivers dos equipamentos deverão estar disponíveis para download no site do fabricante durante todo o período de vigência da garantia.
- 10.5.4.13.16. Durante o atendimento técnico, os discos defeituosos poderão ser substituídos por novas unidades. Os discos com falhas deverão



permanecer com a CONTRATANTE, a fim de assegurar o sigilo e a confidencialidade das informações.

10.5.4.14. SUPORTE E SERVIÇOS:

- 10.5.4.14.1. A CONTRATADA deverá oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;
- 10.5.4.14.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após ser concluído pelo analista/técnico de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
- 10.5.4.14.3. A manutenção corretiva, que se fará sempre que necessária ou solicitada pela CONTRATANTE, compreende o diagnóstico, assistência técnica e solução de problemas, bem como a substituição de componentes que apresentarem defeitos ou avarias, ou seja, quaisquer serviços que se fizerem necessários para deixar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento;
- 10.5.4.14.4. Quando for diagnosticado que se trata de problema de hardware, além de solucionar o problema que causou o chamado, o técnico deverá revisar as partes elétricas e eletrônicas, efetuar limpeza interna, ajustes, regulagens, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes e substituição de peças defeituosas;
- 10.5.4.14.5. Na manutenção corretiva, após a sua realização, deverão ser feitos testes com os equipamentos mantidos, acompanhando o seu funcionamento, pelo técnico em conjunto com o usuário, havendo a obrigatoriedade da assinatura de ambos no documento, ao final dos trabalhos.
- 10.5.4.14.6. Na substituição de algum componente ou periférico, devido à manutenção, este deverá ser compatível com os softwares envolvidos, e com as demais partes do equipamento, não podendo ser, em hipótese alguma, de configuração inferior à do substituído. Caso seja substituída a placa mãe, o técnico deverá providenciar a gravação dos dados referentes ao “ServiceTag/SerialNumber” e “AssertTag/Patrimônio” da placa mãe substituída;
- 10.5.4.14.7. Possuir recurso disponibilizado via site do próprio fabricante que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;

10.5.4.15. ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- 10.5.4.15.1. Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, fresagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.



Ministério Públco do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- 10.5.4.15.2. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação.
- 10.5.4.15.3. Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).
- 10.5.4.15.4. Cada equipamento deverá ser acompanhado de 01 (um) cabo de aço com trava/lacre do padrão kensington ou similar do tipo chave/segredo.
- 10.5.4.15.5. O gabinete deve vir acompanhado de base antiderrapante para fixação sobre mesa para uso na posição horizontal.
- 10.5.4.15.6. Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.
- 10.5.4.16. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL:**
- 10.5.4.16.1. Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas.
- 10.5.4.16.2. Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão);
- 10.5.4.16.3. Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.
- 10.5.4.16.4. Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos



TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa.
- 10.5.4.16.5. O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA (Responsible Business Alliance), antiga EICC, ou possuir Certificação válida ISO 45001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA, <http://www.responsiblebusiness.org/about/members/> ou apresentar o Certificado da ISO 45001 válido.
- 10.5.4.16.6. O modelo do equipamento, na configuração ofertada, deverá possuir certificado de conformidade contra incidentes elétricos e de combustão dos materiais (IEC/EN 60950 ou 62368) e de compatibilidade eletromagnética (IEC/EN 61000), comprovado através de certificados ou do relatório de avaliação de conformidade nos moldes da portaria 304/2023 vigente do INMETRO;
- 10.5.4.16.7. O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado em plena validade;
- 10.5.4.16.8. O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir Certificação ISO 9001:2015 em plena validade;
- 10.5.4.17. **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS COMPLEMENTARES:**
- 10.5.4.17.1. Todos componentes integrantes do equipamento tais como processador, memória e unidade de estado sólido, deverão ser originais de fábrica, montados pelo fabricante e disponíveis para consulta em inventário do equipamento disponibilizado pelo fabricante na página de suporte do mesmo;
- 10.5.4.17.2. Todos drivers que não forem reconhecidos nativamente por estes sistemas operacionais deverão ser entregues em mídia ou estarem disponíveis para download gratuito no site do fabricante;
- 10.5.4.17.3. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, bios e firmwares para o desktop ofertado na versão mais atual para download, sem a necessidade de informar o número de série do equipamento;
- 10.5.4.17.4. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download do sistema operacional original de fábrica;
- 10.5.4.17.5. O equipamento deverá comprovadamente pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico;
- 10.5.4.17.6. O equipamento deverá estar com status do registro ativo na EPEAT com “rating” Silver ou Gold ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores;
- 10.5.4.17.7. Todos componentes integrantes do equipamento tais como processador, memória e unidade de estado sólido, deverão ser originais de fábrica, montados pelo fabricante e disponíveis para consulta em inventário do equipamento disponibilizado pelo fabricante na página de suporte do mesmo;



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- 10.5.4.17.8. A adição ou substituição de componentes por terceiros invalidará o aceite do equipamento;
- 10.5.4.17.9. Deverá ser entregue junto a proposta, a declaração do fabricante específica para o edital, constando a configuração a ser ofertada;
- 10.5.4.17.10. O equipamento deve vir acompanhado de todos os cabos, mídias e manuais (em português do Brasil) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos;
- 10.5.4.17.11. O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA (Responsible Business Alliance), antiga EICC, ou possuir Certificação válida ISO 45001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA, <http://www.responsiblebusiness.org/about/members/> ou apresentar o Certificado da ISO 45001 válido.
- 10.5.4.17.12. O modelo do equipamento, na configuração ofertada, deverá possuir certificado de conformidade contra incidentes elétricos e de combustão dos materiais (IEC/EN 60950) e de compatibilidade eletromagnética (IEC/EN 61000), comprovado através de certificados ou do relatório de avaliação de conformidade nos moldes da portaria 304/2023 vigente do INMETRO;
- 10.5.4.17.13. Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretrivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);
- 10.5.4.17.14. O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado em plena validade;
- 10.5.4.17.15. O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir Certificação ISO 9001:2015 em plena validade;
- 10.5.4.17.16. Todos os drivers do equipamento deverão ser homologados pela Microsoft com pacotes disponíveis para funcionamento no Microsoft Configuration Manager (SCCM), com comprovação através do site oficial da Microsoft disponível atualmente no endereço eletrônico: <https://learn.microsoft.com/en-us/mem/configmgr/sum/deploy-use/third-party-software-update-catalogs>;
- 10.5.4.17.17. Deverá aparecer na tela de inicialização da BIOS ao ligar o equipamento a logomarca da CONTRATANTE. Para tanto será disponibilizada a imagem em arquivo digital.

10.6. Item 6 - Workstation Tipo I

10.6.1. **Código E-Fisco: 612451-8**

10.6.2. **Quantidade: 5**

10.6.3. **REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS**

10.6.4. **Especificações Técnicas:**

10.6.4.1. PLACA MÃE (MOTHERBOARD):

10.6.4.1.1. Deverá possuir 8 x Slots DIMM DDR5;

10.6.4.1.2. Deverá possuir controlador Integrada Serial SATA 6.0 Gb/s com suporte às RAID 0, 1 e 5;



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- 10.6.4.1.3. Deverá possuir 5 (cinco) Slots de expansão PCIe. Obrigatórios: 1 x PCI Express (5.0) x16 e no mínimo 2 x PCI Express (4.0) x8 ou superior;
- 10.6.4.1.4. Deverá possuir Chipset desenvolvido para o mercado de Workstations;
- 10.6.4.1.5. Deverá possuir no mínimo 2 (dois) slots M.2 PCIe;
- 10.6.4.1.6. Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet de 1 Gigabit;
- 10.6.4.1.7. Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet de 10 Gigabit ou via slot PCIe;
- 10.6.4.1.8. Deverá possuir Áudio com CODEC de alta definição (HD);
- 10.6.4.1.9. Deverá possuir 09 (nove) portas USB, sendo, pelo menos 02(duas) portas, na versão USB 3.2 Gen1 (5GBps) ou superior;
- 10.6.4.1.10. Deverá possuir algum gerenciamento assistido por hardware como DASH ou VPRO;

10.6.4.2. BIOS:

- 10.6.4.2.1. BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI;
- 10.6.4.2.2. Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet;
- 10.6.4.2.3. BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação pelo fabricante;
- 10.6.4.2.4. Possibilitar a inserção de código de identificação do equipamento (número de registro patrimonial), recuperável por software de gerenciamento;
- 10.6.4.2.5. Deverá permitir configurar senhas para, no mínimo, Power-on, unidades de armazenamento (HDD/SSD Password) e acesso à configuração do equipamento (Setup);
- 10.6.4.2.6. Visando as questões de segurança e integridade da BIOS, essa deverá estar em conformidade com as normativas NIST 800-147 e NIST-800-88;

10.6.4.3. PROCESSADOR:

- 10.6.4.3.1. Processador de 64 bits;
- 10.6.4.3.2. Com 24 (vinte e quatro) núcleos físicos e 48 (quarenta e oito) Threads;
- 10.6.4.3.3. Possuir 8 (oito) canais de memória;
- 10.6.4.3.4. Memória cache L3 de 48 MB;
- 10.6.4.3.5. Supor tar uso de memórias DDR5 4800 MT/s;
- 10.6.4.3.6. Supor tar uso de memórias com correção de erro, do tipo ECC;
- 10.6.4.3.7. Para efeitos de referência, foi utilizado o processador **Intel Xeon W7-2595X** será aceito outro processador de características técnicas



TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

divergentes (Núcleos, threads e cache) desde que, a performance seja igual ou superior ao modelo de referência e aferido pelo Passmark no sitio https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;

- 10.6.4.3.8. É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;

10.6.4.4. MEMÓRIA RAM:

- 10.6.4.4.1. No mínimo 128GB ECC, tipo RDIMM DDR-5 de 4.800 MT/s ou superior, dispostos em, no mínimo, 4 (quatro) pentes;
10.6.4.4.2. Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 512GB;

10.6.4.5. UNIDADES DE ARMAZENAMENTO:

- 10.6.4.5.1. Deverá possuir 02 (duas) unidades de SSD de 4TB PCIE 4.0 X4 NVME;
10.6.4.5.2. Possuir taxas de leitura e escrita igual ou superior à 5000 MB/s para leitura e 3000 MB/s para escrita;
10.6.4.5.3. Deverá possuir 02 (duas) unidades HDD de 12TB 7.200 rpm SATA Classe Enterprise;
10.6.4.5.4. Informar marca e modelo da unidade ofertada;

10.6.4.6. PLACA DE VÍDEO (Off-Board):

- 10.6.4.6.1. Destinada ao mercado profissional;
10.6.4.6.2. Placa de vídeo dedicada, do tipo “off-board”, padrão PCIe x16 4.0 ou superior;
10.6.4.6.3. 20 GB GDDR6 ECC ou mais de memória dedicada;
10.6.4.6.4. Largura banda de memória de 160bits;
10.6.4.6.5. Possuir 6144 unidades de processamento (CUDA CORES ou Processadores de Fluxo);
10.6.4.6.6. Possuir Tensor Cores de quarta geração;
10.6.4.6.7. Possuir a arquitetura ADA Lovelace ou mais atual;
10.6.4.6.8. Possuir 4 (quatro) conectores no padrão digital;
10.6.4.6.9. Caso as saídas de vídeo sejam do tipo Mini, deverão ser entregues adaptadores para disponibilizar conector digital de tamanho padrão para pelo menos 2 (dois) conectores;
10.6.4.6.10. Suporte ao Microsoft DirectX 12, OpenGL 4.6;
10.6.4.6.11. Placa de vídeo homologada pelo fabricante do equipamento e presente no portfólio do produto ofertado;
10.6.4.6.12. Informar o modelo da placa de Vídeo ofertada;

10.6.4.7. GABINETE:

- 10.6.4.7.1. Padrão Torre com volume máximo de 42 litros;
10.6.4.7.2. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, memórias e placas de expansão com exceção aos módulos em slot M.2) sem a utilização de ferramentas (tool less),



TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- o projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original;
- 10.6.4.7.3. Possuir 4 (quatro) portas USB, na parte frontal do gabinete, destas 2 (duas), do Tipo C;
- 10.6.4.7.4. Possuir sensor de intrusão;
- 10.6.4.7.5. O equipamento deverá possuir duas baias internas para unidades de disco de 3.5";
- 10.6.4.7.6. Possuir chave liga/desliga e led's indicativos de computador ligado e de acesso ao HD;
- 10.6.4.7.7. Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete conectado diretamente ao sistema de áudio da placa mãe;
- 10.6.4.7.8. Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade;
- 10.6.4.7.9. Deverá ser disponibilizada proteção física contra abertura tipo "kensington" ou similar;
- 10.6.4.7.10. Deverá possuir um sistema de resfriamento adequado ao tipo de equipamento proposto, composto com no mínimo 2 (dois) ventiladores e/ou exaustores;
- 10.6.4.7.11. Cor: preta;

10.6.4.8. INTERFACE DE REDE WIRELESS:

- 10.6.4.8.1. Interface de rede sem fio "COMBO" padrão WIFI 6E (2x2) e Bluetooth 5.2;
- 10.6.4.8.2. Tri Band: 2.4, 5.0 e 6.0 GHz;
- 10.6.4.8.3. Velocidade máxima suportada de 2.4 Gbps;
- 10.6.4.8.4. Instalada em slot PCI-E/M.2 ou integrada;
- 10.6.4.8.5. Com certificação ANATEL;

10.6.4.9. FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

- 10.6.4.9.1. Deverá possuir fonte de energia com capacidade de suportar o equipamento na configuração solicitada e uma placa de vídeo adicional de mesmo modelo, com pelo menos 775W de potência e com recurso de Auto Sensing;
- 10.6.4.9.2. Deverá possuir eficiência energética de no mínimo 89%, em meia carga, comprovada pela certificação 80plus Gold em nome do fabricante do equipamento;

10.6.4.10. MOUSE E TECLADO:

- 10.6.4.10.1. Mouse óptico com três botões e sistema de rolagem de página (Wheel) com 1.000 dpi de resolução;



**Ministério Pùblico do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação**

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- 10.6.4.10.2. Teclado no Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2;
- 10.6.4.11.** **Licença de uso de software individual por microcomputador, compreendendo:**
- 10.6.4.11.1. O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional for Workstation, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil);
- 10.6.4.11.2. O equipamento deverá ser entregue com o Windows 11 Professional 64 bits ou superior, instalado e configurado;
- 10.6.4.11.3. Todos os softwares serão fornecidos com as devidas licenças, além do modo de restauração do sistema à sua configuração original (Tipo Quick Restore), com conjuntos completos de drivers para todos os dispositivos oferecidos com o microcomputador;
- 10.6.4.12.** **MONITOR DE VÍDEO:**
- 10.6.4.12.1. Tela tipo LED com tratamento anti reflexivo Painel IPS;
- 10.6.4.12.2. Resolução de, no mínimo, 1920x1080, 16 milhões de cores e pixel pitch máximo de 0.28mm;
- 10.6.4.12.3. Área visível de, no mínimo, 23.8 polegadas;
- 10.6.4.12.4. Ângulo de Visão H/V de 178º;
- 10.6.4.12.5. Contraste estático igual ou superior a 1.000:1;
- 10.6.4.12.6. Deverá possuir duas entradas de vídeo digitais (DisplayPort e/ou HDMI) e 4 portas USB3.2;
- 10.6.4.12.7. Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2;
- 10.6.4.12.8. Tempo de resposta típico igual ou inferior a 8 (oito) milissegundos;
- 10.6.4.12.9. Gama de cores: sRGB de 99% ou NTSC de 82%;
- 10.6.4.12.10. Fonte de alimentação automática 110/220 VAC;
- 10.6.4.12.11. O Monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão digital e, se necessário, com adaptador apropriado e um cabo de energia de no mínimo 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) cada, não sendo permitida a utilização de extensões;
- 10.6.4.12.12. Possuir base com ajuste de altura (100mm), inclinação, rotação e pivot;
- 10.6.4.12.13. Slot Segurança Kensington;
- 10.6.4.12.14. O monitor deverá possuir certificação referente à baixa emissão de luz azul.
- 10.6.4.13.** **GARANTIA:**
- 10.6.4.13.1. O equipamento proposto deverá possuir garantia de 60 meses em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, mão de obra e com atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada;
- 10.6.4.13.2. Os chamados técnicos deverão ser solucionados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da abertura do chamado;



Ministério Pùblico do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- 10.6.4.13.3. A abertura do gabinete pelo licitante não poderá afetar a garantia do equipamento;
- 10.6.4.13.4. A empresa FABRICANTE disponibilizar um número de telefone 0800 (ou equivalente ao serviço gratuito) exclusivo, WhatsApp, Chat e/ou e-mail para abertura de chamados técnicos;
- 10.6.4.13.5. A abertura dos chamados técnicos deverá ser rápida de forma a evitar a passagem por scripts padronizados que demandam tempo;
- 10.6.4.13.6. O atendimento não poderá ficar limitado apenas a parte de hardware, deverá também oferecer suporte sobre o software OEM instalado em fábrica;
- 10.6.4.13.7. Deverá disponibilizar um ponto de contato único para acompanhamento dos chamados técnicos, evitando que a contratante seja atendida por diversos atendentes diferentes;
- 10.6.4.13.8. Deverá disponibilizar, conforme solicitação da contratante, relatórios de chamados abertos, bem como o tempo de solução e conclusão dos chamados, para que tenha histórico dos chamados e conhecimento da base instalada;
- 10.6.4.13.9. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE;
- 10.6.4.13.10. É vedado qualquer tipo de serviço ou assistência técnica que requeira o envio do equipamento ou de acessórios pelo correio ou por qualquer outro meio;
- 10.6.4.13.11. Durante o atendimento técnico, os discos defeituosos poderão ser substituídos por novas unidades. Os discos com falhas deverão permanecer com a CONTRATANTE, a fim de assegurar o sigilo e a confidencialidade das informações.
- 10.6.4.13.12. Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;
- 10.6.4.13.13. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento;
- 10.6.4.13.14. Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços;
- 10.6.4.13.15. Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório;



10.6.4.14. Certificações (Deverão ser apresentados junto à PROPOSTA TÉCNICA):

- 10.6.4.14.1. Deverá ser apresentado catálogo completo do item para análise da especificação técnica;
- 10.6.4.14.2. O modelo do equipamento, na configuração ofertada, deverá possuir certificado de conformidade contra incidentes elétricos e de combustão dos materiais (IEC/EN 60950 ou IEC/EN 62368) e de compatibilidade eletromagnética (IEC/EN 61000), comprovado através de certificados ou do relatório de avaliação de conformidade nos moldes da portaria 170/2012 e/ou 304/2023 vigente do INMETRO;
- 10.6.4.14.3. O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir Certificação ISO 9001:2015 em plena validade;
- 10.6.4.14.4. O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado em plena validade;
- 10.6.4.14.5. Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretrivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);
- 10.6.4.14.6. Apresentar certificado 80plus da fonte, na categoria Gold, disponível em www.80plus.org;
- 10.6.4.14.7. Apresentar certificado EPEAT, disponível em www.epeat.net, na categoria SILVER ou superior;
- 10.6.4.14.8. Certificado ANATEL da placa de rede sem fio ofertada;
- 10.6.4.14.9. Deverá ser apresentado o certificado de compatibilidade do equipamento com o Sistema Operacional Windows 11 x64 obtido junto à Microsoft;
- 10.6.4.14.10. Deverá ser apresentada certificação Energy Star® do modelo da Workstation ofertada, através do site www.energystar.gov ou apresentar relatório técnico de ensaios de conformidade de consumo de energia, emitido por laboratório de ensaio acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE) do Inmetro, de acordo com a norma NBR/ISO IEC 17025;
- 10.6.4.14.11. O equipamento ofertado deve ser homologado para executar softwares específicos de engenharia e/ou mídia e/ou entretenimento através de lista ISV disponibilizada pelo fabricante do hardware. Indicar site do fabricante do equipamento para verificação de compatibilidade e obtenção dos drivers ISV;
- 10.6.4.14.12. O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA (Responsible Business Alliance), antiga EICC, ou possuir Certificação



Ministério Pùblico do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

válida ISO 45001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA, <http://www.responsiblebusiness.org/about/members/> ou apresentar o Certificado da ISO 45001 válido;

- 10.6.4.14.13. Comprovação que o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica;

10.6.4.15. EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:

- 10.6.4.15.1. Os equipamentos serão entregues com todos os seus componentes configurados, atendendo às exigências citadas;
- 10.6.4.15.2. Todos os acessórios, inclusive o monitor, deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante e possuírem a marca do computador;
- 10.6.4.15.3. Todo, o conjunto, deverá possuir clara identificação da marca do fabricante, mesmo padrão estético e mesma cor predominante;
- 10.6.4.15.4. Os equipamentos deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados pelos fabricantes;
- 10.6.4.15.5. A simples “repetição” deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação;
- 10.6.4.15.6. A critério, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas;
- 10.6.4.15.7. Deverá ser apresentado junto à proposta comercial o catálogo completo do(s) equipamento(s) ofertado(s) ou manuais/declarações do Fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise da especificação técnica, sob pena de desclassificação da proposta comercial. Havendo dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências no site do Fabricante do equipamento;
- 10.6.4.15.8. A fim de garantir o correto descarte e facilitar a triagem dos resíduos que serão encaminhados à reciclagem, deverão as embalagens (de plásticos, papelão e outros) do equipamento possuir identificação do nível de reciclagem, devendo esta estar em conformidade com as normas e simbologias da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- 10.6.4.15.9. Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou recondicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação;



TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

10.6.4.15.10. Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos de equipamentos ofertados/propostos, a Licitante, deverá comunicar as modificações e apresentá-las, inclusive com relação a linha substituta, mantendo a Administração Pública, atualizada e informada sobre o assunto, dentro dos prazos legais da lei de licitações;

10.7. Item 7 - Workstation Tipo II

10.7.1. **Código E-Fisco: 612484-4**

10.7.2. **Quantidade: 5**

10.7.3. **REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS**

10.7.4. **Especificações Técnicas:**

10.7.4.1. PLACA MÃE (MOTHERBOARD):

- 10.7.4.1.1. Deverá possuir 8 x Slots DIMM DDR5;
- 10.7.4.1.2. Deverá possuir controlador Integrada Serial SATA 6.0 Gb/s com suporte às RAID 0, 1 e 5;
- 10.7.4.1.3. Deverá possuir 5 (cinco) Slots de expansão PCIe. Obrigatórios: 1 x PCI Express (5.0) x16 e no mínimo 2 x PCI Express (4.0) x8 ou superior;
- 10.7.4.1.4. Deverá possuir Chipset desenvolvido para o mercado de Workstations;
- 10.7.4.1.5. Deverá possuir no mínimo 2 (dois) slots M.2 PCIe;
- 10.7.4.1.6. Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet de 1 Gigabit;
- 10.7.4.1.7. Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet de 10 Gigabit ou via slot PCIe;
- 10.7.4.1.8. Deverá possuir Áudio com CODEC de alta definição (HD);
- 10.7.4.1.9. Deverá possuir 09 (nove) portas USB, sendo, pelo menos 02(duas) portas, na versão USB 3.2 Gen1 (5GBps) ou superior;
- 10.7.4.1.10. Deverá possuir algum gerenciamento assistido por hardware como DASH ou VPRO;

10.7.4.2. BIOS:

- 10.7.4.2.1. BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI;
- 10.7.4.2.2. Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet;
- 10.7.4.2.3. BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação pelo fabricante;
- 10.7.4.2.4. Possibilitar a inserção de código de identificação do equipamento (número de registro patrimonial), recuperável por software de gerenciamento;



TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- 10.7.4.2.5. Deverá permitir configurar senhas para, no mínimo, Power-on, unidades de armazenamento (HDD/SSD Password) e acesso à configuração do equipamento (Setup);
- 10.7.4.2.6. Visando as questões de segurança e integridade da BIOS, essa deverá estar em conformidade com as normativas NIST 800-147 e NIST-800-88;

10.7.4.3. PROCESSADOR:

- 10.7.4.3.1. Processador de 64 bits;
- 10.7.4.3.2. Com 24 (vinte e quatro) núcleos físicos e 48 (quarenta e oito) Threads;
- 10.7.4.3.3. Possuir 8 (oito) canais de memória;
- 10.7.4.3.4. Memória cache L3 de 48 MB;
- 10.7.4.3.5. Suportar uso de memórias DDR5 4800 MT/s;
- 10.7.4.3.6. Suportar uso de memórias com correção de erro, do tipo ECC;
- 10.7.4.3.7. Para efeitos de referência, foi utilizado o processador **Intel Xeon W7-2595X** será aceito outro processador de características técnicas divergentes (Núcleos, threads e cache) desde que, a performance seja igual ou superior ao modelo de referência e aferido pelo Passmark no sitio https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;
- 10.7.4.3.8. É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;

10.7.4.4. MEMÓRIA RAM:

- 10.7.4.4.1. No mínimo 256GB ECC, tipo RDIMM DDR-5 de 4.800 MT/s ou superior, dispostos em, no mínimo, 4 (quatro) pentes;
- 10.7.4.4.2. Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 512GB;

10.7.4.5. UNIDADES DE ARMAZENAMENTO:

- 10.7.4.5.1. Deverá possuir 02 (duas) unidades de SSD de 4TB PCIE 4.0 X4 NVME;
- 10.7.4.5.2. Possuir taxas de leitura e escrita igual ou superior à 5000 MB/s para leitura e 3000 MB/s para escrita;
- 10.7.4.5.3. Deverá possuir 02 (duas) unidades HDD de 12TB 7.200 rpm SATA Classe Enterprise ;
- 10.7.4.5.4. Informar marca e modelo da unidade ofertada;

10.7.4.6. PLACA DE VÍDEO (Off-Board):

- 10.7.4.6.1. Destinada ao mercado profissional;
- 10.7.4.6.2. Placa de vídeo dedicada, do tipo “off-board”, padrão PCIe x16 4.0 ou superior;
- 10.7.4.6.3. 20 GB GDDR6 ECC ou mais de memória dedicada;
- 10.7.4.6.4. Largura banda de memória de 160bits;
- 10.7.4.6.5. Possuir 6144 unidades de processamento (CUDA CORES ou Processadores de Fluxo);
- 10.7.4.6.6. Possuir Tensor Cores de quarta geração;



Ministério Públco do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- 10.7.4.6.7. Possuir a arquitetura ADA Lovelace ou mais atual;
- 10.7.4.6.8. Possuir 4 (quatro) conectores no padrão digital;
- 10.7.4.6.9. Caso as saídas de vídeo sejam do tipo Mini, deverão ser entregues adaptadores para disponibilizar conector digital de tamanho padrão para pelo menos 2 (dois) conectores;
- 10.7.4.6.10. Suporte ao Microsoft DirectX 12, OpenGL 4.6;
- 10.7.4.6.11. Placa de vídeo homologada pelo fabricante do equipamento e presente no portfólio do produto ofertado;
- 10.7.4.6.12. Informar o modelo da placa de Vídeo ofertada;

10.7.4.7. GABINETE:

- 10.7.4.7.1. Padrão Torre com volume máximo de 42 litros;
- 10.7.4.7.2. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, memórias e placas de expansão com exceção aos módulos em slot M.2) sem a utilização de ferramentas (tool less), o projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original;
- 10.7.4.7.3. Possuir 4 (quatro) portas USB, na parte frontal do gabinete, destas 2 (duas), do Tipo C;
- 10.7.4.7.4. Possuir sensor de intrusão;
- 10.7.4.7.5. O equipamento deverá possuir duas baias internas para unidades de disco de 3.5”;
- 10.7.4.7.6. Possuir chave liga/desliga e led's indicativos de computador ligado e de acesso ao HD;
- 10.7.4.7.7. Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete conectado diretamente ao sistema de áudio da placa mãe;
- 10.7.4.7.8. Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade;
- 10.7.4.7.9. Deverá ser disponibilizada proteção física contra abertura tipo “kensington” ou similar;
- 10.7.4.7.10. Deverá possuir um sistema de resfriamento adequado ao tipo de equipamento proposto, composto com no mínimo 2 (dois) ventiladores e/ou exaustores;
- 10.7.4.7.11. Cor: preta;

10.7.4.8. INTERFACE DE REDE WIRELESS:

- 10.7.4.8.1. Interface de rede sem fio “COMBO” padrão WIFI 6E (2x2) e Bluetooth 5.2;
- 10.7.4.8.2. Tri Band: 2.4, 5.0 e 6.0 GHz;
- 10.7.4.8.3. Velocidade máxima suportada de 2.4 Gbps;



Ministério Públco do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- 10.7.4.8.4. Instalada em slot PCI-E/M.2 ou integrada;
10.7.4.8.5. Com certificação ANATEL;

10.7.4.9. FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

- 10.7.4.9.1. Deverá possuir fonte de energia com capacidade de suportar o equipamento na configuração solicitada e uma placa de vídeo adicional de mesmo modelo, com pelo menos 775W de potência e com recurso de Auto Sensing;
10.7.4.9.2. Deverá possuir eficiência energética de no mínimo 89%, em meia carga, comprovada pela certificação 80plus Gold em nome do fabricante do equipamento;

10.7.4.10. MOUSE E TECLADO:

- 10.7.4.10.1. Mouse óptico com três botões e sistema de rolagem de página (Wheel) com 1.000 dpi de resolução;
10.7.4.10.2. Teclado no Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2;

10.7.4.11. Licença de uso de software individual por microcomputador, compreendendo:

- 10.7.4.11.1. O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional for Workstation, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil);
10.7.4.11.2. O equipamento deverá ser entregue com o Windows 11 Professional 64 bits ou superior, instalado e configurado;
10.7.4.11.3. Todos os softwares serão fornecidos com as devidas licenças, além do modo de restauração do sistema à sua configuração original (Tipo Quick Restore), com conjuntos completos de drivers para todos os dispositivos oferecidos com o microcomputador;

10.7.4.12. MONITOR DE VÍDEO:

- 10.7.4.12.1. Tela tipo LED com tratamento anti reflexivo Painel IPS;
10.7.4.12.2. Resolução de, no mínimo, 1920x1080, 16 milhões de cores e pixel pitch máximo de 0.28mm;
10.7.4.12.3. Área visível de, no mínimo, 23.8 polegadas;
10.7.4.12.4. Ângulo de Visão H/V de 178º;
10.7.4.12.5. Contraste estático igual ou superior a 1.000:1;
10.7.4.12.6. Deverá possuir duas entradas de vídeo digitais (DisplayPort e/ou HDMI) e 4 portas USB3.2;
10.7.4.12.7. Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2;
10.7.4.12.8. Tempo de resposta típico igual ou inferior a 8 (oito) milissegundos;
10.7.4.12.9. Gama de cores: sRGB de 99% ou NTSC de 82%;
10.7.4.12.10. Fonte de alimentação automática 110/220 VAC;
10.7.4.12.11. O Monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão digital e, se necessário, com adaptador apropriado e um cabo de energia de no



Ministério Públco do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- mínimo 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) cada, não sendo permitida a utilização de extensões;
- 10.7.4.12.12. Possuir base com ajuste de altura (100mm), inclinação, rotação e pivot;
- 10.7.4.12.13. Slot Segurança Kensington;
- 10.7.4.12.14. O monitor deverá possuir certificação referente à baixa emissão de luz azul.
- 10.7.4.13. GARANTIA:**
- 10.7.4.13.1. O equipamento proposto deverá possuir garantia de 60 meses em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, mão de obra e com atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada;
- 10.7.4.13.2. Os chamados técnicos deverão ser solucionados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da abertura do chamado;
- 10.7.4.13.3. A abertura do gabinete pelo licitante não poderá afetar a garantia do equipamento;
- 10.7.4.13.4. A empresa FABRICANTE disponibilizar um número de telefone 0800 (ou equivalente ao serviço gratuito) exclusivo, WhatsApp, Chat e/ou e-mail para abertura de chamados técnicos;
- 10.7.4.13.5. A abertura dos chamados técnicos deverá ser rápida de forma a evitar a passagem por scripts padronizados que demandam tempo;
- 10.7.4.13.6. O atendimento não poderá ficar limitado apenas a parte de hardware, deverá também oferecer suporte sobre o software OEM instalado em fábrica;
- 10.7.4.13.7. Deverá disponibilizar um ponto de contato único para acompanhamento dos chamados técnicos, evitando que a contratante seja atendida por diversos atendentes diferentes;
- 10.7.4.13.8. Deverá disponibilizar, conforme solicitação da contratante, relatórios de chamados abertos, bem como o tempo de solução e conclusão dos chamados, para que tenha histórico dos chamados e conhecimento da base instalada;
- 10.7.4.13.9. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE;
- 10.7.4.13.10. É vedado qualquer tipo de serviço ou assistência técnica que requeira o envio do equipamento ou de acessórios pelo correio ou por qualquer outro meio;
- 10.7.4.13.11. Durante o atendimento técnico, os discos defeituosos poderão ser substituídos por novas unidades. Os discos com falhas deverão permanecer com a CONTRATANTE, a fim de assegurar o sigilo e a confidencialidade das informações.



TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- 10.7.4.13.12. Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;
- 10.7.4.13.13. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento;
- 10.7.4.13.14. Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços;
- 10.7.4.13.15. Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório;

10.7.4.14. Certificações (Deverão ser apresentados junto à PROPOSTA TÉCNICA):

- 10.7.4.14.1. Deverá ser apresentado catálogo completo do item para análise da especificação técnica;
- 10.7.4.14.2. O modelo do equipamento, na configuração ofertada, deverá possuir certificado de conformidade contra incidentes elétricos e de combustão dos materiais (IEC/EN 60950 ou IEC/EN 62368) e de compatibilidade eletromagnética (IEC/EN 61000), comprovado através de certificados ou do relatório de avaliação de conformidade nos moldes da portaria 170/2012 e/ou 304/2023 vigente do INMETRO;
- 10.7.4.14.3. O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir Certificação ISO 9001:2015 em plena validade;
- 10.7.4.14.4. O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado em plena validade;
- 10.7.4.14.5. Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretrivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);
- 10.7.4.14.6. Apresentar certificado 80plus da fonte, na categoria Gold, disponível em www.80plus.org;
- 10.7.4.14.7. Apresentar certificado EPEAT, disponível em www.epeat.net, na categoria SILVER ou superior;
- 10.7.4.14.8. Certificado ANATEL da placa de rede sem fio ofertada;



TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- 10.7.4.14.9. Deverá ser apresentado o certificado de compatibilidade do equipamento com o Sistema Operacional Windows 11 x64 obtido junto à Microsoft;
- 10.7.4.14.10. Deverá ser apresentada certificação Energy Star® do modelo da Workstation ofertada, através do site www.energystar.gov ou apresentar relatório técnico de ensaios de conformidade de consumo de energia, emitido por laboratório de ensaio acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE) do Inmetro, de acordo com a norma NBR/ISO IEC 17025;
- 10.7.4.14.11. O equipamento ofertado deve ser homologado para executar softwares específicos de engenharia e/ou mídia e/ou entretenimento através de lista ISV disponibilizada pelo fabricante do hardware. Indicar site do fabricante do equipamento para verificação de compatibilidade e obtenção dos drivers ISV;
- 10.7.4.14.12. O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA (Responsible Business Alliance), antiga EICC, ou possuir Certificação válida ISO 45001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA, <http://www.responsiblebusiness.org/about/members/> ou apresentar o Certificado da ISO 45001 válido;
- 10.7.4.14.13. Comprovação que o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica;

10.7.4.15. EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:

- 10.7.4.15.1. Os equipamentos serão entregues com todos os seus componentes configurados, atendendo às exigências citadas;
- 10.7.4.15.2. Todos os acessórios, inclusive o monitor, deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante e possuírem a marca do computador;
- 10.7.4.15.3. Todo, o conjunto, deverá possuir clara identificação da marca do fabricante, mesmo padrão estético e mesma cor predominante;
- 10.7.4.15.4. Os equipamentos deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados pelos fabricantes;
- 10.7.4.15.5. A simples “repetição” deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação;
- 10.7.4.15.6. A critério, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas;



TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- 10.7.4.15.7. Deverá ser apresentado junto à proposta comercial o catálogo completo do(s) equipamento(s) ofertado(s) ou manuais/declarações do Fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise da especificação técnica, sob pena de desclassificação da proposta comercial. Havendo dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências no site do Fabricante do equipamento;
- 10.7.4.15.8. A fim de garantir o correto descarte e facilitar a triagem dos resíduos que serão encaminhados à reciclagem, deverão as embalagens (de plásticos, papelão e outros) do equipamento possuir identificação do nível de reciclagem, devendo esta estar em conformidade com as normas e simbologias da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- 10.7.4.15.9. Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou recondicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação;
- 10.7.4.15.10. Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos de equipamentos ofertados/propostos, a Licitante, deverá comunicar as modificações e apresentá-las, inclusive com relação a linha substituta, mantendo a Administração Pública, atualizada e informada sobre o assunto, dentro dos prazos legais da lei de licitações;

10.8. Item 8 - Workstation Tipo III

10.8.1. Código E-Fisco: 612486-0

10.8.2. Quantidade: 5

10.8.3. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS

10.8.4. Especificações Técnicas:

10.8.4.1. PLACA MÃE (MOTHERBOARD):

- 10.8.4.1.1. Deverá possuir 8 x Slots DIMM DDR5;
- 10.8.4.1.2. Deverá possuir controlador Integrada Serial SATA 6.0 Gb/s com suporte às RAID 0, 1 e 5;
- 10.8.4.1.3. Deverá possuir 5 (cinco) Slots de expansão PCIe. Obrigatórios: 1 x PCI Express (5.0) x16 e no mínimo 2 x PCI Express (4.0) x8 ou superior;
- 10.8.4.1.4. Deverá possuir Chipset desenvolvido para o mercado de Workstations;
- 10.8.4.1.5. Deverá possuir no mínimo 3 (três) slots M.2 PCIe para instalação de unidades de armazenamento com suporte a RAID 0, 1 e 5;
- 10.8.4.1.6. Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet de 1 Gigabit;
- 10.8.4.1.7. Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet de 10 Gigabit ou via slot PCIe;
- 10.8.4.1.8. Deverá possuir Áudio com CODEC de alta definição (HD);



TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

10.8.4.1.9. Deverá possuir 09 (nove) portas USB, sendo, pelo menos 02(duas) portas, na versão USB 3.2 Gen1 (5GBps) ou superior;

10.8.4.1.10. Deverá possuir algum gerenciamento assistido por hardware como DASH ou VPRO;

10.8.4.2. BIOS:

10.8.4.2.1. BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI;

10.8.4.2.2. Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet;

10.8.4.2.3. BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação pelo fabricante;

10.8.4.2.4. Possibilitar a inserção de código de identificação do equipamento (número de registro patrimonial), recuperável por software de gerenciamento;

10.8.4.2.5. Deverá permitir configurar senhas para, no mínimo, Power-on, unidades de armazenamento (HDD/SSD Password) e acesso à configuração do equipamento (Setup);

10.8.4.2.6. Visando as questões de segurança e integridade da BIOS, essa deverá estar em conformidade com as normativas NIST 800-147 e NIST-800-88;

10.8.4.3. PROCESSADOR:

10.8.4.3.1. Processador de 64 bits;

10.8.4.3.2. No mínimo 24(vinte e quatro) núcleos físicos e 48(quarenta e oito) Threads;

10.8.4.3.3. Possuir 8 (oito) canais de memória;

10.8.4.3.4. Memória cache L3 de 128 MB;

10.8.4.3.5. Suportar uso de memórias DDR5 5200 MT/s;

10.8.4.3.6. Suportar uso de memórias com correção de erro, do tipo ECC;

10.8.4.3.7. Para efeitos de referência, foi utilizado o processador **AMD Ryzen™ Threadripper PRO7965WX** será aceito outro processador de características técnicas divergentes (Núcleos, threads e cache) desde que, a performance seja igual ou superior ao modelo de referência, seja do mesmo ano de lançamento ou mais atual e aferido pelo Passmark no sitio https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.

10.8.4.3.8. É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;

10.8.4.4. MEMÓRIA RAM:



Ministério Públco do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- 10.8.4.4.1. No mínimo 512GB ECC, tipo RDIMM DDR-5 de 4.800 MT/s ou superior, dispostos em, no mínimo, 4 (quatro) pentes;
10.8.4.4.2. Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 1TB;

10.8.4.5. UNIDADES DE ARMAZENAMENTO:

- 10.8.4.5.1. Deverá possuir 02 (duas) unidades de SSD de 4TB PCIE 4.0 X4 NVME;
10.8.4.5.2. Possuir taxas de leitura e escrita igual ou superior à 5000 MB/s para leitura e 3000 MB/s para escrita;
10.8.4.5.3. Deverá possuir 02 (duas) unidades HDD de 12TB 7.200 rpm SATA Classe Enterprise ;
10.8.4.5.4. Informar marca e modelo da unidade ofertada;

10.8.4.6. PLACA DE VÍDEO (Off-Board):

- 10.8.4.6.1. Destinada ao mercado profissional;
10.8.4.6.2. Placa de vídeo dedicada, do tipo “off-board”, padrão PCIe x16 4.0 ou superior;
10.8.4.6.3. 20 GB GDDR6 ECC ou mais de memória dedicada;
10.8.4.6.4. Largura banda de memória de 160bits;
10.8.4.6.5. Possuir 6144 unidades de processamento (CUDA CORES ou Processadores de Fluxo);
10.8.4.6.6. Possuir Tensor Cores de quarta geração;
10.8.4.6.7. Possuir a arquitetura ADA Lovelace ou mais atual;
10.8.4.6.8. Possuir 4 (quatro) conectores no padrão digital;
10.8.4.6.9. Caso as saídas de vídeo sejam do tipo Mini, deverão ser entregues adaptadores para disponibilizar conector digital de tamanho padrão para pelo menos 2 (dois) conectores;
10.8.4.6.10. Suporte ao Microsoft DirectX 12, OpenGL 4.6;
10.8.4.6.11. Placa de vídeo homologada pelo fabricante do equipamento e presente no portfólio do produto ofertado;
10.8.4.6.12. Informar o modelo da placa de Vídeo ofertada;

10.8.4.7. GABINETE:

- 10.8.4.7.1. Padrão Torre com volume máximo de 42 litros;
10.8.4.7.2. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, memórias e placas de expansão com exceção aos módulos em slot M.2) sem a utilização de ferramentas (tool less), o projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original;
10.8.4.7.3. Possuir 4 (quatro) portas USB, na parte frontal do gabinete, sendo 1 (uma), do Tipo C;
10.8.4.7.4. Possuir sensor de intrusão;
10.8.4.7.5. O equipamento deverá possuir duas baias internas para unidades de disco de 3.5”;
10.8.4.7.6. Possuir chave liga/desliga e led’s indicativos de computador ligado e de acesso ao HD;



TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- 10.8.4.7.7. Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete conectado diretamente ao sistema de áudio da placa mãe;
- 10.8.4.7.8. Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade;
- 10.8.4.7.9. Deverá ser disponibilizada proteção física contra abertura tipo “kensington” ou similar;
- 10.8.4.7.10. Deverá possuir um sistema de resfriamento adequado ao tipo de equipamento proposto, composto com no mínimo 2 (dois) ventiladores e/ou exaustores;
- 10.8.4.7.11. Cor: preta;

10.8.4.8. INTERFACE DE REDE WIRELESS:

- 10.8.4.8.1. Interface de rede sem fio “COMBO” padrão WIFI 6E (2x2) e Bluetooth 5.2;
- 10.8.4.8.2. Tri Band: 2.4, 5.0 e 6.0 GHz;
- 10.8.4.8.3. Velocidade máxima suportada de 2.4 Gbps;
- 10.8.4.8.4. Instalada em slot PCI-E/M.2 ou integrada;
- 10.8.4.8.5. Com certificação ANATEL;

10.8.4.9. FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

- 10.8.4.9.1. Deverá possuir fonte de energia com capacidade de suportar o equipamento na configuração solicitada e uma placa de vídeo adicional de mesmo modelo, com pelo menos 1000W de potência e com recurso de Auto Sensing;
- 10.8.4.9.2. Deverá possuir eficiência energética de no mínimo 92%, em meia carga, comprovada pela certificação 80plus Platinum em nome do fabricante do equipamento;

10.8.4.10. MOUSE E TECLADO:

- 10.8.4.10.1. Mouse óptico com três botões e sistema de rolagem de página (Wheel) com 1.000 dpi de resolução;
- 10.8.4.10.2. Teclado no Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2;

10.8.4.11. Licença de uso de software individual por microcomputador, compreendendo:

- 10.8.4.11.1. O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional for Workstation, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil);
- 10.8.4.11.2. O equipamento deverá ser entregue com o Windows 11 Professional 64 bits ou superior, instalado e configurado;



**Ministério Públco do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação**

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

10.8.4.11.3. Todos os softwares serão fornecidos com as devidas licenças, além do modo de restauração do sistema à sua configuração original (Tipo Quick Restore), com conjuntos completos de drivers para todos os dispositivos oferecidos com o microcomputador;

10.8.4.12. MONITOR DE VÍDEO:

- 10.8.4.12.1. Tela tipo LED com tratamento anti reflexivo Painel IPS;
- 10.8.4.12.2. Resolução de, no mínimo, 1920x1080, 16 milhões de cores e pixel pitch máximo de 0.28mm;
- 10.8.4.12.3. Área visível de, no mínimo, 23.8 polegadas;
- 10.8.4.12.4. Ângulo de Visão H/V de 178º;
- 10.8.4.12.5. Contraste estático igual ou superior a 1.000:1;
- 10.8.4.12.6. Deverá possuir duas entradas de vídeo digitais (DisplayPort e/ou HDMI) e 4 portas USB3.2;
- 10.8.4.12.7. Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m²;
- 10.8.4.12.8. Tempo de resposta típico igual ou inferior a 8 (oito) milissegundos;
- 10.8.4.12.9. Gama de cores: sRGB de 99% ou NTSC de 82%;
- 10.8.4.12.10. Fonte de alimentação automática 110/220 VAC;
- 10.8.4.12.11. O Monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão digital e, se necessário, com adaptador apropriado e um cabo de energia de no mínimo 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) cada, não sendo permitida a utilização de extensões;
- 10.8.4.12.12. Possuir base com ajuste de altura (100mm), inclinação, rotação e pivot;
- 10.8.4.12.13. Slot Segurança Kensington;
- 10.8.4.12.14. O monitor deverá possuir certificação referente à baixa emissão de luz azul.

10.8.4.13. GARANTIA:

- 10.8.4.13.1. O equipamento proposto deverá possuir garantia de 60 meses em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, mão de obra e com atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada;
- 10.8.4.13.2. Os chamados técnicos deverão ser solucionados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da abertura do chamado;
- 10.8.4.13.3. A abertura do gabinete pelo licitante não poderá afetar a garantia do equipamento;
- 10.8.4.13.4. A empresa FABRICANTE disponibilizar um número de telefone 0800 (ou equivalente ao serviço gratuito) exclusivo, WhatsApp, Chat e/ou e-mail para abertura de chamados técnicos;
- 10.8.4.13.5. A abertura dos chamados técnicos deverá ser rápida de forma a evitar a passagem por scripts padronizados que demandam tempo;



Ministério Públco do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- 10.8.4.13.6. O atendimento não poderá ficar limitado apenas a parte de hardware, deverá também oferecer suporte sobre o software OEM instalado em fábrica;
- 10.8.4.13.7. Deverá disponibilizar um ponto de contato único para acompanhamento dos chamados técnicos, evitando que a contratante seja atendida por diversos atendentes diferentes;
- 10.8.4.13.8. Deverá disponibilizar, conforme solicitação da contratante, relatórios de chamados abertos, bem como o tempo de solução e conclusão dos chamados, para que tenha histórico dos chamados e conhecimento da base instalada;
- 10.8.4.13.9. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE;
- 10.8.4.13.10. É vedado qualquer tipo de serviço ou assistência técnica que requeira o envio do equipamento ou de acessórios pelo correio ou por qualquer outro meio;
- 10.8.4.13.11. Durante o atendimento técnico, os discos defeituosos poderão ser substituídos por novas unidades. Os discos com falhas deverão permanecer com a CONTRATANTE, a fim de assegurar o sigilo e a confidencialidade das informações.
- 10.8.4.13.12. Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;
- 10.8.4.13.13. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento;
- 10.8.4.13.14. Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços;
- 10.8.4.13.15. Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório;

10.8.4.14. Certificações (Deverão ser apresentados junto à PROPOSTA TÉCNICA):

- 10.8.4.14.1. Deverá ser apresentado catálogo completo do item para análise da especificação técnica;



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

- 10.8.4.14.2. O modelo do equipamento, na configuração ofertada, deverá possuir certificado de conformidade contra incidentes elétricos e de combustão dos materiais (IEC/EN 60950 ou IEC/EN 62368) e de compatibilidade eletromagnética (IEC/EN 61000), comprovado através de certificados ou do relatório de avaliação de conformidade nos moldes da portaria 170/2012 e/ou 304/2023 vigente do INMETRO;
- 10.8.4.14.3. O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir Certificação ISO 9001:2015 em plena validade;
- 10.8.4.14.4. O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado em plena validade;
- 10.8.4.14.5. Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretrivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);
- 10.8.4.14.6. Apresentar certificado 80plus da fonte, na categoria Platinum, disponível em www.80plus.org;
- 10.8.4.14.7. Apresentar certificado EPEAT, disponível em www.epeat.net, na categoria SILVER ou superior;
- 10.8.4.14.8. Certificado ANATEL da placa de rede sem fio ofertada;
- 10.8.4.14.9. Deverá ser apresentado o certificado de compatibilidade do equipamento com o Sistema Operacional Windows 11 x64 obtido junto à Microsoft;
- 10.8.4.14.10. Deverá ser apresentada certificação Energy Star® do modelo da Workstation ofertada, através do site www.energystar.gov ou apresentar relatório técnico de ensaios de conformidade de consumo de energia, emitido por laboratório de ensaio acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE) do Inmetro, de acordo com a norma NBR/ISO IEC 17025;
- 10.8.4.14.11. O equipamento ofertado deve ser homologado para executar softwares específicos de engenharia e/ou mídia e/ou entretenimento através de lista ISV disponibilizada pelo fabricante do hardware. Indicar site do fabricante do equipamento para verificação de compatibilidade e obtenção dos drivers ISV;
- 10.8.4.14.12. O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA (Responsible Business Alliance), antiga EICC, ou possuir Certificação válida ISO 45001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA, <http://www.responsiblebusiness.org/about/members/> ou apresentar o Certificado da ISO 45001 válido;



TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

10.8.4.14.13. Comprovação que o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica;

10.8.4.15. EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:

- 10.8.4.15.1. Os equipamentos serão entregues com todos os seus componentes configurados, atendendo às exigências citadas;
- 10.8.4.15.2. Todos os acessórios, inclusive o monitor, deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante e possuírem a marca do computador;
- 10.8.4.15.3. Todo, o conjunto, deverá possuir clara identificação da marca do fabricante, mesmo padrão estético e mesma cor predominante;
- 10.8.4.15.4. Os equipamentos deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados pelos fabricantes;
- 10.8.4.15.5. A simples “repetição” deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação;
- 10.8.4.15.6. A critério, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas;
- 10.8.4.15.7. Deverá ser apresentado junto à proposta comercial o catálogo completo do(s) equipamento(s) ofertado(s) ou manuais/declarações do Fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise da especificação técnica, sob pena de desclassificação da proposta comercial. Havendo dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências no site do Fabricante do equipamento;
- 10.8.4.15.8. A fim de garantir o correto descarte e facilitar a triagem dos resíduos que serão encaminhados à reciclagem, deverão as embalagens (de plásticos, papelão e outros) do equipamento possuir identificação do nível de reciclagem, devendo esta estar em conformidade com as normas e simbologias da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- 10.8.4.15.9. Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou recondicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação;
- 10.8.4.15.10. Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos de equipamentos ofertados/propostos, a Licitante, deverá comunicar as modificações e apresentá-las, inclusive com relação a linha substituta, mantendo a Administração Pública, atualizada e



TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

informada sobre o assunto, dentro dos prazos legais da lei de licitações;

10.9. Item 9 - Estabilizador

10.9.1. **Código E-Fisco: 554238-3**

10.9.2. **Quantidade: 300**

10.9.3. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS

10.9.4. Especificações Técnicas:

- 10.9.4.1.1. Potência mínima: 1000VA;
- 10.9.4.1.2. Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A - NBR 14136;
- 10.9.4.1.3. Tensão de entrada: 115V / 220V (automático);
- 10.9.4.1.4. Tensão de saída: 115V;
- 10.9.4.1.5. Filtro de linha integrado: Sim;
- 10.9.4.1.6. Proteção contra Subtensão\Sobretensão em 115V (mínima): ±20%;
- 10.9.4.1.7. Proteção contra Subtensão\Sobretensão em 220V (mínima): ±20%;
- 10.9.4.1.8. Rendimento: >92%;
- 10.9.4.1.9. Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática;
- 10.9.4.1.10. Supressor de transientes para rede elétrica: 150Vrms, 35J, 2,5kA;
- 10.9.4.1.11. Grau de proteção mínimo: IP 20;

10.9.4.2. Garantia:

- 10.9.4.2.1.1. Garantia de 12 meses a contar da data de entrega;
- 10.9.4.2.1.2. O produto deverá possuir prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal;
- 10.9.4.2.1.3. Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto;
- 10.9.4.2.1.4. Incumbe à contratada o ônus da prova da origem do defeito;

10.10. Item 10 - Webcam

10.10.1. **Código E-Fisco: 554239-1**

10.10.2. **Quantidade: 200**

10.10.3. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS

10.10.4. Especificações Técnicas:

- 10.10.4.1. O equipamento deverá ser fornecido completo, novo e sem uso anterior;
- 10.10.4.2. Videochamada em FullHD 1080p (1920x1080 pixels);
- 10.10.4.3. Campo de visão de no mínimo 78º;
- 10.10.4.4. Foco automático;
- 10.10.4.5. Tecnologia que ofereça claridade em diversas condições de iluminação, mesmo com pouca luz;
- 10.10.4.6. Cortina de privacidade integrada;
- 10.10.4.7. Lente de vidro;
- 10.10.4.8. Dois microfones omnidirecionais integrados, com eliminação de ruído;
- 10.10.4.9. Plug-and-play via USB 2.0 ou 3.0 , sem necessidade de software adicional;
- 10.10.4.10. Clipe universal de ajuste aos monitores;



- 10.10.4.11. Sistemas operacionais suportados: Windows 7 ou superior;
- 10.10.4.12. Deve ser compatível com Google Hangouts, Skype for Business e Microsoft Teams;
- 10.10.4.13. Garantia integral de no mínimo 36 meses;

10.11. Item 11 - HD EXTERNO 2TB

- 10.11.1. **Código E-Fisco: 612489-5**
- 10.11.2. **Quantidade: 8**
- 10.11.3. **REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS**
- 10.11.4. **Especificações Técnicas:**
 - 10.11.5. HD Externo com capacidade de armazenamento de 2TB, Plug and play;
 - 10.11.6. Velocidade de Transferência de dados de 480 Mb/s usando USB 2.0 ou superior;
 - 10.11.7. Requisitos mínimos do Sistema: Windows; Porta USB 2.0 ou superior;
 - 10.11.8. O HD Externo deverá ser alimentado pelo cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa.
 - 10.11.9. Fornecer junto com o produto 01 Cabo USB;
 - 10.11.10. Garantia pelo prazo mínimo de 01 (um) ano;
 - 10.11.11. A Garantia deve ser prestada pelo fabricante ou pelo distribuidor/revendedor autorizado;
 - 10.11.12. Os produtos cotados devem ser novos, sem uso anterior e estar na linha normal e continuada de produção do fabricante.

10.12. Item 12 - HD EXTERNO 5TB

- 10.12.1. **Código E-Fisco: 612490-9**
- 10.12.2. **Quantidade: 40**
- 10.12.3. **REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS**
- 10.12.4. **Especificações Técnicas:**
 - 10.12.5. HD Externo com capacidade de armazenamento de 5TB, Plug and play;
 - 10.12.6. Velocidade de Transferência de dados de 480 Mb/s usando USB 2.0 ou superior;
 - 10.12.7. Requisitos mínimos do Sistema: Windows; Porta USB 2.0 ou superior;
 - 10.12.8. O HD Externo deverá ser alimentado pelo cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa.
 - 10.12.9. Fornecer junto com o produto 01 Cabo USB;
 - 10.12.10. Garantia pelo prazo mínimo de 01 (um) ano;
 - 10.12.11. A Garantia deve ser prestada pelo fabricante ou pelo distribuidor/revendedor autorizado;
 - 10.12.12. Os produtos cotados devem ser novos, sem uso anterior e estar na linha normal e continuada de produção do fabricante.

10.13. Item 13 - HD EXTERNO 10TB

- 10.13.1. **Código E-Fisco: 612491-7**
- 10.13.2. **Quantidade: 5**
- 10.13.3. **REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS**
- 10.13.4. **Especificações Técnicas:**
 - 10.13.5. HD Externo com capacidade de armazenamento de 10TB, Plug and play;



- 10.13.6. Velocidade de Transferência de dados de 480 Mb/s usando USB 2.0 ou superior;
- 10.13.7. Requisitos mínimos do Sistema: Windows; Porta USB 2.0 ou superior;
- 10.13.8. O HD Externo deverá ser alimentado pelo cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa.
- 10.13.9. Fornecer junto com o produto 01 Cabo USB;
- 10.13.10. Garantia pelo prazo mínimo de 01 (um) ano;
- 10.13.11. A Garantia deve ser prestada pelo fabricante ou pelo distribuidor/revendedor autorizado;
- 10.13.12. Os produtos cotados devem ser novos, sem uso anterior e estar na linha normal e continuada de produção do fabricante.

10.14. Item 14 - SSD EXTERNO 4TB

- 10.14.1. **Código E-Fisco: 612492-5**
- 10.14.2. **Quantidade: 40**
- 10.14.3. **REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS**
- 10.14.4. **Especificações Técnicas:**
- 10.14.5. SSD Externo com capacidade de armazenamento de 4TB, Plug and play;
- 10.14.6. Velocidade de Leitura mínima de 1000 Mb/s usando USB 3.0 ou superior;
- 10.14.7. Velocidade de Escrita mínima de 1000 Mb/s usando USB 3.0 ou superior;
- 10.14.8. Requisitos mínimos do Sistema: Windows; Porta USB 3.0 ou superior;
- 10.14.9. O SSD Externo deverá ser alimentado pelo cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa.
- 10.14.10. Fornecer junto com o produto 01 Cabo USB;
- 10.14.11. Garantia pelo prazo mínimo de 01 (um) ano;
- 10.14.12. A Garantia deve ser prestada pelo fabricante ou pelo distribuidor/revendedor autorizado;
- 10.14.13. Os produtos cotados devem ser novos, sem uso anterior e estar na linha normal e continuada de produção do fabricante.

10.15. Item 15 - SSD EXTERNO 8TB

- 10.15.1. **Código E-Fisco: 612494-1**
- 10.15.2. **Quantidade: 8**
- 10.15.3. **REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS**
- 10.15.4. **Especificações Técnicas:**
- 10.15.5. SSD Externo com capacidade de armazenamento de 8TB, Plug and play;
- 10.15.6. Velocidade de Leitura mínima de 460 Mb/s usando USB 3.0 ou superior;
- 10.15.7. Velocidade de Escrita mínima de 460 Mb/s usando USB 3.0 ou superior;
- 10.15.8. Requisitos mínimos do Sistema: Windows; Porta USB 3.0 ou superior;
- 10.15.9. O SSD Externo deverá ser alimentado pelo cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa.
- 10.15.10. Fornecer junto com o produto 01 Cabo USB;
- 10.15.11. Garantia pelo prazo mínimo de 01 (um) ano;
- 10.15.12. A Garantia deve ser prestada pelo fabricante ou pelo distribuidor/revendedor autorizado;
- 10.15.13. Os produtos cotados devem ser novos, sem uso anterior e estar na linha normal e continuada de produção do fabricante.



11. Observações Finais

- 11.1.** As declarações e/ou documentos necessários à comprovação dos requisitos técnicos de itens de aquisição, referentes a produto (equipamentos, licenças de software, dentre outros) constantes na seção 10 - Especificação do Objeto, deverão ser anexados à proposta de preços do licitante. Já os documentos referentes à comprovação dos requisitos técnicos de itens de aquisição, referentes à execução de serviços (qualificação técnica dos responsáveis pela a execução do serviço, comprovante das garantias de fabricantes de equipamentos, dentre outros), deverão ser apresentadas no momento da assinatura do Termo Contratual.
- 11.2.** Só serão consideradas propostas aquelas onde o licitante informe explicitamente a marca e modelo do item cotado, prazo de validade de 60 dias, bem como apresente o atendimento às exigências técnicas dos itens, através de documentos técnicos do fabricante e/ou sites do fabricante, com o intuito de comprovar as especificações mínimas. Não serão aceitas propostas que apenas descrevem o que está sendo exigido na seção 10 – Especificação do Objeto;
- 11.3.** Após homologado o resultado da licitação, a **Procuradoria Geral de Justiça(Órgão Gerenciador)** convocará o primeiro classificado e, se for o caso, os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, **para assinatura da ARP**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação e comunicação, através do sistema eletrônico, telefonema, FAX ou correio eletrônico, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 11.4.** É dispensável a entrega de toda documentação técnica comprobatória quanto ao atendimento dos requisitos técnicos da seção 10 – Especificação do Objeto em papel impresso, desde que a entrega seja realizada através de mídia digital, em arquivos de texto/foto de extensão PDF, em mídias do tipo CD-ROM ou PEN DRIVES, não sendo aceita entrega em disco flexível.
- 11.5.** Os arquivos, citados no subitem 11.3, devem ser organizados de acordo com a seguinte hierarquia:
- 11.5.1. A mídia de entrega, CD-ROM ou PEN DRIVE, deve conter a identificação do licitante através do nome do volume da mídia ou um arquivo de texto;
 - 11.5.2. Para cada item ofertado deve ser criada uma pasta, nomeada conforme o seguinte esquema:
 - Item X – descrição sumária do item;
 - Onde:
 - X – é o número do item presente na seção 10 – Especificação do Objeto.
 - 11.5.3. Descrição sumária do item – é a descrição do respectivo item presente na seção 10 – Especificação do Objeto;
 - 11.5.4. Dentro da pasta criada no subitem 11.5.2 devem estar todos os arquivos que comprovem o atendimento aos requisitos técnicos do item ofertado.
- 11.6.** Deverão ser informados na proposta todos os part numbers de equipamento, software e serviços que compõem as soluções ofertadas. Deverá ser fornecida juntamente com a proposta uma planilha contendo as comprovações de todos itens e suas exigências, com no mínimo as seguintes colunas: documento, página e trecho comprobatório. A omissão dessas informações acarretará a desclassificação da



proposta. O modelo ofertado deve estar em linha de produção, na data de entrega da proposta;

11.7. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Comprovação de fornecimento do quantitativo mínimo de 50% para os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, com admissão de somatório de atestados de capacidade técnica, nos termos do artigo 67 §1º da lei 14.133 de 2021. Tal exigência decorre do volume e do caráter estratégico de tais itens em cotejo com a integralidade da solução.

- 11.7.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 11.7.2. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.
- 11.7.3. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.8. Prazo de Garantia:

- 11.8.1. O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação (garantia do serviço prestado), obedecerá ao especificado na descrição de cada item de aquisição, descrito na seção 10 - Especificação do Objeto.
- 11.8.2. Entende-se por defeito de fabricação qualquer problema (exceto os decorrentes de mau uso) que impeça a adequada condição de utilização do produto fornecido durante o período mencionado.
- 11.8.3. No caso da licitante vencedora não ser o próprio fabricante do equipamento, ela deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada, como requisito essencial para a assinatura do contrato, ou seja, caso a empresa não apresente o documento solicitado, a empresa ficará impedida de assinar o contrato com a Procuradoria Geral de Justiça.
- 11.8.4. O prazo de garantia será computado a partir da data de atesto da nota fiscal. A(s) Contratada(s) receberá(ão) do Gestor do Contrato cópia atestada(s) da nota(s) fiscal(is), por e-mail, para manter o controle do referido prazo.
- 11.8.5. Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente, pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo fabricante.

Recife, 30 de Setembro de 2025.

Wellington Ferreira da Trindade

Antonio de Pátria Martins da Silva

Ronilson Araújo



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

WELLINGTON FERREIRA DA
TRINDADE

ANTÔNIO DE PÁDUA
MARTINS DA SILVA

RONILSON ARAÚJO DE BRITO
FIGUEIRÊDO

INTEGRANTE REQUISITANTE

INTEGRANTE TÉCNICO

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 188.957-5

MATRÍCULA: 188.079-9

MATRÍCULA: 187.827-1

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE CIÊNCIA

Identificação do Contratado

Nome do Projeto	
-----------------	--



**Ministério Públco do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação**

Número do Contrato	
Contratada	
Nome do Preposto	
CPF	
E-mail	
Telefone de Contato	

Declaração

Por este instrumento, a CONTRATADA, através do seu **Preposto** declara ter ciência e conhecer a declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes na Contratante.

Contratado
Preposto da Empresa
<Assinatura>
CPF:



ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

[A <Empresa Contratada>, CNPJ N.º <cnpj>, através de seu Representante Legal <nome>, <nacionalidade>, <CPF>, identidade (nº, data e local de expedição), filiação e endereço], perante a Procuradoria Geral de Justiça (PGJ), declara ter ciência inequívoca da legislação sobre o tratamento de informação classificada cuja divulgação possa causar risco ou dano à segurança da sociedade ou do Estado, e se compromete a guardar o sigilo necessário, por parte da Empresa e de todos os colaboradores envolvidos na execução do **Instrumento de Contrato MP n.º <XX/YYYY>**, nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 e da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), bem como:

- a) tratar as informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou os materiais de acesso restrito, que me forem fornecidos pela Procuradoria Geral de Justiça, e preservar o seu sigilo de acordo com a legislação vigente;
- b) preservar o conteúdo das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito, sem divulgá-lo a terceiros;
- c) não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito; e
- d) não copiar ou reproduzir, por qualquer meio ou modo: (i) informações classificadas em qualquer grau de sigilo; (ii) informações relativas aos materiais de acesso restrito da Procuradoria Geral de Justiça, salvo autorização da autoridade competente.

Declaro, ainda, que [recebi] [tive acesso] ao (à) [documento ou material entregue ou exibido ao signatário], e por estar de acordo com o presente Termo, o assino na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Recife, ____ de _____ de 20XX.

De Acordo.

Representante da PGJ

Representante da Empresa Contratada

Preposto da Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



Ministério Pùblico do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

ANEXO III - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Identificação do Integrante

Fiscal Técnico	
Matrícula	
Fone	
E-mail	

Identificação do Contrato

Nome do Projeto	
Número do Contrato	
Contratada	
Número da Notificação	

Declaração

Por este instrumento, os servidores acima identificados atestam, para fins de cumprimento do disposto no art. 39, inciso I, da Resolução CNMP n.º 283, de 05 de fevereiro de 2024 do Conselho Nacional do Ministério Pùblico, que o(s) serviço(s) ou bem(ns) integrantes da Notificação acima identificada foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela Contratante.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços (ou bens) ocorrerá em até **XX** dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

De acordo.

_____, ____ de _____ de 20 ____.



**Ministério Pùblico do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação**
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

Contratante
Fiscal Técnico do Contrato
<Assinatura>
Matrícula:



Ministério Públiso do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

ANEXO IV - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Identificação dos Integrantes

Gestor do Contrato	
Matrícula	
Fone	
E-mail	
Fiscal Requisitante	
Matrícula	
Fone	
E-mail	
Fiscal Técnico	
Matrícula	
Fone	
E-mail	

Identificação do Contrato

Nome do Projeto	
Número do Contrato	
Contratada	



Ministério Pùblico do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

Número da Notificação	
------------------------------	--

Declaração

Por este instrumento, os servidores acima identificados atestam, para fins de cumprimento do disposto no art. 39, inciso VIII, da Resolução CNMP n.º 283, de 05 de fevereiro de 2024 do Conselho Nacional do Ministério Pùblico, que o(s) serviço(s) ou bem(ns) integrantes da Notificação acima identificada possui(em) qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência do Contrato supracitado.

De acordo.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Contratante		
Gestor do Contrato	Fiscal Técnico do Contrato	Fiscal Requisitante do Contrato
<Assinatura> Matrícula:	<Assinatura> Matrícula:	<Assinatura> Matrícula:



Ministério Pùblico do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

ANEXO V - TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Identificação do Contrato

Nome do Projeto	
Número do Contrato	
Contratada	

Termo

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de **<motivo>**.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto as relacionadas no parágrafo a seguir.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.
- **<inserir pendências, se houver>**.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

De acordo.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Contratante

Autoridade da Área Administrativa

<Assinatura>

CPF:



Ministério Pùblico do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

Contratado

Preposto da Empresa

<Assinatura>

CPF:



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, POR MEIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A _____, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, sediada na Rua do Imperador D. Pedro II, 473, Santo Antônio, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.417.065/0001-03, neste ato representada pela Secretária Geral do Ministério Público de Pernambuco, JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA, brasileira, casada, Promotora de Justiça, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9.º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa estabelecida na inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, representada neste ato por sua Procuradora, brasileira,, residente e domiciliada em, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por si justo e acordado, celebrar o presente contrato de fornecimento, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 53.384/2022, Lei Estadual nº 17.555/2021, Decreto Estadual nº 52.153/2022, Decreto Estadual nº 56.639, de 17 de maio de 2024 e demais normas aplicáveis tendo em vista o contido no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX.2025.DEMLPA.PE.XXXX.MPPE**, devidamente homologado pela Secretaria Geral do Ministério Público.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de para promover a ampliação e atualização do parque tecnológico do Ministério Público de Pernambuco, constantes na Seção 10 - Especificação do Objeto do Termo de Referência - Anexo I deste edital (ITEM XX).

A) Empresa:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:			
Telefone/FAX:		E-mail:	
Representante:			



Ministério Públco do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

ITEM (ns):

Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	CÓDIGO DO E-FISCO	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA "A"							

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS : As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

PROGRAMA: 0949 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO ÀS AÇÕES DO MPPE;

AÇÃO: 0747 - MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MPPE;

SUBAÇAO: 0000 - OUTRAS MEDIDAS;

FONTE DE RECURSOS: 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO;

4.4.9.0.40 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO : A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelo objeto do presente contrato o valor total de R\$ (.....), em conformidade com o **Termo de Referência/Projeto Básico** e a **Proposta de Preços**, anexados eletronicamente ao processo, os quais integram o presente instrumento.

Parágrafo Primeiro - No valor contratual estão inclusas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados em até quinze (15) dias úteis, após a apresentação das notas fiscais/faturas, mediante atesto das referidas notas, pelo gestor operacional do contrato e, prova de regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATANTE** não efetuará pagamentos de quaisquer títulos mediante cobrança bancária.

Parágrafo Quarto - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a se paga.

TX = IPCA

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = \frac{\frac{TX}{100}}{365}$$

Parágrafo Quinto - A atualização financeira prevista nesta cláusula será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL : A vigência contratual, a contar de sua assinatura, terá duração de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Caso a assinatura seja efetivada por meio de certificação digital, será considerado para efeito de início de vigência a data em que o último signatário assinar.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONFIDENCIALIDADE : A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** obrigam-se a manter a mais absoluta confidencialidade dos dados e informações que vierem a utilizar para o desempenho dos serviços discriminados neste Contrato, durante o período de vigência do presente e por 03 (três) anos após seu encerramento. A não observância do previsto nesta cláusula torna a parte que der causa sujeita às penalidades cabíveis, nos estritos termos da Lei.

Parágrafo Único - As obrigações de sigilo e confidencialidade, previstas nesta cláusula, vincularão a **CONTRATANTE** durante a vigência deste contrato e preservarão na hipótese de rescisão, independente da razão por que esta venha a ocorrer. A informação confidencial não inclui informação que:

- I - seja ou se torne de domínio público sem ação ou omissão da outra parte;
- II - estava na posse legítima da outra parte, anteriormente à revelação e não tenha sido obtida pela outra parte diretamente ou indiretamente da parte reveladora;
- III - tenha sido legitimamente revelada à outra parte por uma terceira parte sem restrição sobre a revelação; ou
- IV - seja independentemente desenvolvida pela outra parte.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS DA CONTRATANTE : O regime jurídico deste contrato confere à **CONTRATANTE** as prerrogativas relacionadas no art. 104 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS DA CONTRATADA : O regime jurídico deste contrato confere à **CONTRATADA** as prerrogativas relacionadas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE : São obrigações da **CONTRATANTE**:

- I - Elaborar o Plano de Inserção da CONTRATADA no prazo estabelecido no Termo de Referência;
- II - Convocar a Reunião de Iniciação Contratual prevista no Termo de Referência;
- III - Encaminhar o Termo de Compromisso e Ciência previsto no Termo de Referência;
- IV - Esclarecer a CONTRATADA como serão realizados os procedimentos operacionais, administrativos para execução e gerenciamento do Contrato, previstos no Plano de Inserção;
- V - Notificar a CONTRATADA, através de Ordem de Serviço/Fornecimento(s);
- VI - Encaminhar à CONTRATADA o Termo de Recebimento Provisório no prazo estabelecido no Termo de Referência;
- VII - Encaminhar à CONTRATADA o Termo de Recebimento Definitivo no prazo estabelecido no Termo de Referência.
- VIII - Encaminhar à CONTRATADA o Termo de Encerramento do Contrato conforme previsto no Termo de Referência.
- IX - Efetuar o pagamento referente à execução do Objeto deste Contrato, de acordo com o pactuado, mediante atesto das notas fiscais para encaminhamento e liquidação por parte da Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade;
- X - Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas, e se não solucionadas nos prazos previstos neste Contrato, poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste instrumento;
- XI - Dirimir eventuais dúvidas e prestar todos os esclarecimentos necessários à execução do Objeto deste Contrato à CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA : Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- I - Comparecer a Reunião de Iniciação Contratual prevista no Termo de Referência.
- II - Apresentar seu preposto, através de carta de preposição ou de procuração particular, designando-o para representar a CONTRATADA perante a Contratante na execução do Objeto deste Termo de Referência, conforme previsto no Termo de Referência.
- III - Entregar ao Gestor do Contrato o Termo de Compromisso e Ciência previsto no Termo de Referência.
- IV - Assinar o Plano de Inserção, cientificando-se de como serão realizados os procedimentos operacionais, administrativos para execução do Objeto deste Contrato.



Ministério Públco do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

V - Receber a notificação da Contratante, através de Ordem de Serviço/Fornecimento(s), conforme previsto no Termo de Referência.

VI - Executar o objeto deste Termo de Referência, Plano de Inserção da CONTRATADA e demais disposições do Contrato.

VII - Assinar o Termo de Encerramento do Contrato e devolvê-lo ao Gestor do Contrato, conforme previsto no Termo de Referência.

VIII - Corrigir, reparar, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, o Objeto deste Contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes: de sua execução, de materiais empregados ou de fabricação;

IX - Assumir inteira responsabilidade sobre os impostos, taxas, transportes, emolumentos, seguros ou outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento, contribuições e obrigações sociais trabalhistas, previdenciárias e demais encargos cabíveis;

X - Empregar pessoal capacitado para o exercício da função, devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares, comprovando esta habilitação perante o Contratante;

XI - Responsabilizar-se, civil e administrativamente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados ou prepostos, ao Contratante ou a terceiros;

XII - Comunicar à Administração da Procuradoria Geral de Justiça, por escrito, qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

XIII - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

XIV - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

XV - Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução dos serviços contratados ou da relação contratual mantida com a CONTRATANTE, abstendo-se de divulgá-los a terceiros sob qualquer pretexto, a menos que prévia e formalmente autorizada pelo MPPE;

XVI - Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento dos serviços/fornecimento do objeto.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DO CONTRATO : Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado do orçamento estimativo, ocorrida em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

Parágrafo Primeiro - O preço do CONTRATO será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data do orçamento estimativo, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, que incidirá exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei Estadual nº 17.555/2021 e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá pleitear o reajuste de preços durante a vigência do CONTRATO, mediante requerimento formal, no prazo de até 12 (doze) meses após completado o período aquisitivo da anualidade, nos contratos de vigência inicial plurianual, e antes de eventual prorrogação, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajuste.

Parágrafo Terceiro - O reajustamento será formalizado mediante apostilamento, exceto se a sua concessão coincidir com a prorrogação contratual, quando poderá ser formalizado por termo aditivo.

Parágrafo Quarto - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia.

Parágrafo Quinto - Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do CONTRATO em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do CONTRATO tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO : A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Parágrafo Segundo - As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas mediante celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Registros que não caracterizam alteração do CONTRATO podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO OPERACIONAL E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

: A gestão operacional e a fiscalização da contratação decorrente deste instrumento caberão a Departamento de Atendimento ao Usuário, por intermédio dos servidores Wellington Ferreira da Trindade, MATRÍCULA: 188.957-5, como GESTOR DE CONTRATO e FISCAL REQUISITANTE DO CONTRATO, Antônio de Pádua Martins da Silva, MATRÍCULA: 188.079-9, como Fiscal Técnico do Contrato e Ronilson Araújo de Brito Figueirêdo, MATRÍCULA: 187.827-1, como Fiscal Administrativo do Contrato, nos termos dos arts. 115 a 123 da Lei Federal nº 14.133 e, na sua falta ou impedimento, pelos seus substitutos legais.

Parágrafo Primeiro - As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do presente contrato deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS : Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- I - der causa à inexecução parcial do CONTRATO, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- II - der causa à inexecução parcial do CONTRATO que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - der causa à inexecução total do CONTRATO;
- IV - ensejar o retardamento da execução contratual sem motivo justificado;
- V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do CONTRATO;
- VI - praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO;
- VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Será aplicável a sanção de advertência quando a CONTRATADA descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial do CONTRATO que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das obrigações previstas neste CONTRATO, conforme tabela abaixo:

NÍVEIS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	
GRAVIDADE DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência por escrito.



Ministério Públco do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

2	Multa de 0,5% sobre o valor Contrato.
3	Multa de 1% sobre o valor Contrato.
4	Multa de 5% sobre o valor Contrato.
5	Multa de 10% sobre o valor Contrato.
6	Suspensão Temporária
7	Declaração de Idoneidade

SANÇÕES GERAIS		
INFRAÇÃO	GRAVIDADE DA INFRAÇÃO	
	PRIMEIRA OCORRÊNCIA	REINCIDÊNCIA
Não comparecer à Reunião de Iniciação Contratual.	1	2
Não apresentar seu preposto designado para execução do objeto do Contrato.	1	2
Não entregar ao Gestor do Contrato o Termo de Compromisso e Ciência.	1	2
Não assinar o Plano de Inserção.	1	2
Não receber a notificação da Contratante, através de Ordem de Serviço/Fornecimento(s).	1	2
Não executar o Objeto deste Contrato em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, Plano de Inserção da Contratada e demais disposições deste Contrato.	5	6
Não assinar o Termo de Encerramento do Contrato e devolvê-lo ao Gestor do Contrato.	1	2
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.	7	N/A
Descumprir demais obrigações e responsabilidades atribuídas à CONTRATADA.	6	N/A
Não manter a proposta comercial na realização do certame ou, durante a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação	5	6



Ministério Públco do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

exigidas no instrumento convocatório para a contratação.		
--	--	--

SANÇÕES ESPECÍFICAS A EXECUÇÃO DO OBJETO		
INFRAÇÃO	GRAVIDADE DA INFRAÇÃO	
	PRIMEIRA OCORRÊNCIA	REINCIDÊNCIA
Descumprir o prazo de entrega ou o cronograma de entrega.	3	4
Descumprir os prazos de atendimento técnico em regime de garantia.	3	4
Atrasar o fornecimento de peças e equipamentos de reposição em regime de garantia.	3	4
Falhar na execução do Contrato, entregando parcialmente o objeto contratado (bens ou serviços).	5 e 6	N/A
Falhar na execução do Contrato, não entregando o objeto contratado (bens ou serviços).	5 e 6	N/A

Parágrafo Segundo - A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
I - Pelo atraso no fornecimento dos produtos, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor global ou do(a) fornecimento não efetivado;

II - Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor global;



III - Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas dos produtos fornecidos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor global recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

IV - Pela recusa da CONTRATADA em substituir o produto rejeitado ou corrigir suas falhas, entendendo-se como recusa a substituição do produto, aquela não efetivada nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor global do(a) fornecimento não efetivado;

V - Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Parágrafo Terceiro - As sanções de multa previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses.

Parágrafo Quarto - Na hipótese de inexecução total do CONTRATO, prevista no inciso "III" do caput, será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa compensatória no percentual máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Quinto - Quando do cometimento das infrações previstas nos incisos "V", "VI", "VII" e "VIII" do caput, ou quando praticadas as infrações descritas nos incisos "II", "III" e "IV" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, será aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa compensatória sobre o valor do contrato.

Parágrafo Sexto - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual.

Parágrafo Sétimo - Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que o cometimento da infração ocasionar ao CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;

V - a vantagem auferida em virtude da infração;

VI - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.



Parágrafo Oitavo - Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste CONTRATO poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e a autoridade competente definidos na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste CONTRATO ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Parágrafo Décimo Primeiro - A CONTRATANTE deverá comunicar as sanções aplicadas à Secretaria de Administração, para fins de inclusão da CONTRATADA no CADFOR, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

Parágrafo Décimo Segundo - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição na dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei;

Parágrafo Décimo Terceiro - Os valores das multas previstas deverão ser recolhidos diretamente à conta corrente da Procuradoria Geral de Justiça indicada e apresentado o comprovante à Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios da CONTRATANTE.

Banco: Caixa Econômica Federal – AG: 1294 – OP: 006 – C\c: 300-1.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O CONTRATO se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

Parágrafo Primeiro - O CONTRATO pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o CONTRATO não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo - A extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do CONTRATO, desde que a notificação da CONTRATADA sobre a não-continuidade seja feita pelo CONTRATANTE com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia. Caso a notificação



ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário do CONTRATO, a extinção se dará após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Terceiro - Constituem motivos para extinção do CONTRATO, independentemente do prazo ou das obrigações nele estipuladas, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto - A extinção consensual e a extinção unilateral serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Quinto - Aplica-se à extinção do CONTRATO a disciplina dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Sexto - O termo de extinção, sempre que possível, será instruído com os seguintes documentos:

- I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III - Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

: O presente termo de contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 2021 e se vincula ao constante do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX.2025.DEMLPA.PE.XXXX.MPPE**, bem como à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO : Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no Sistema PE Integrado como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS : Os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a execução deste Contrato serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, e ainda de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, de forma escrita, por ser a legislação aplicável à execução do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO : As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, como o legítimo para dirimir quaisquer dúvidas provindas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

E por estarem assim justas e contratadas, as partes aqui presentes, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal, com 02 (duas) testemunhas presenciadas abaixo.

Recife, de de 2025.



Ministério Públco do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação
TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 010/2025 - DEMAU

JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº

2. _____
CPF/MF Nº

Audit trail

Details

FILE NAME 4-Planejamento-TERMO DE REFERÊNCIA-Nº 010 2025-DEMAU-ARP EQUIPAMENTOS TI.docx -
15/10/2025, 12:24

STATUS  Signed

STATUS TIMESTAMP 2025/10/15
16:26:17 UTC

Activity



SENT

wellington@mppe.mp.br **sent** a signature request to:

- Ronilson Araújo (ronilson@mppe.mp.br)
- Wellington Ferreira da Trindade (wellington@mppe.mp.br)
- Antonio de Pádua Martins da Silva (padua@mppe.mp.br)

2025/10/15
15:25:03 UTC



SIGNED

Signed by Ronilson Araújo (ronilson@mppe.mp.br)

2025/10/15
15:42:51 UTC



SIGNED

Signed by Antonio de Pádua Martins da Silva (padua@mppe.mp.br)

2025/10/15
16:26:17 UTC



SIGNED

Signed by Wellington Ferreira da Trindade (wellington@mppe.mp.br)

2025/10/15
15:26:56 UTC



COMPLETED

This document has been signed by all signers and is **complete**

2025/10/15
16:26:17 UTC

The email address indicated above for each signer may be associated with a Google account, and may either be the primary email address or secondary email address associated with that account.